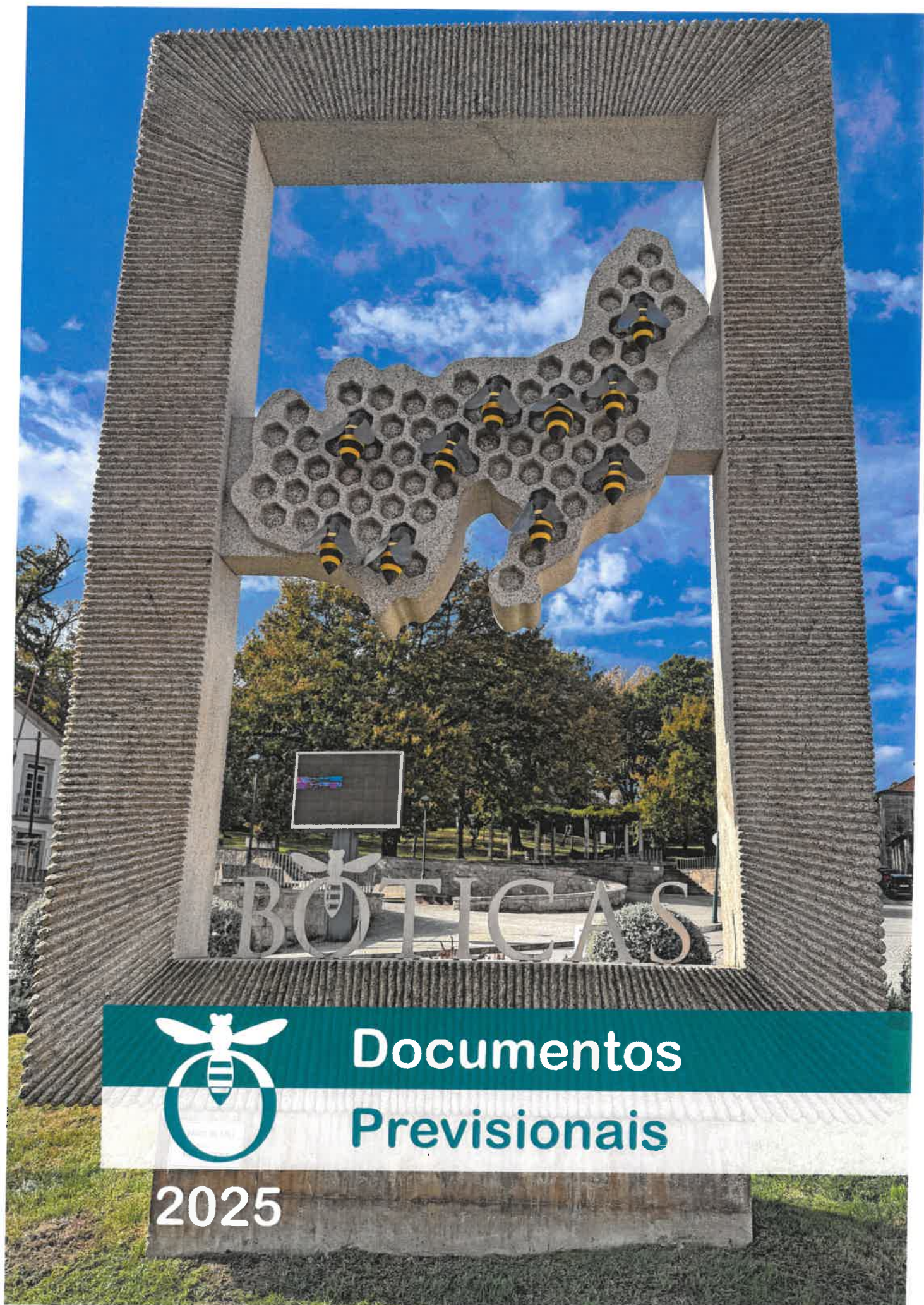




Documentos Previsionais

2025

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Orçamento e Grandes Opções do Plano

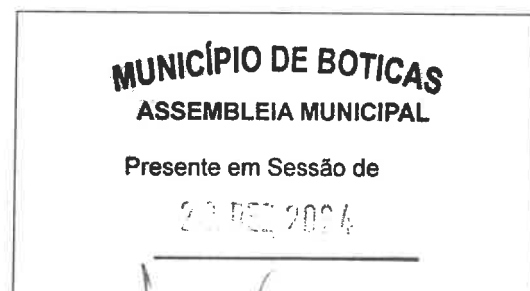
Ano 2025

Câmara Municipal



[Handwritten signatures in blue ink]

Assembleia Municipal



[Handwritten signature in blue ink]

ÍNDICE

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Página

ÍNDICE	Presente em Sessão de 29 DEZ 2024	1
RELATÓRIO		3
1 - INTRODUÇÃO		4
2 – LINHAS ESTRATÉGICAS		6
3 – APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO		8
4 – PREVISÃO DA RECEITA		11
4.1 – Receitas Correntes		14
4.2 – Receitas Capital		16
5 – PREVISÃO DA DESPESA		18
5.1 – Despesas Correntes		20
5.2 – Despesas Capital		21
6 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO		23
7 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS		34
8 – PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS		35
9 – NOTAS FINAIS		36
9.1 – Responsabilidades Contingentes		36
9.2 – Mapas das Entidades Participadas pelo Município		36
9.3 – Quadro Plurianual Municipal de Programação Orçamental (QPPO)		36

ÍNDICE QUADROS

	Página
Quadro I – Composição do Orçamento	8
Quadro II – Receitas e Despesas por Classificação Económica	9
Quadro III – Evolução da Poupança Corrente	10
Quadro IV – Regra do Equilíbrio Orçamental	10
Quadro V – Saldo Global Efectivo	11
Quadro VI – Evolução do Orçamento	12
Quadro VII – Evolução das Receitas Correntes	12
Quadro VIII – Evolução das Receitas de Capital	12
Quadro IX – Composição da Receita	14
Quadro X – Receitas Correntes 2025	17
Quadro XI – Receitas de Capital 2025	18
Quadro XII – Composição da Despesa	19
Quadro XIII – Evolução das Despesas Correntes	21
Quadro XIV – Evolução das Despesas de Capital	22
Quadro XV – Resumo das GOP 2025 – Financiamento Definido	23
Quadro XVI – Evolução das GOP – Financiamento Definido	33
Quadro XVII – Evolução do PPI – Financiamento Definido	34
Quadro XVIII – Evolução do PAM – Financiamento Definido	35

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

A multifacetada atividade de um Município assenta, necessariamente, num trabalho de planeamento tão rigoroso e consistente quanto possível, sem prejuízo de se ter em linha de conta o carácter inevitavelmente dinâmico de uma ação política de proximidade, permanentemente atenta aos anseios e às efetivas necessidades das populações locais.

Assim, este trabalho de planeamento assenta em pilares sólidos e na definição de objetivos e prioridades coerentes com um projeto de desenvolvimento concelhio que privilegia o melhor aproveitamento possível e a valorização das potencialidades endógenas do território, a melhoria significativa das condições de vida de todos os Municípes e a projeção de Boticas como um concelho moderno, atrativo e com crescentes índices de competitividade.

Construir um concelho moderno, preparado para enfrentar com sucesso os novos desafios e aproveitar as oportunidades emergentes é uma tarefa exigente que reclama convergência de vontades, concertação de estratégias e agregação de meios e de sinergias apenas possíveis porque este desiderato vai continuar a ser entendido e equacionado como um desígnio coletivo norteado pelo primado do interesse público.

Exige-se, igualmente, a par de uma gestão realista e, consequentemente, criteriosa e pautada pelo rigor orçamental, a existência de visão de futuro, assim como ambição e arrojo na elaboração de projetos e apresentação de candidaturas a fundos comunitários essenciais para a construção de infraestruturas e de equipamentos que acrescentem valor e ajudem a alavancar a atratividade do território.

Estes documentos previsionais tem a função de nortear uma gestão que concilie precisamente o propósito de incutir um rumo, a partir de orientações estratégicas e programáticas, mas sem perder de vista a capacidade de resposta a desafios que se coloquem e que se revelem determinantes para continuar a construir um caminho de progresso e de bem-estar para todos os Botiquenses.

O crescimento económico e a consequente criação de emprego são desideratos fundamentais numa ação política municipal que elege a fixação das pessoas e a renovação das gerações como imperativos absolutamente decisivos para que o território concelhio possa oferecer um futuro auspicioso para todos.

Assim, este objetivo continuará a ser perseguido com uma firme aposta em políticas fiscais indutoras de novos investimentos e suscetíveis de captar novas famílias residentes, igualmente atraídas por equipamentos e serviços que proporcionem melhor qualidade de vida.

A proposta apresentada, última do mandato deste Executivo, traduz-se, essencialmente, num orçamento de continuidade, pois assenta nos princípios base que determinaram a gestão dos últimos anos, tendo em vista a consolidação de uma verdadeira transformação, assente num projeto ambicioso e numa estratégia adotada em cada uma das áreas de intervenção do Município, constituindo um todo consistente e perceptível aos olhos de quem cá vive e de quem nos visita.

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

Revela, também, a forte aposta deste Executivo nos apoios sociais, em especial, às famílias do Concelho, através da manutenção e reforço de um conjunto de medidas que visam garantir o apoio nas situações de maior vulnerabilidade social, assegurando a promoção da coesão social, com destaque para a consolidação da Estratégia Local de habitação.

Uma parte do conteúdo programático apresentado nestes documentos decorre do diálogo com as Juntas de Freguesia, as Instituições, as Associações e com os Botiquenses. Entendemos a participação como uma constante do processo democrático local.

Estes instrumentos de gestão conferem aos munícipes do Concelho a garantia de que diariamente o Executivo Municipal permite a criação de objetivos abrangentes, mas ponderados a todos os níveis, quer ao nível económico, financeiro, de inovação, de melhoria de processos e de investimento, em função de cada necessidade e, acima de tudo, de forma coerente e consistente com os prazos definidos e orçamentação estabelecida.

Sustentados na situação económica e financeira equilibrada patenteada pelas contas municipais, visa o executivo implementar investimentos criteriosos cuja primeira prioridade é a de garantir, cada vez com maior qualidade, a melhoria das infraestruturas e a prestação dos serviços básicos essenciais e canalizar todos os recursos disponíveis para continuar a fazer de Boticas um concelho moderno, atrativo e competitivo, com reflexos positivos na qualidade de vida dos Botiquenses.

Partindo deste quadro de planeamento e rigor, e sempre mobilizados pela crescente exigência dos cidadãos, dos agentes económicos e das instituições em relação à qualidade da atuação municipal, o exercício de 2025 foi planeado mantendo uma continuada aposta na proteção das famílias, na valorização das empresas e na promoção da economia local.

Antes de mais, pretende-se que o orçamento municipal para 2025 constitua um instrumento financeiro ao serviço de uma política virada para as pessoas, para as necessidades das famílias, com discriminação positiva dos mais frágeis e desprotegidos, das crianças e dos jovens, evidenciada por uma política fiscal com sensibilidade social, mas também almejando promover a atratividade territorial para o investimento empresarial potenciador da criação de mais e melhor emprego.

O equacionamento de políticas integradas potenciadoras da modernização do concelho é, indiscutivelmente, indissociável da definição e concretização de medidas de proximidade que convocam o conhecimento, o empreendedorismo e o dinamismo próprios das Juntas de Freguesia e de todas as forças vivas locais, designadamente associações e demais instituições concelhias, assim como do sector empresarial e dos Munícipes que, no âmbito de um contínuo e persistente trabalho de parceria, acrescentam um grande e insubstituível valor ao complexo e exigente processo de efetivo desenvolvimento do território.

O documento retrata ainda a orientação estratégica do executivo municipal ao nível de um conjunto de benefícios e regalias que o Município tem para com os seus cidadãos, aprovados pelos órgãos municipais,

de forma a não onerar mais os orçamentos das famílias botiquenses, como são exemplo as taxas de IMI no valor mínimo permitido por lei (0,3%), garantindo ainda reduções fixas para os agregados familiares com um ou mais dependentes a cargo, bem como a participação variável até 5% no IRS dos residentes no concelho, que, a exemplo de anos anteriores, o Município de Boticas volta a abdicar dessa percentagem tendo sido novamente fixada em 0% relativamente aos rendimentos do ano de 2025, bem como os preços sociais praticados ao nível do abastecimento de água e saneamento. Para além dos benefícios anteriormente anunciados, existem outros aprovados pelos órgãos municipais, em regulamentos próprios, com o objetivo de promover o povoamento do território e de cativar novos Projectos empresariais geradores de postos de trabalho para os Botiquenses.

De facto, estas medidas que contrariam a tendência da generalidade dos concelhos, vêm facilitar a vida às famílias, aliviando os orçamentos das mesmas e constituindo assim um claro sinal do objetivo da Câmara Municipal de tornar o território do concelho de Boticas ainda mais amigo das famílias.

Este executivo municipal já habituou os botiquenses a confiarem na sua gestão porque sabem que o empenho colocado na execução dos documentos previsionais tem obtido bons resultados, expressos nos relatórios das contas de gerência, o que constitui um incentivo para que continue na busca das melhores soluções, consubstanciadas sempre no exercício da prestação de um serviço público de qualidade.

O presente relatório visa complementar a informação contida nos documentos previsionais de 2025, fundamentando desta forma a atividade programada do município para o ano a que o orçamento se refere. Os documentos previsionais foram elaborados tomando em consideração os princípios norteadores da atividade autárquica, entre eles, o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território.

Por último, uma palavra de apreço aos funcionários e colaboradores do Município, pela sua inextinguível dedicação, esforço, disponibilidade e empenhamento nos diferentes sectores e funções, sendo o garante pleno de uma gestão autárquica aberta, participativa e simultaneamente respeitadora dos princípios e regras que a lei e o funcionalismo das instituições impõem.

2. LINHAS ESTRATÉGICAS

O planeamento estratégico alicerça-se na aferição do potencial de crescimento do território concelhio, tendo em linha de conta as condições internas e externas, e consubstancia-se na definição de projetos e de ações suscetíveis de impulsionar o desenvolvimento harmonioso e sustentável do mesmo, mobilizando os agentes com capacidade de, interagindo, otimizar as dinâmicas locais, atrair recursos e fatores de desenvolvimento e consolidar a tendência de crescimento sustentado do concelho.

As linhas estratégicas potenciadoras do desenvolvimento estrutural do território contemplam a aposta na comunicação, promovendo uma imagem positiva de Boticas no exterior e concedendo a devida visibilidade a todas as suas potencialidades naturais e humanas; direcionam as intervenções, nos vários setores, para a

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

catalisação das dinâmicas territoriais de desenvolvimento; focalizam-se na necessidade de estimular o tecido produtivo local e na captação de novos e inovadores projetos de investimento.

Procura-se ainda planear a partir de uma visão sistémica do território, no pressuposto de que o mesmo funciona como um sistema cujos elementos se interligam, interrelacionam e interagem. Na sua vertente mais técnica, este documento previsional também identifica, prioriza e programa os recursos a mobilizar para a concretização de projetos que acrescentam valor ao território.

Este projeto de desenvolvimento norteia-se no sentido da concretização dos seguintes objetivos:

- Cumprir os compromissos apresentados aos Botiquenses em todas as suas vertentes;
- Dar continuidade a medidas e iniciativas com vista a atração de investimentos que promovam o crescimento económico e a criação de emprego;
- No apoio social, garantindo, em colaboração com as instituições locais e todos os que promovem o bem-estar social, o necessário apoio às famílias mais carenciadas, às crianças e aos mais idosos;
- No estudo, salvaguarda, valorização e divulgação do nosso rico património material e imaterial, na promoção de eventos que promovam a nossa cultura e os produtos locais, nos quais se afirma o sentimento de pertença das comunidades, porque representam valores essenciais da nossa identidade coletiva e porque se apresentam como relevantes fatores de atratividade turística e de valorização da economia local;
- No reforço do investimento na educação atenta às necessidades de instrução, formação e capacitação das crianças e jovens de todos os níveis de educação e ensino, da educação pré-escolar ao ensino secundário, sem esquecer os níveis de formação mais elevados, numa aposta clara nas novas gerações, investindo na melhoria dos estabelecimentos e equipamentos escolares, a par de uma política de permanente apoio às famílias no âmbito das medidas de ação social escolar;
- Apoiar as atividades económicas ligadas à agricultura, à pecuária e à floresta como instrumentos de valorização dos recursos locais;
- Na promoção do empreendedorismo e do emprego através de uma política fiscal amiga do sector empresarial, em particular, das micro e pequenas empresas e das que invistam e criem postos de trabalho;
- Na valorização da atividade desportiva na sua dimensão competitiva, mas, sobretudo, na sua dimensão de lazer, enquanto elemento intrínseco à atividade humana, indutora de amplos benefícios para a saúde física e mental das pessoas, promovendo as práticas desportivas nos tempos livres como forma de entretenimento, diversão, participação e convívio social, elementos essenciais do bem-estar e da qualidade de vida das populações;
- Na permanente proteção, promoção e valorização dos nossos recursos naturais, protegendo o ambiente, incrementando medidas de maior eficiência energética nos edifícios e nos equipamentos municipais;
- Na afirmação do conhecimento e da inovação tecnológica, assentes no novo paradigma de transformação digital, implementando novas ferramentas que permitam induzir novas formas de prestar os serviços essenciais de forma cada vez mais eficaz e eficiente, sempre numa perspetiva

de garantir um modelo de governação mais próximo das pessoas, mais transparente e que promova o envolvimento e participação dos cidadãos;

- Continuar a boa gestão da Câmara Municipal, com rigor e equilíbrio financeiro.

A Câmara Municipal tem por missão definir estratégias e linhas de orientação e de ação impulsionadoras do progresso do concelho, concorrendo para a afirmação do mesmo como um território coeso e competitivo e promovendo a qualidade de vida de todos os munícipes, a partir de um permanente diálogo com os múltiplos atores políticos e como agentes sociais, económicos, culturais e desportivos.

3. APRESENTAÇÃO GERAL DO ORÇAMENTO

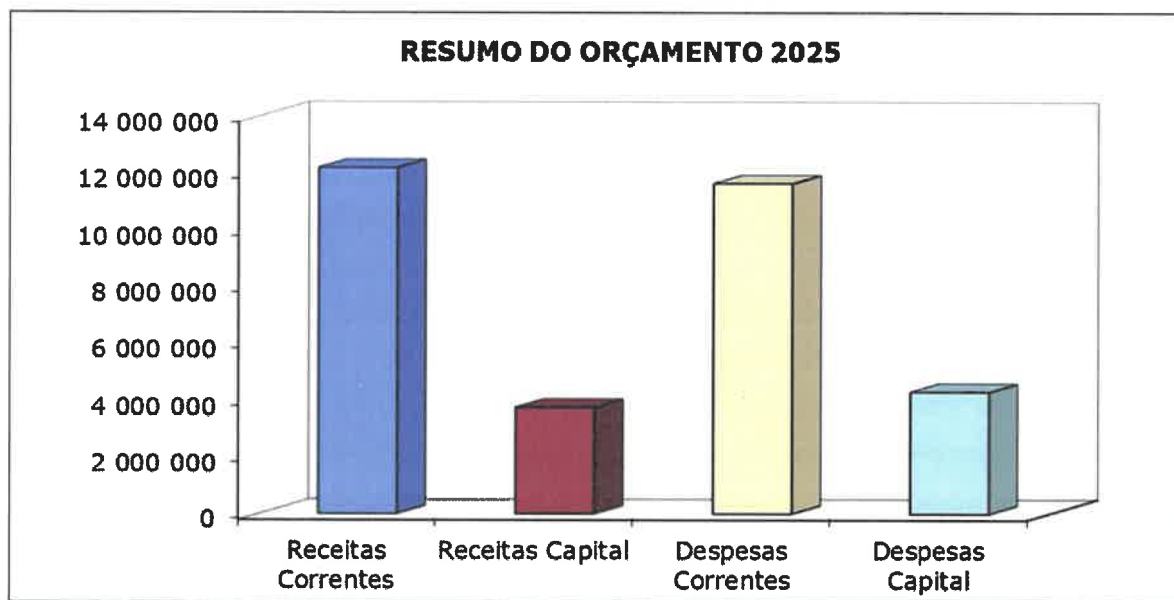
A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano económico, segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica – Correntes e de Capital, é apresentada no quadro que se segue.

Quadro I
Composição do Orçamento

Composição	Em euros	
	Receitas	Despesas
Correntes	12.189.632,50	11.635.296,00
Capital	3.740.367,50	4.294.704,00
Total	15.930.000,00	15.930.000,00

Em termos gráficos:

Em euros



Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 13,87% face a 2024, no montante de 1.940.011,00 euros.

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 15.930.000,00 €. A receita corrente atingirá um montante de 12.189.632,50 € que suporta a despesa corrente de 11.635.296,00 €, enquanto a receita de capital ascenderá a 3.740.367,50 € para uma despesa de capital de 4.294.704,00 €.

Em termos de receita, realça-se o peso das transferências correntes, que totalizam 9.328.101,50 € e que contribuem em 58,6% para a receita total. Destaca-se ainda a receita proveniente das transferências de capital (23,4%), da Venda de Bens e Serviços Correntes (5,8%), dos Rendimentos de Propriedade (5,1%) bem como dos Impostos Diretos (5,0%).

No que refere à despesa destaca-se o peso da rubrica encargos com pessoal (36,0%), aquisição de bens e serviços (25,2%), aquisição de bens de capital (22,9%) e as Transferências Correntes (10,8%), que representam, em conjunto, 94,9% do total da despesa.

Quadro II
Receitas e Despesas por Classificação Económica

Receitas	Valor	%	Despesas	Valor	%
Receitas Correntes	12.189.632,50	76,5%	Despesas Correntes	11.635.296,00	73,0%
01. Impostos Diretos	790.584,00	5,0%	01. Despesas com o Pessoal	5.742.686,00	36,0%
02. Impostos Indiretos	975,00	0,0%	02. Aquisição Bens e Serviços	4.017.026,00	25,2%
04. Taxas, Multas e O. Penalid.	291.195,00	1,8%	03. Juros e Outros Encargos	2.200,00	0,0%
05. Rendimentos de Propriedade	811.315,00	5,1%	04. Transferências Correntes	1.720.503,00	10,8%
06. Transferências Correntes	9.328.101,50	58,6%	05. Subsídios	-	0,0%
07. Vendas Bens e Serv. Correntes	923.536,00	5,8%	06. Outras Despesas Correntes	152.881,00	1,0%
08. Outras Receitas Correntes	43.926,00	0,3%			
Receitas de Capital	3.740.367,50	23,5%	Despesas de Capital	4.294.704,00	27,0%
09. Venda de Bens Investimento	7.860,00	0,0%	07. Aquisição de Bens de Capital	3.643.103,00	22,9%
10. Transferências de Capital	3.732.007,50	23,4%	08. Transferência de Capital	538.668,00	3,4%
11. Ativos Financeiros	200,00	0,0%	09. Ativos Financeiros	-	0,0%
12. Passivos Financeiros		0,0%	10. Passivos Financeiros	112.933,00	0,7%
13. Outras Receitas de Capital	300,00	0,0%	11. Outras Despesas de Capital	-	0,0%
Total	15.930.000,00	100%	Total	15.930.000,00	100%

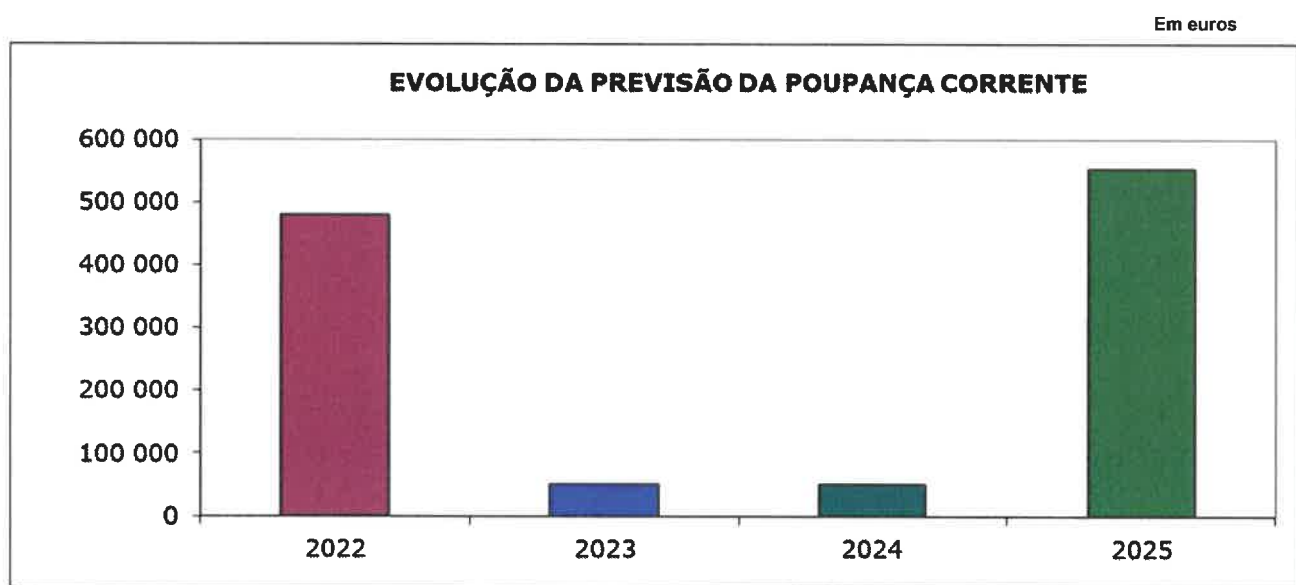
Observando o quadro II, constata-se que o valor da Receita e da Despesa prevista para o ano de **2025** é de quinze milhões, novecentos e trinta mil euros (15.930.000,00 €), verificando-se a previsão de um *superavit* no valor de 554.336,50 €, proveniente das Receitas Correntes sobre as Despesas da mesma natureza.

O quadro que a seguir se apresenta permite fazer uma análise comparativa da evolução da previsão da poupança corrente no período 2022 a 2025.

Quadro iii
Evolução da Poupança Corrente

Em euros			
Anos	Receitas Correntes	Despesas Correntes	Poupança Corrente
2022	9.412.929,00	8.932.070,00	480.859,00
2023	9.572.754,00	9.521.851,00	50.903,00
2024	10.348.285,00	10.297.367,00	50.918,00
2025	12.189.632,50	11.635.296,00	554.336,50

Em termos gráficos:



Quadro IV
Regra do Equilíbrio Orçamental

Em euros	
Descrição	Valor
Receitas Correntes	12.189.632,50
Despesas Correntes	11.635.296,00
Saldo Corrente	12.183.191,58
Amortização Média dos EMLP	6.440,92
Excedente Anual	547.895,58

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), constante da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, determina que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes, acrescidas das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. A presente proposta de orçamento cumpre esta regra apresentando para 2025 uma previsão de excedente de 547.895,58€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia numa lógica de estabilidade

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

orçamental e equidade intergeracional, princípios fundamentais que devem nortear a atividade financeira das autarquias locais.

Saldo Global Efectivo

O saldo global efectivo corresponde à diferença entre a receita efectiva (receita total excluída da receita proveniente de activos e passivos financeiros) e a despesa efectiva (despesa total excluindo despesa decorrente de activos e passivos financeiros).

Quadro V
Saldo Global Efectivo

Descrição	2024	2025	Variação		Em euros
			Valor	%	
Receitas Correntes	10.348.285,00	12.189.632,50	1.841.347,50	17,79%	
Receitas de Capital (efectivas) *	3.609.299,00	3.740.167,50	130.868,50	3,63%	
Receita efectiva*	13.957.584,00	15.929.800,00	1.972.216,00	14,13%	
Despesas Correntes	10.297.367,00	11.635.296,00	1.337.929,00	12,99%	
Despesas de Capital (efectivas) *	3.558.799,00	4.181.771,00	622.972,00	17,51%	
Despesa efectiva*	13.856.166,00	15.817.067,00	1.960.901,00	14,15%	
Saldo corrente	50.918,00	554.336,50	503.418,50	988,68%	
Saldo de Capital	- 50.500,00	441.603,50	492.103,50	-974,46%	
Saldo global efectivo	418,00	995.940,00	894.522,00	882,0%	

(*) Não inclui activos e passivos financeiros

No que concerne à evolução do orçamento face a 2024, prevê-se um acréscimo do saldo global efectivo, ou seja, se excluirmos os passivos e os activos financeiros quer na receita quer na despesa, o saldo é superior ao do ano transato em 995.522,00 €.

4. PREVISÃO DA RECEITA

O rigor e transparência na gestão e a correta e cuidada aplicação dos dinheiros públicos constituem os princípios fundamentais da política orçamental do Município de Boticas.

A elaboração do orçamento para 2025 assenta nas regras orçamentais estabelecidas pela Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e nas regras estabelecidas no ponto 3.3. do POCAL, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro que prevê a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A previsão da receita teve por base e como critério principal a média aritmética simples dos valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às Taxas e Tarifas cobradas pelo Município, quer para os Impostos liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes da venda de bens e serviços correntes.

Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

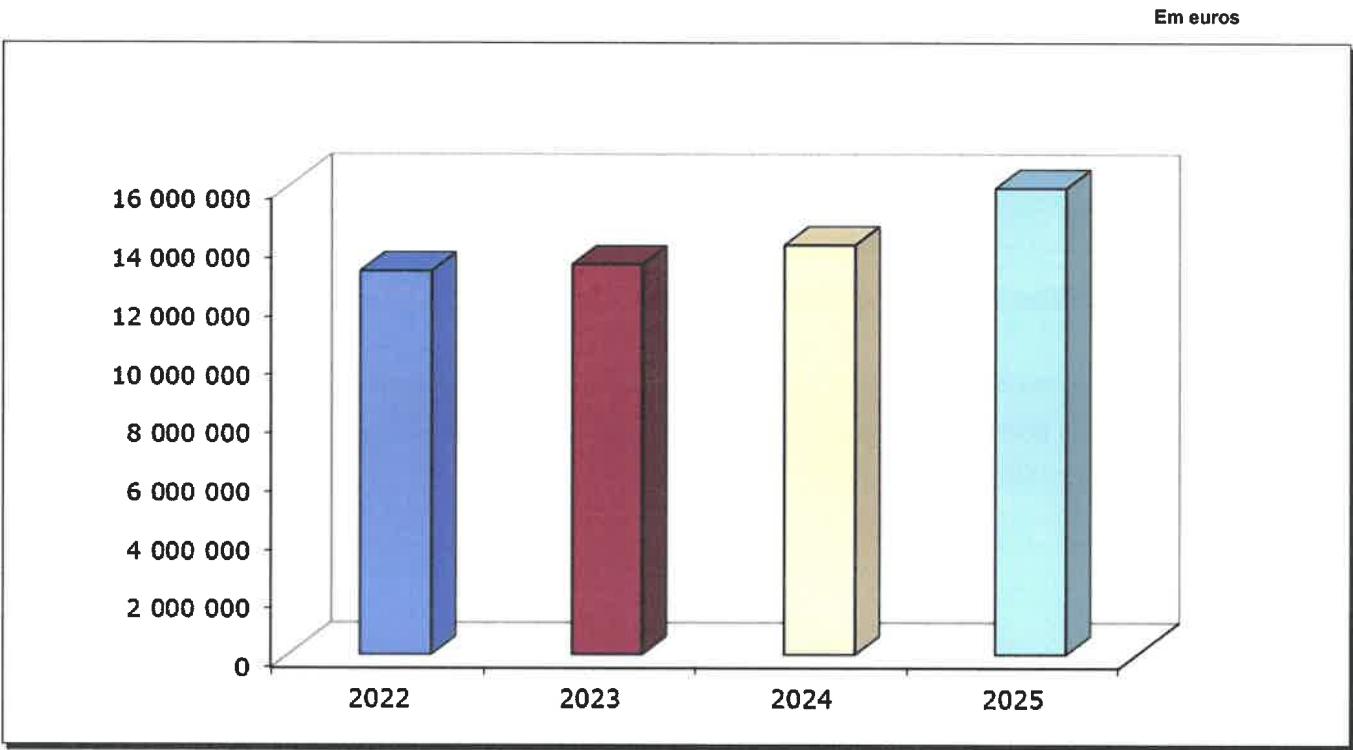
No que concerne ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos da Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à efetiva atribuição pelas entidades competentes.

De seguida, através do auxílio de algumas explanações gráficas as quais pretendem descrever, em termos de tendência, a evolução dos principais agregados económico-financeiros, apresenta-se uma análise aos valores do Orçamento da Receita nos últimos quatro anos.

Quadro VI
Evolução do Orçamento

	Em euros			
	2022	2023	2024	2025
Valor total	13.100.000,00	13.328.718,00	13.989.989,00	15.930.000,00

Em termos gráficos:



Quadro VII
Evolução das Receitas Correntes

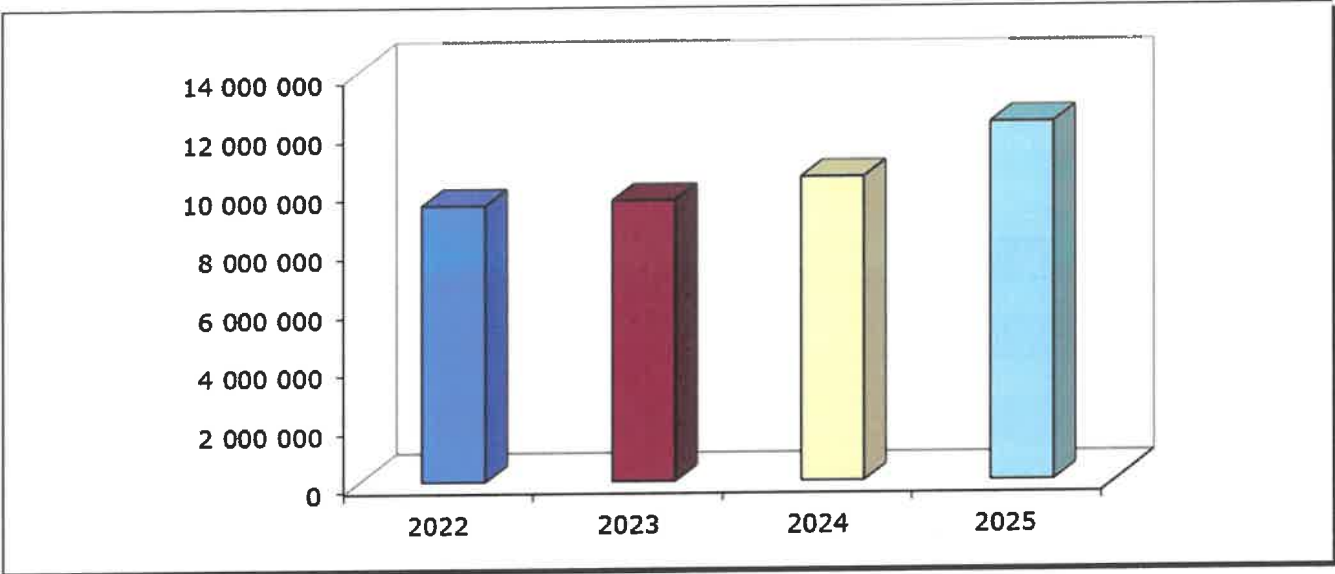
	Em euros			
	2022	2023	2024	2025
Valor total	9.412.929,00	9.572.754,00	10.348.285,00	12.189.632,50

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

Em termos gráficos:

Em euros



Quadro VIII

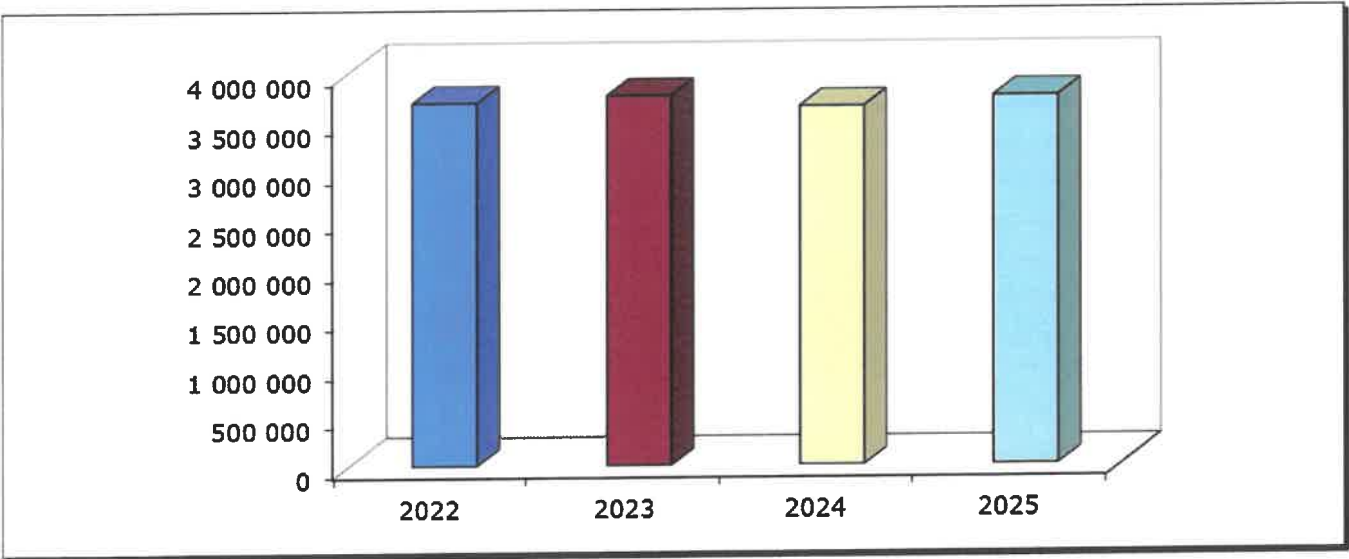
Evolução das Receitas de Capital

Em euros

	2022	2023	2024	2025
Valor total	3.687.071,00	3.755.964,00	3.641.704,00	3.740.367,50

Em termos gráficos:

Em euros



Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

O quadro seguinte permite conhecer a estrutura das fontes de financiamento do Orçamento da Receita para o ano de 2025 e comparar com os valores inscritos no orçamento dos últimos quatro anos.

Quadro IX
Composição da Receita

	Em euros			
	2022	2023	2024	2025
01 - Impostos Diretos	631.911,00	711.938,00	735.087,00	790.584,00
02 - Impostos Indiretos	6.840,00	1.374,00	872,00	975,00
04 - Taxas, Multas e Out. Penalidades	209.006,00	245.349,00	280.330,00	291.195,00
05 - Rendimentos de Propriedade	568.140,00	592.216,00	804.227,00	811.315,00
06 - Transferências Correntes	7.084.167,00	7.103.983,00	7.598.490,00	9.328.101,50
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	888.001,00	913.194,00	924.079,00	923.536,00
08 - Outras Receitas Correntes	24.864,00	4.700,00	5.200,00	43.926,00
Total das Receitas Correntes	9.412.929,00	9.572.754,00	10.348.285,00	12.189.632,50
09 - Venda de Bens de Investimento	27.761,00	31.052,00	21.012,00	7.860,00
10 - Transferências de Capital	3.625.705,00	3.692.207,00	3.587.987,00	3.732.007,50
11 - Ativos Financeiros	200,00	200,00	200,00	200,00
12 - Passivos Financeiros	32.205,00	32.205,00	32.205,00	
13 - Outras Receitas de Capital	1.200,00	300,00	300,00	300,00
Total das Receitas de Capital	3.687.071,00	3.755.964,00	3.641.704,00	3.740.367,50
Total	13.100.000,00	13.328.718,00	13.989.989,00	15.930.000,00

4.1 Receitas Correntes

Como se pode verificar, a concretização das Receitas correntes está dependente de uma grande rubrica – Transferências Correntes.

Os montantes a prever para o exercício de 2025 relativamente aos capítulos *Impostos Diretos*, *Indiretos* e a *Taxas, Multas e outras penalidades* foram determinados conforme previsto na alínea a) do ponto 3.3.1, do

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

POCAL, a qual determina que “...as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes”.

O capítulo *Impostos Diretos* engloba as receitas provenientes dos seguintes impostos: Imposto Municipal sobre Imóveis, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. A previsão da arrecadação desta receita para 2025 é de 790.584,00 €, verificando-se um aumento de 55.497,00 € relativamente ao ano anterior.

No que concerne ao capítulo *Impostos Indiretos*, que compreende as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos, ou outras semelhantes pagas por unidades produtivas, verifica-se um acréscimo do valor relativamente ao ano de 2024. A previsão a considerar para 2025 é de 975,00 €.

No capítulo *Taxas, Multas e Outras Penalidades* incluem-se os pagamentos de particulares, que não constituem unidades empresariais, em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços. Estima-se que o valor a arrecadar em 2025, seja de 291.195,00 €.

Quanto ao capítulo *Rendimentos de Propriedade*, verifica-se um acréscimo de 7.088,00 € relativamente ao exercício de 2024. São aqui contabilizadas as receitas provenientes de juros credores de depósitos bancários, dividendos e participações e ainda de rendas de ativos não produtivos, designadamente terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

Também se encontra registada neste agrupamento a receita proveniente das rendas de concessão pagas trimestralmente pela E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., e decorrentes da utilização dos ativos municipais, legitimada pela transmissão de direitos da autarquia destinados à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho.

As transferências correntes são as receitas que no orçamento têm maior significado, o que é revelador da forte dependência das receitas provenientes do Orçamento do Estado.

Os valores correspondentes contemplam o montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro (corrente), o montante referente ao Fundo Social Municipal, da transferência de competências – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto de 2018 e ainda o valor no âmbito da participação no IVA – Artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013.

Enquadram-se neste capítulo as transferências provenientes da DGEST, que dizem respeito às participações no custo dos vencimentos das auxiliares de ação educativa a desempenhar de funções nos jardins-de-infância do concelho, bem como à comparticipação nas refeições escolares.

Também têm enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente e provenientes do FSE, respeitantes a verbas de projetos cofinanciados.

Ainda neste capítulo são previstas receitas provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do IEPF, IFAP e ISS, Turismo de Portugal, FFP, bem como uma verba referente aos resultados da produção de energia do aproveitamento Hidroelétrico do Rio Alvadia.

No capítulo *Venda de Bens e Serviços Correntes*, que contempla as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda de recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Este capítulo compreende a receita proveniente da venda água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com os municípios, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

Proveniente da E.H.A.T.B. encontra-se também prevista receita pela exploração de Parques Eólicos.

O capítulo *Outras Receitas Correntes* assume um carácter residual e engloba as receitas que pela sua natureza não possam ser enquadradas em nenhum dos capítulos anteriores. O valor estimado para 2025 é de 43.926,00 €.

4.2 Receitas de Capital

As receitas de capital estão concentradas apenas numa rubrica, Transferências de Capital que representam 99,8 % da receita de capital.

O montante de receita previsto para 2025 e referente ao capítulo *Venda de Bens de Investimento* é de 7.860,00 €. Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. O montante orçamentado corresponde à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

O capítulo *Transferências de Capital*, (verbas provenientes do exterior, sejam elas contrapartidas nacionais ou comunitárias), no ano de 2025 assume uma maior importância, assistindo-se relativamente ao ano de 2024 a um aumento de 144.020,50 €.

Para o ano de 2025, as Receitas Correntes, apresentam valores superiores às Receitas de Capital, tendo por isso um peso diferente no valor total da receita.

Em termos de natureza de origem de recursos para 2025, verifica-se que 76,5% dos mesmos provém de Receitas Correntes e 23,5% de Receitas de Capital.

Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

Pode-se concluir, contudo, que a receita para o ano de 2025 tem origem, essencialmente, nas Transferências Correntes (58,6%), nas Transferências de Capital (23,4%), na Venda de Bens e Serviços Correntes (5,8%), nos Rendimentos de Propriedade (5,1%) e nos Impostos Diretos (5,0%).

Os gráficos seguintes permitem visualizar as diversas componentes da Receita para o ano de 2025.

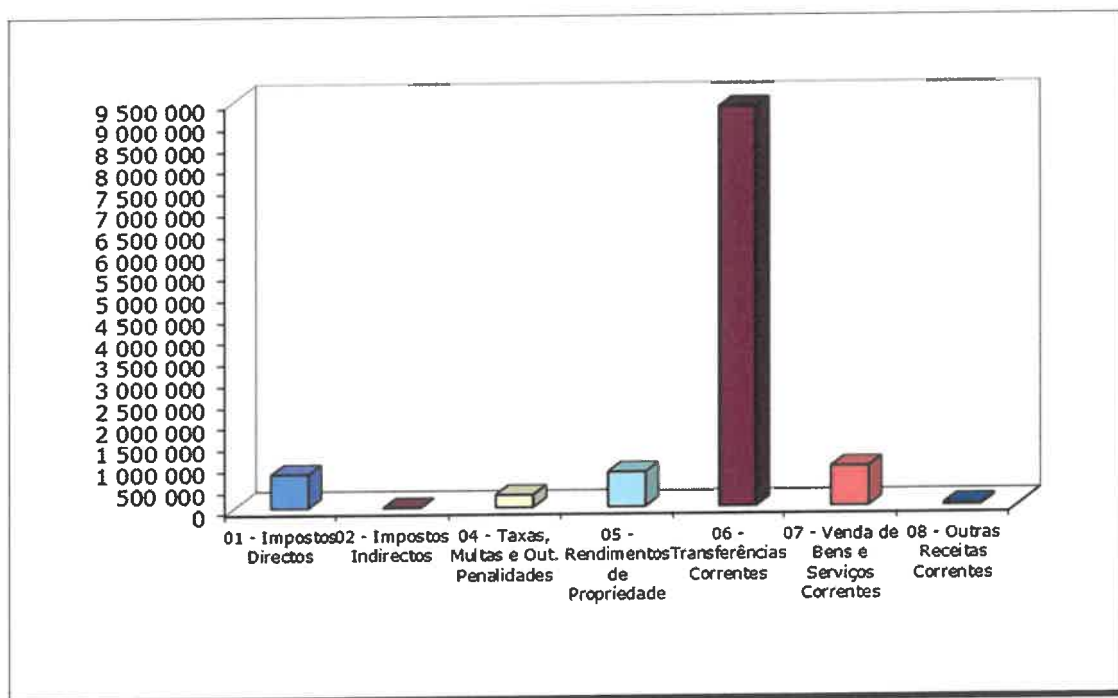
Quadro X
Receitas Correntes - 2025

Em euros

	Valor
01 - Impostos Diretos	790.584,00
02 - Impostos Indiretos	975,00
04 - Taxas, Multas e Out. Penalidades	291.195,00
05 - Rendimentos de Propriedade	811.315,00
06 - Transferências Correntes	9.328.101,50
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	923.536,00
08 - Outras Receitas Correntes	43.926,00

Em termos gráficos:

Em euros



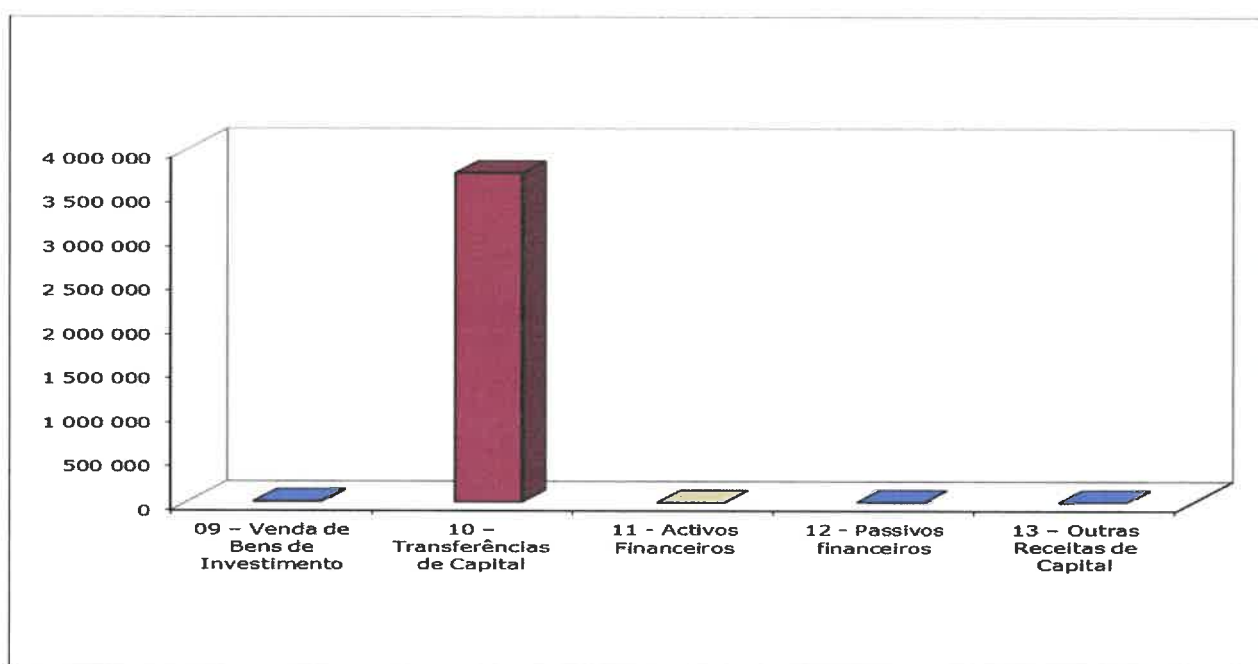
Quadro XI
Receitas de Capital - 2025

Em euros

	Valor
09 – Venda de Bens de Investimento	7.860,00
10 – Transferências de Capital	3.732.007,50
11 – Ativos Financeiros	200,00
12 – Passivos Financeiros	0,00
13 – Outras Receitas de Capital	300,00

Em termos gráficos:

Em euros



5. PREVISÃO DA DESPESA

Os valores da Despesa para 2025, resultarão em grande parte da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam, as Despesas com Pessoal e a satisfação do Serviço da Dívida, bem como as opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano.

Subsidiariamente, um grande número de despesas, que cobrem as necessidades de funcionamento da Edilidade, foi estimado tendo sobretudo em consideração não só os valores históricos que se tem observado nos últimos anos, como também a sua pertinência no quadro de uma gestão progressivamente mais eficaz.

Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

Prevê-se que a despesa municipal para 2025, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, ascenda a 15.930.000,00 €.

O quadro que se segue sistematiza a evolução dos principais agregados económicos da despesa nos últimos quatro anos.

Quadro XII
Composição da Despesa

	Em euros			
	2022	2023	2024	2025
01 - Despesas com o pessoal	4.163.606,00	4.688.547,00	5.287.627,00	5.742.686,00
02 - Aquisição de Bens e Serviços	3.286.368,00	3.439.337,00	3.536.543,00	4.017.026,00
03 - Juros e Outros Encargos	400,00	1.129,00	1.542,00	2.200,00
04 - Transferências Correntes	1.389.786,00	1.309.351,00	1.402.325,00	1.720.503,00
05 - Subsídios	100,00	-	-	-
06 - Outras Despesas Correntes	91.810,00	83.487,00	69.330,00	152.881,00
Total das Despesas Correntes	8.932.070,00	9.521.851,00	10.297.367,00	11.635.296,00
07 - Aquisição de Bens de Capital	3.136.390,00	2.968.591,00	2.928.088,00	3.643.103,00
08 - Transferências de Capital	991.335,00	790.235,00	630.711,00	538.668,00
09 - Ativos Financeiros	-	-	-	-
10 - Passivos Financeiros	40.205,00	48.041,00	133.823,00	112.933,00
11 - Outras Despesas de Capital	-	-	-	-
Total das Despesas de Capital	4.167.930,00	3.806.867,00	3.692.622,00	4.294.704,00
Total	13.100.000,00	13.328.718,00	13.989.989,00	15.930.000,00

De acordo com a tradicional classificação económica, o quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem de 73,0% do valor global da despesa. O investimento direto, cerca de 3.643.103,00 €, tem um peso de 84,8% no conjunto das Despesas de Capital, representando cerca de 22,9% dos recursos financeiros definidos a despendar em 2025. Contudo, em rigor,

o investimento total previsto (direto e indireto), financiado pelo presente orçamento deverá ascender a 4.181.771,00 €. Assim encarado, o investimento total representará cerca de 26,3% da despesa total.

No que respeita à componente corrente da despesa, sobressaem aqui dois polos que, do mesmo modo, se demarcam dos restantes itens desta classe. Trata-se, como é bem visível no quadro anterior, das Despesas com Pessoal e das Aquisições de Bens e Serviços Correntes, representando no seu conjunto cerca de 61,3% da despesa.

Os restantes itens da despesa corrente (Juros e Outros Encargos, Outras Despesas Correntes, e Transferências), absorvem claramente menos recursos, tendo desta forma uma menor expressão orçamental, situando-se à volta dos 11,8%.

5.1 Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam, em termos absolutos, uma variação positiva face ao ano anterior, devido, em grande parte, ao aumento das despesas com pessoal e das aquisições de bens e serviços.

A previsão das *Despesas com o pessoal* baseou-se na informação disponibilizada pela Secção de Pessoal desta Autarquia. Este capítulo prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia aos seus funcionários. Através do quadro supra pode-se verificar que o valor previsto para este capítulo é de 5.742.686,00 €.

No que se refere às despesas com *Aquisição de Bens e Serviços*, a sua previsão contemplou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, observando os respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento. Foram também respeitados os compromissos assumidos a transitar e ainda as ordens de pagamento emitidas e por pagar. Comparativamente com o orçamento do ano anterior, verifica-se um acréscimo da despesa com a aquisição de bens e serviços em 480.483,00 €.

Relativamente ao capítulo *Juros e outros Encargos*, que engloba os juros de empréstimos bancários já contratualizados pelo Município a médio e longo prazo e juros de locação financeira, prevê-se encargos financeiros para 2025 na ordem dos 2.200,00 €.

Quanto às *Transferências Correntes*, este capítulo, à semelhança de anos anteriores, está previsto no Orçamento para 2025 o apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como apoiar estratos sociais economicamente desfavorecidos e também em matérias de Ação escolar. As juntas de freguesia e as entidades sem fins lucrativos, com o objeto de desenvolver atividades culturais, sociais e desportivas, continuam a ter o apoio possível da autarquia. O valor considerado para 2025 é de 1.720.503,00 €.

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

O capítulo *Outras Despesas Correntes* inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita. Estão ainda contempladas as despesas resultantes da cedência temporária de ativos intangíveis englobando, nomeadamente, despesas de constituição, despesas de investigação e desenvolvimento de propriedade industrial e, ainda os trespasses. O valor considerado para 2025 é de 152.881,00 euros.

5.2 Despesas de Capital

Correspondem a despesas que impliquem alterações no património duradouro e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização.

No que concerne ao capítulo *Aquisição de Bens de Capital*, as diversas rubricas comportam as despesas a realizar através dos projetos de investimento considerados no Plano Plurianual de Investimentos.

Analisando o quadro acima, constata-se que as dotações destinadas a este capítulo formam a parcela mais significativa do Orçamento da Despesa, representando cerca de 22,9%, do total deste.

Quanto às *Transferências de Capital* estas revestem-se de características idênticas às já apontadas para as Transferências Correntes, com a diferença de que aqui se destinam a financiar as despesas de capital das entidades receptoras. O valor considerado para 2025 é de 538.668,00 euros.

Na despesa os *Ativos Financeiros* contabilizam as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis. O valor orçamentado em anos anteriores para esta rubrica correspondia ao valor anual de subscrição do Fundo de Apoio Municipal, sendo esta subscrição uma obrigatoriedade legal. Esta contribuição obrigatória, já foi totalmente liquidada no ano de 2020, pelo que para o ano 2025 já não existe qualquer encargo.

O capítulo *Passivos Financeiros* contabiliza as operações financeiras que consistem na amortização de empréstimos contratados pelo Município. Prevê-se que no exercício económico de 2025 se venha a amortizar 112.933,00 €.

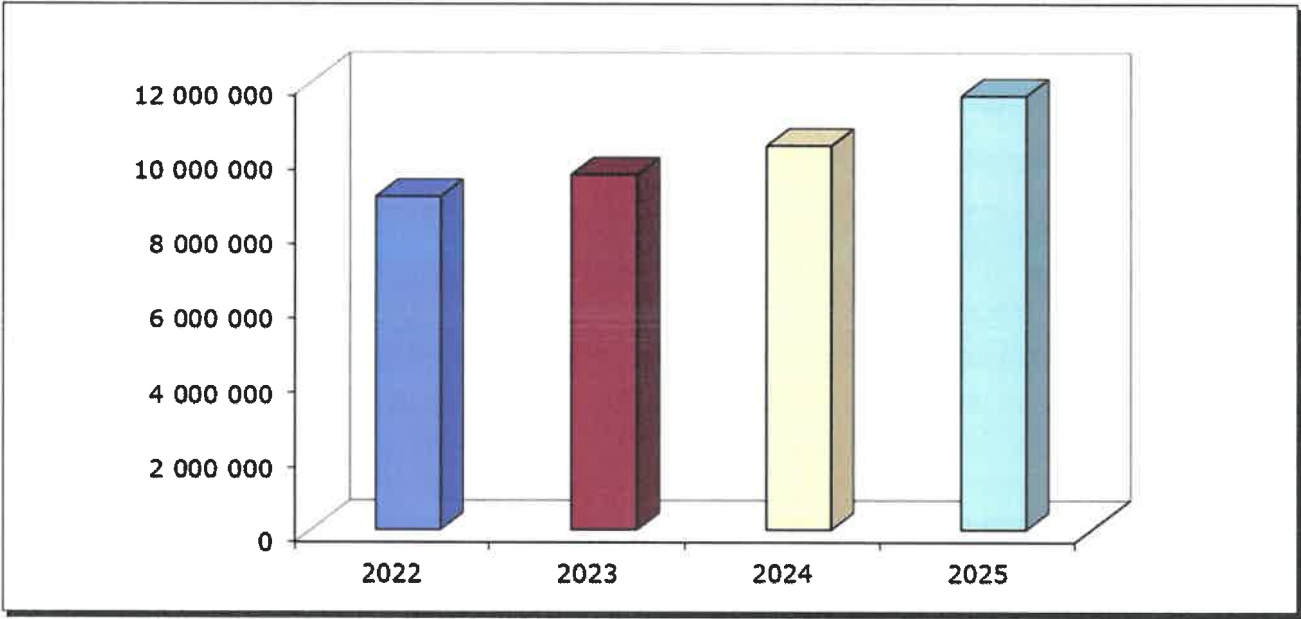
Os gráficos seguintes mostram a evolução das despesas correntes e de capital nos últimos quatro anos.

Quadro XIII
Evolução das Despesas Correntes

Em euros				
	2022	2023	2024	2025
Valor total	8.932.070,00	9.521.851,00	10.297.367,00	11.635.296,00

Em termos gráficos:

Em euros



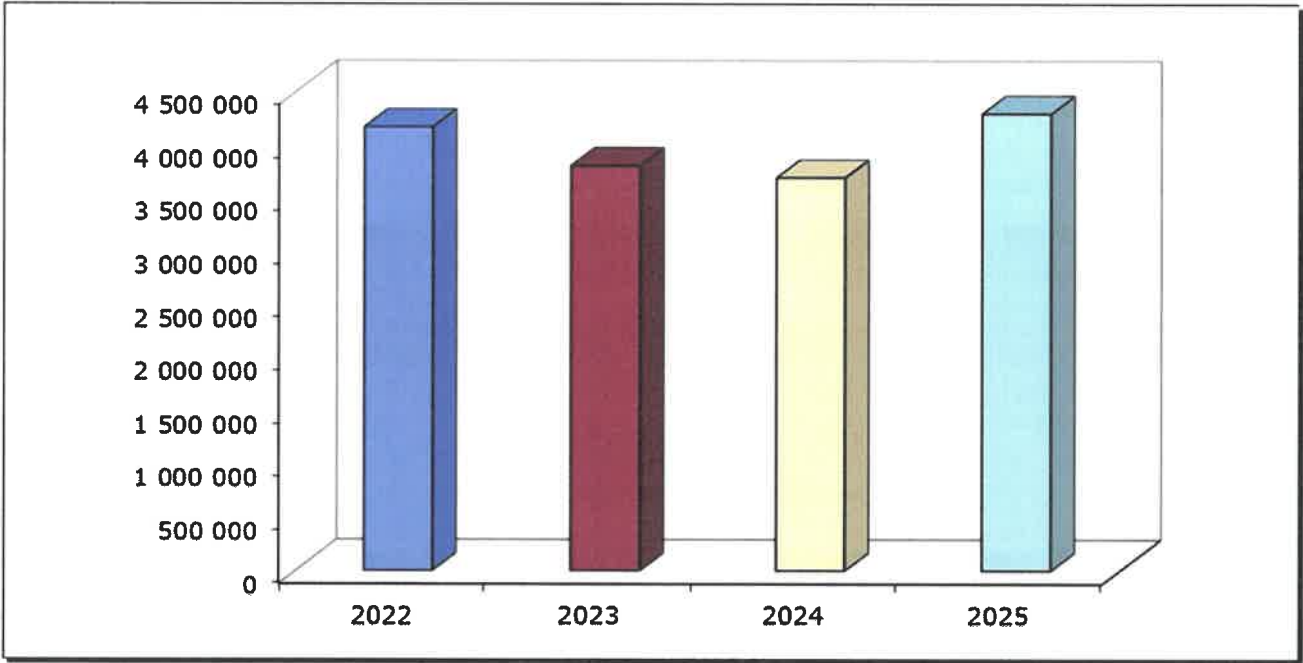
Quadro XIV
Evolução das Despesas de Capital

Em euros

	2022	2023	2024	2025
Valor total	4.167.930,00	3.806.867,00	3.692.622,00	4.294.704,00

Em termos gráficos:

Em euros



Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

O Município de Boticas continua a revelar nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento local e na dinamização de uma economia sustentável no Concelho. Reconhecendo que o progresso e o empreendedorismo locais não dependem exclusivamente da sua iniciativa, o Executivo Municipal tem procurado assumir o papel de impulsionador de projetos suscetíveis de conduzirem o Concelho para níveis superiores de modernização e de satisfação dos anseios das populações, por forma, a elevar a atratividade de um território com excelentes potencialidades.

O valor global da despesa na ótica das Grandes Opções do Plano, apresentado para 2025, é de 8.487.810,00€, dos quais 3.643.103,00 € referem-se ao Plano Plurianual de Investimentos e 4.844.707,00 € ao conjunto de ações identificadas como Ações Relevantes.

O quadro seguinte discrimina por classificação funcional os montantes anuais previstos para o investimento a executar pelos Serviços da Autarquia no ano de 2025, considerando o financiamento definido.

Quadro XV
Resumo das GOP 2025 – Financiamento Definido

Em euros

Objetivo	Classificação Funcional	Financiamento Definido
1	Funções Gerais	1.258.486,00
1.1	Serviços Gerais de Adm. Pública	1.014.986,00
1.1.1	Administração Geral	1.014.986,00
1.2	Segurança e Ordem Públicas	243.500,00
1.2.1	Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	243.500,00
2	Funções Sociais	4.727.271,00
2.1	Educação	571.820,00
2.1.1	Ensino Não Superior	500.271,00
2.1.2	Serviços Auxiliares de Ensino	71.549,00
2.2	Saúde	835.964,00
2.2.1	Serviços Individuais Saúde	835.964,00
2.3	Segurança e Ação Sociais	811.200,00
2.3.2	Ação Social	811.200,00
2.4	Habituação e Serviços Coletivos	1.936.137,00
2.4.2	Ordenamento do Território	569.458,00
2.4.3	Saneamento	110.000,00
2.4.4	Abastecimento de Água	392.500,00
2.4.5	Resíduos Sólidos	310.000,00

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

2.4.6	Proteção do Meio Ambiente e Conserv. Da Natureza	554.179,00
2.5	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	572.150,00
2.5.1	Cultura	310.450,00
2.5.2	Desporto, Recreio e Lazer	261.700,00
3	Funções Económicas	2.502.053,00
3.1	Agricultura, Pecuária, Silv., Caça e Pesca	934.100,00
3.2	Indústria e Energia	541.225,00
3.3	Transportes e Comunicações	166.100,00
3.3.1	Transportes Rodoviários	166.100,00
3.4	Comércio e Turismo	251.625,00
3.4.1	Mercados e Feiras	400,00
3.4.2	Turismo	251.225,00
3.5	Outras Funções Económicas	609.003,00
TOTAL		8.487.810,00

Analisando o Quadro, verifica-se que o sector das **Funções Sociais** é o que mais peso tem, com uma verba definida de **4.727.271,00 €**, que corresponde a 55,7% das GOP, restando 29,5% para as **Funções Económicas** e 14,8% para as **Funções Gerais**.

No que concerne às **Funções Gerais**, a **Administração Geral** deverá ser responsável por 12,0% da despesa global. Nesta subfunção estão incluídas as despesas inerentes ao funcionamento, modernização e equipamento dos serviços, bem como o investimento em aplicações informáticas, modernização de processos administrativos, aquisição de viaturas, aquisição de combustíveis, beneficiação/ manutenção de equipamentos municipais.

Falar em modernização administrativa é falar em processos contínuos de mudança organizacional, seja por imperativos de simplificação de processos e procedimentos administrativos, seja por via da desburocratização, transparência, eficiência, qualidade e valorização dos serviços de informação e de atendimento, centrando a prestação do serviço no cidadão, num o contexto de modernidade e actualidade, traduzindo-se numa melhoria ao nível dos serviços prestados aos cidadãos.

A modernização administrativa da Administração Pública implica o recurso a alocação de meios tecnológicos, humanos e materiais, bem como a reorganização de processos e de modelos de desempenho organizacional, através da implementação de procedimentos mais eficientes e eficazes, capazes de contribuir para uma redução da despesa de forma transversal em várias entidades e áreas governativas.

O modelo de proximidade entre Estado e os Cidadãos representa um processo implícito na perspectiva da modernização administrativa do Estado e do poder local. Neste processo, torna-se necessária a reestruturação da Administração Pública, concretizada através das tecnologias da informação e comunicação, o que conduzirá a uma melhor prestação de serviços por um preço inferior, promovendo

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

assim a eficiência dos recursos alocados e a qualidade nos serviços públicos destinados ao desenvolvimento social, económico, cultural e ambiental das várias regiões do país.

No âmbito do processo de modernização administrativa, destacar o processo de valorização de equipamentos, *softwares* e das instalações autárquicas, que se pretendem ir concretizando, ano após ano, e que visam contribuir para a melhoria e qualificação do atendimento aos cidadãos.

Quando se fala da criação de condições para o exercício de uma administração local efetivamente pautada por níveis de execução e tempo de atuação à altura das exigências e, por conseguinte, da otimização da capacidade de resposta às solicitações e do grau de satisfação das necessidades coletivas torna-se inevitável assegurar a existência de instalações potenciadoras, em termos de espaço e de funcionalidade, da consecução desse objetivo nuclear.

Assim, vão continuar a ser promovidas na perspetiva da realização de obras prioritárias, que reclamam respostas céleres à manutenção e requalificação de equipamentos, concretamente a Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho.

A segurança é não apenas um valor nevrálgico para o bem-estar das pessoas, mas também e principalmente um direito humano inalienável num Estado de Direito e num concelho que está inegavelmente empenhado na elevação da atratividade e da competitividade de todas as suas 10 freguesias.

A garantia de que pessoas e bens estarão sempre salvaguardados apenas pode ser dada em razão da continuidade de uma dinâmica de valorização do trabalho cooperativo e da estreita e eficaz articulação entre as várias entidades com intervenção direta e com responsabilidades no vital setor da proteção civil, concretamente as forças de segurança e os Bombeiros Voluntários de Boticas.

A definição de uma estratégia integrada de prevenção e de intervenção e a consequente criação de condições para a existência de prontidão na resposta a solicitações e para a mobilização de meios para fazer face a ocorrências de diverso jaez, sempre numa lógica de priorização da proteção das pessoas e bens, emerge como absolutamente prioritária.

A **Proteção Civil** desempenha um papel insubstituível no âmbito da salvaguarda da segurança de pessoas e bens e na defesa e valorização das áreas florestais concelhias.

A área da Protecção Civil nas autarquias locais assume um papel relevante na medida em que trabalha no sentido da prevenção de riscos colectivos, que possam advir de uma situação de acidente grave ou catástrofe, criando mecanismos que possam atenuar os seus efeitos através da prestação de auxílio, protegendo e socorrendo as populações e bens em perigo, sempre que situações dessa natureza ocorram.

Assim, e a este nível, pretendemos dar continuidade à manutenção de procedimentos pró-activos na detecção, intervenção e minimização de danos, causados por riscos de ordem natural ou tecnológica, que possam afectar a área do Município, dando especial ênfase aos mais recorrentes, nomeadamente, os

incêndios florestais e os associados aos fenómenos climáticos adversos, decorrentes de precipitações intensas ou ventos fortes, que poderão provocar inundações, deslizamentos de terras, quedas de árvores e/ou interrupções nas vias de circulação.

Pretende-se ainda dar prosseguimento à implementação de medidas de defesa da floresta contra incêndios, apostando no apoio e colaboração com a Associação de Bombeiros Humanitários local, promovendo trabalhos de limpeza das faixas de gestão de combustível da rede viária florestal municipal, bem como incrementar a execução das faixas de protecção aos aglomerados populacionais e das edificações existentes em espaço rural.

Pretende-se também consolidar a implementação do combate e controlo da espécie exótica vespa velutina, nomeadamente, através de mecanismos de vigilância activa, controlo e destruição de ninhos, capacitação de meios municipais para o combate e ainda fazer acções complementares de divulgação e sensibilização de diferentes públicos para esta problemática.

A gestão de crises prevê-se cada vez mais complexa e marcada pela incerteza, levando consequentemente à criação de abordagens que confirmem uma maior resiliência e preparação das sociedades, assim como aproveitem o conhecimento e experiência acumulados em termos institucionais e pessoais, fundamentais à criação de mecanismos de orientação estratégica, de comando e de controlo mais coerentes que viabilizem a transposição de entropias, procurando assim prestar um melhor serviço à comunidade e aos cidadãos.

Assim e para cumprimento do plano de actividades proposto, para o sector da Protecção Civil, para o ano 2025, encontram-se inscritas verbas que permitam dar uma resposta imediata às necessidades e situações que venham a necessitar de uma resposta deste sector.

A **Função Social**, à semelhança dos orçamentos de anos anteriores, surge com o maior peso do orçamento global.

Destaca-se nesta função a **Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza** que absorve 554.179,00 €, ou seja, 6,5% do orçamento global.

A protecção da natureza e a consequente salvaguarda do equilíbrio ambiental são determinantes para se poder vencer o exigente, mas inevitável desafio do desenvolvimento sustentável.

O concelho de Boticas, em razão do seu pendor rural, das dinâmicas e medidas que têm vindo a ser encetadas em prol da preservação do património natural, é ainda percorrido por cursos naturais com águas cristalinas, apresenta trechos naturais e paisagens verdadeiramente idílicas e beneficia de uma biodiversidade assinalável.

A feliz constatação desta realidade eleva a responsabilidade de todos nós e convoca-nos a estarmos ainda mais vigilantes e, principalmente, actantes para que estas potencialidades naturais únicas não só não sejam afectadas como ainda possam ser alavancadas no sentido do acréscimo da atractividade territorial e da melhoria da qualidade de vida dos Botiquenses.

O carácter transversal deste sector e a multiplicidade de variáveis e de vertentes que o mesmo envolve suscitam, naturalmente, uma forte mobilização colectiva em torno desta causa, nomeadamente a articulação e o trabalho colaborativo com as juntas de freguesia, com as associações e outras instituições concelhias, com as escolas e agrupamentos de escolas e com toda a população.

O grande pilar de uma sociedade moderna, desenvolvida e inclusiva é, indiscutivelmente, a implementação de uma **educação** de excelência que prepare as crianças e jovens para um mundo crescentemente desafiante, complexo e exigente.

Assim, o melhor investimento que o Município pode fazer é na contínua melhoria das condições proporcionadas a todos os agentes educativos para que estes possam projetar e aplicar eficazes estratégias de combate ao abandono escolar e principalmente de promoção de um efetivo e consequente sucesso escolar numa escola que deve, cada vez mais, privilegiar a diversificação das experiências de aprendizagem e ensino, no sentido de ir ao encontro das especificidades das crianças e jovens e de, respeitando as características intrínsecas e os distintos ritmos de aprendizagem de todos e de cada um, nunca deixar nenhum aluno para trás.

A educação e o desenvolvimento caminham lado a lado, no sentido da valorização do potencial humano das comunidades, promovendo o desenvolvimento da individualidade, a construção do pensamento crítico, o respeito às pessoas e à ética, o trabalho em prol da colectividade e o exercício de cidadania.

Como bem sabemos a educação assume um papel fundamental na formação do indivíduo, com reflexos directos na sociedade, ainda mais numa sociedade contemporânea globalizada, onde as transformações sociais, tecnológicas, culturais e económicas ocorrem a um ritmo cada vez maior, e onde a educação é particularmente relevante ao nível da criação de oportunidades, e na melhoria da capacidade de interacção dos indivíduos, tornando-os seres mais esclarecidos, conscientes e tolerantes, em relação à vida em sociedade.

Porque é um direito fundamental de todos os Municípios e uma vez que o capital humano é incontornável num projecto que visa o progresso local, o bem-estar de toda a população e a elevação da competitividade do território, a educação será uma das grandes prioridades.

Um parque escolar concelhio requalificado e o trabalho de articulação com o agrupamento de escolas concelhio em prol da prossecução de projectos educativos desafiantes, promotores de uma educação inclusiva, ajustados à realidade local e simultaneamente potenciadores da melhor preparação dos alunos para o fenómeno da globalização, constituem um factor determinante para que os níveis de qualificação dos Botiquenses subam progressiva e significativamente. Destaca-se o investimento nas actividades extra curriculares e de enriquecimento curricular, no fornecimento de refeições escolares, na oferta de cadernos de Actividades para o 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico no transporte escolar e na aquisição de equipamentos para o apetrechamento do Centro Escolar de Boticas. Esta rubrica foi contemplada para o ano de 2025 com uma dotação de 571.820,00 €.

A **saúde**, conforme sustenta a OMS, remete para o bem-estar físico, mental e social, revestindo-se, por conseguinte, de extrema importância para todas as pessoas.

A transferência de competências na área da saúde para o Município, que se operacionalizou no ano de 2023, permitiu acompanhar em proximidade as respostas na saúde, assegurando-se a continuação do acesso a serviços de saúde de qualidade, com a capacidade de adaptar em permanência os recursos às necessidades identificadas no terreno. O município ficou também responsável por garantir os compromissos assumidos em matéria de novas instalações e de obras de requalificação previstos no quadro do Plano de Recuperação e Resiliência. Encontra-se em fase de execução a empreitada "Requalificação do Centro de Saúde de Boticas".

A evolução e principalmente as mudanças no capítulo social, não por força da imposição de modelos de inovação neste muito sensível âmbito de intervenção, mas principalmente em resultado das necessidades vitais emergentes, reclamam uma atenção permanente dos poderes e serviços públicos e, cada vez mais, uma forte e sistemática articulação com entidades competentes e especializadas, para que ninguém fique nunca para trás no que toca às dinâmicas de apoio que urge desenvolver e às acções que se impõe implementar no terreno, junto de quem efectivamente necessita.

A **Ação Social** do Município de Boticas vai, pois, continuar a pautar a sua forma de intervenção na óptica da concretização de acções que visem a progressiva melhoria das condições de vida das pessoas, priorizando, invariavelmente, as dimensões social e humana.

Uma administração de proximidade tem o condão de permitir um conhecimento mais direto e detalhado da realidade local, o que torna possível desencadear respostas mais céleres e eficazes, assim como delinear e operacionalizar planos de prevenção e de ação mobilizadores dos esforços concertados dos vários parceiros dos setores público e privado.

Nesta nevrálgica e muito sensível área de atuação, a convergência de vontades e sobretudo de sinergias é fundamental não apenas no que se prende com a vertente assistencial, mas também no âmbito do desenvolvimento de políticas e medidas mais estruturais de integração social.

O firme propósito da melhoria dos índices de bem-estar e da dignificação da vida de toda a população é indeclinável, reclamando, simultaneamente, discrição e agilidade no desencadear de ações no terreno.

A conjuntura marcada pela incerteza e pelo adensar de dificuldades económicas que afetam principalmente os mais frágeis, exige uma redobrada atenção e o reforço de meios de atuação para que nenhuma pessoa fique para trás nesta cruzada pela salvaguarda do direito de todos a uma vida estável e com acesso a todos os serviços e bens de primeira necessidade.

A intervenção do Serviço de Ação Social do Município de Boticas, no âmbito de uma permanente articulação e estreita cooperação com os vários atores locais, regionais e nacionais, vai alicerçar-se nas seguintes linhas orientadoras: **Coesão Social** - Planeamento da intervenção social numa lógica de propiciação do trabalho de articulação e cooperação institucional e priorização de esforços de mediação

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

entre serviços e munícipes, tendo sempre em linha de conta o indeclinável propósito de alavancar a justiça social e o espírito solidário; **Inclusão Social** - Criar condições para a existência de uma participação igualitária de todos/as nas dinâmicas sociais e atender prioritariamente às necessidades diagnosticadas, colocando o foco na implementação de uma estratégia em articulação com os sistemas e redes de suporte social; **Eficácia e eficiência da intervenção social** - Continuar a investir na organização e dinamização dos Serviços de Ação Social, contemplando as seguintes fases: diagnóstico, planeamento, intervenção, acompanhamento e avaliação de processos.

Neste âmbito o Município continuará a investir recursos importantes no apoio social à população sénior, aos mais desfavorecidos, e aos jovens e às famílias que desejarem fixar-se no concelho, através dos vários programas de apoio já criados. A população sénior continuará a beneficiar dos Apoios Sociais a Idosos (em particular, o Cartão Social) enquanto os estratos mais desfavorecidos continuarão a ser contemplados pelo Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos. Esta rubrica foi contemplada para o ano de 2025 com uma dotação de 811.200,00€.

É importante focar nesta área o facto de o Município de Boticas ter vindo a ser premiado, há 9 anos, com o Galardão de Autarquia mais Familiarmente Responsável, atribuído pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, o que espelha bem o investimento feito na componente social, à qual se pretende dar continuidade nos próximos anos.

A **Cultura** assume um papel insubstituível na construção da identidade de um povo, fomenta as relações interpessoais e é responsável pelo bem-estar das pessoas que a promovem e de todas aquelas que da mesma usufruem. Ademais, emerge igualmente como uma alavanca do dinamismo económico, impulsionando e beneficiando não apenas as áreas criativas como também o setor turístico, o comércio e os serviços.

Impõe-se ainda relevar que a cultura constitui também um catalisador de vetores do progresso social, como a liberdade de pensamento, o inconformismo, a abertura em relação a distintas matrizes socioculturais e económicas e até a genuínas filosofias de vida. As programações e os eventos culturais suscitam profícuas parcerias, mobilizam sinergias, estimulam talentos e estimulam o empreendedorismo em torno de tradições, usos e costumes ancestrais, ao mesmo tempo que concorrem para a veiculação e o enraizamento de valores estruturantes de uma sociedade moderna e tolerante que preza o legado e as lições do passado.

Assim, entende-se que a qualificação e a diversificação da oferta cultural do concelho se assume como um elemento diferenciador deste território, pelo que iremos continuar a apostar na promoção e na valorização cultural do concelho, como factor determinante da estratégia de desenvolvimento local. Esta rubrica foi dotada com 310.450,00€.

O gosto pelo lazer, pelas atividades recreativas e pela prática desportiva é uma realidade iniludível, da mesma forma que se impõe conferir a devida importância ao seu contributo para o bem-estar das pessoas. Com base neste pressuposto, as políticas de estímulo e apoio estratégico ao desenvolvimento desta área nevrálgica para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos terão continuidade e conhecerão mesmo

um impulso no sentido de que o acesso a indispensáveis e qualificados infraestruturas, equipamentos e serviços esteja ainda mais generalizado e facilitado.

Neste âmbito, emerge, desde logo, a concessão de prioridade às dinâmicas implementadas por clubes que assentam o seu profícuo trabalho em projetos de formação desportiva sólidos e consequentes, concebidos e executados com o concurso de recursos humanos habilitados e suscetíveis de fomentar nas crianças e jovens o gosto pela atividade desportiva, bem atentos os benefícios dos mesmos resultantes para o crescimento salutar não apenas do ponto de vista físico, mas também em matéria de preparação para a cidadania, fruto da prevalência de valores estruturantes, da valorização da capacidade de trabalho e do reconhecimento e enraizamento da ideia de que o esforço, a cooperação e o trabalho em equipa, constituem premissas fundamentais para progredir.

Assim, a vertente desportiva será também promovida com a disponibilização de oportunidades e de condições físicas, através do investimento na melhoria das infraestruturas e dos equipamentos.

O Município de Boticas foi designado como Município Amigo do Desporto, em virtude das boas práticas desenvolvidas nesta matéria, e pela atenção que tem dedicado à prática desportiva. Nesta rubrica (**Desporto, Recreio e Lazer**), foi contemplada uma dotação previsional de 261.700,00 €.

A água é um insubstituível elemento de vida, sendo amplamente reconhecidos os seus benefícios para a saúde das pessoas.

Assim, o acesso à água potável constitui um imperativo e mesmo um direito universal que se impõe salvaguardar.

Nesse sentido, a prestação deste serviço básico nas melhores condições possíveis será sempre um objectivo estratégico deste Município e a sistemática concepção e concretização de projectos indutores desta salvaguarda continuarão a revelar-se absolutamente prioritários e mobilizadores de recursos e de sinergias. Esta é uma forma incontornável de melhorar a qualidade de vida das pessoas e também de garantir uma gestão ainda mais racional e sustentável de um bem precioso e, para preocupação de todos, cada vez mais escasso.

Nesta rubrica (**Abastecimento de Água**), foi contemplada uma dotação previsional de 392.500,00 €.

O investimento no ordenamento do território é não apenas uma demonstração da existência de rigor e de racionalidade no planeamento do crescimento local, mas também e principalmente um inequívoco testemunho do reconhecimento da extrema relevância do mesmo para, efetivamente, se poder proporcionar aos residentes o acesso a um elevado patamar de qualidade de vida.

A estratégia de construção de um território crescentemente moderno, competitivo e atrativo não pode, em circunstância alguma, dissociar-se de uma sistemática e intensa aposta numa ocupação criteriosa do mesmo, alicerçada em princípios incontornáveis como a harmoniosa ocupação dos espaços, equilíbrio do

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

sistema urbano, edificação de infraestruturas e equipamentos urbanos e criação de áreas funcionais e preservação do equilíbrio ambiental.

Os instrumentos de planeamento - Plano Diretor Municipal (PDM), planos de urbanização e de pormenor e unidades de execução –, bem como as Áreas de Reabilitação Urbana, estão ao serviço de um crescimento organizado e criteriosamente estruturado, potenciador do desenvolvimento sustentável, e, concomitantemente, almejam a desejável ampliação sustentada da competitividade e dos índices de atratividade.

Nesta rubrica (**Ordenamento do Território**), foi contemplada uma dotação previsional de 569.458,00€. Destaca-se a aquisição de imóveis (terrenos) e respetiva empreitada referentes ao "Loteamento Habitacional da Raposeira - Boticas"; as empreitadas "Requalificação da Rua João de Deus", "Qualificação do espaço Público de Boticas" e "Reabilitação Urbana – Espaço Intergerações – Casa das Associações", bem como obras de beneficiação de parques e jardins municipais, e ainda a elaboração da revisão do PDM.

As **Funções Económicas**, com orçamento que ascende a 2.502.053,00 €, abrangem, para além da Indústria e Energia, Comércio e Turismo, Outras Funções Económicas e Agricultura, Pecuária, Silv., Caça e Pesca, as despesas com Transportes e Comunicações.

Para 2025, o objetivo **Agricultura, Pecuária, Silv., Caça e Pesca**, absorve, uma dotação de 934.100,00 €. Num concelho com uma significativa componente rural, é fundamental investir em políticas e medidas potenciadoras do desenvolvimento sustentado e da modernização e reforço da competitividade da agricultura e da silvicultura. A valorização do mundo rural e a exploração das incomensuráveis potencialidades do mesmo são desideratos incontornáveis numa política municipal que encontra nas riquezas endógenas do território concelhio e no capital humano as suas principais mais-valias.

O Município voltará a assumir e a demonstrar o seu apoio a esta necessidade de conferir maior dinamismo às atividades económicas do setor primário com raízes profundas no Concelho estimulando a veia empreendedora de agricultores e empresários agrícolas e o desenvolvimento de estruturas de apoio à colocação no mercado dos produtos locais. Destaca-se também o apoio concedido pelo Município aos criadores de gado, nomeadamente no pagamento quase integral do saneamento dos animais. De realçar, também, o apoio criado através de Regulamento Municipal, aos apicultores com colónias de abelhas registadas no Concelho, cuja finalidade consiste em incentivar a prática da apicultura e aproveitamento dos recursos naturais existentes no Concelho de Boticas e na região do Barroso, classificada como Património Agrícola Mundial.

É igualmente importante o investimento na área da **Energia** com um valor de 541.225,00 €. Nesta rubrica merece especial destaque o investimento em projectos de eficiência energética em diversos equipamentos municipais, que resultará numa poupança substancial de energia. Também inclui os custos com a iluminação pública, energia-consumo edifícios e beneficiação e alargamento da rede.

É consabida a extrema relevância das infraestruturas rodoviárias no processo de desenvolvimento e modernização dos territórios, emergindo como um fator decisivo da coesão territorial.

Merece, entre outros aspetos, uma nota de relevo o papel da rede viária e dos vários meios de transporte no âmbito da circulação de pessoas e de mercadorias, razão pela qual se considera absolutamente prioritário o investimento na concretização de projetos que acrescentem valor em matéria de mobilidade segura, cómoda e célere, que concilie a salvaguarda do bem-estar dos utentes com a agilidade necessária para impulsionar a competitividade do setor empresarial e, bem assim, para ajudar a promover a fixação das populações locais e ainda a atrair novos residentes.

Nos últimos anos, realizaram-se grandes investimentos na ampliação e modernização da rede viária que percorre todas as freguesias do concelho, mas este esforço terá continuidade em intervenções ao nível da manutenção. Neste objetivo **“Transportes Rodoviários”**, está orçamentado um valor na ordem dos 166.100,00€.

A rubrica **Mercados e Feiras** assume relevância nas dinâmicas da economia concelhia, na medida em que atraem consumidores das mais diversas proveniências, cativados pela elevada qualidade dos produtos comercializados e, assim, estimulam a produção e dinamizam os circuitos económicos.

O comércio tradicional, pela genuinidade de muitos dos produtos que o diferenciam e em razão do atendimento personalizado que privilegia, ao mesmo tempo que confere vitalidade aos centros urbanos, vai continuar a merecer apoio no desenvolvimento de parcerias na promoção de iniciativas e actividades que concorram para o aumento do seu dinamismo.

Está contemplado no Plano Plurianual de Investimentos uma acção para o ano de 2025 designada “Criação de Mercado de Produtos Locais”, cujo objectivo é criar um espaço para dinamizar o comércio tradicional, onde os produtores possam ter o seu lugar para poderem comercializar os seus produtos.

O **Turismo** é um dos setores que maior crescimento tem conhecido em todo o mundo, reconhecendo-se-lhe, quando desenvolvido de forma sustentável, além da função de motor económico de regiões com imensas potencialidades, um papel de relevo na preservação e na valorização do património cultural material e intangível, assim como na projeção e afirmação nacional e internacional de territórios e respetivas mais-valias a diversos níveis.

Boticas apresenta todas as condições para o florescimento de um turismo cultural e de natureza que se afirma cada vez mais como uma alternativa ao turismo de massas, exclusivamente de praia e sol.

A promoção e o desenvolvimento do potencial turístico são uma aposta do executivo, pelo que é sua intenção dar prosseguimento à política de investimentos, em iniciativas culturais e turísticas, que proporcionem aos seus munícipes o acesso a uma programação cultural, diversificada e de qualidade, que potencie a utilização e dinamização das infra-estruturas existentes.

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

Esta estratégia de investimento, na promoção turística do território, é pensada no sentido de atrair, investimento e turistas, ao mesmo tempo que gera riqueza, aos mais diversos níveis.

Assim, os documentos previsionais, para 2025 foram elaborados, com consciência e verbas que lhe permitam o desenvolvimento destes eventos culturais, pela importância que estes assumem para o desenvolvimento turístico e económico do território, gerando um ambiente favorável à abertura de novos canais de comercialização e de promoção territorial.

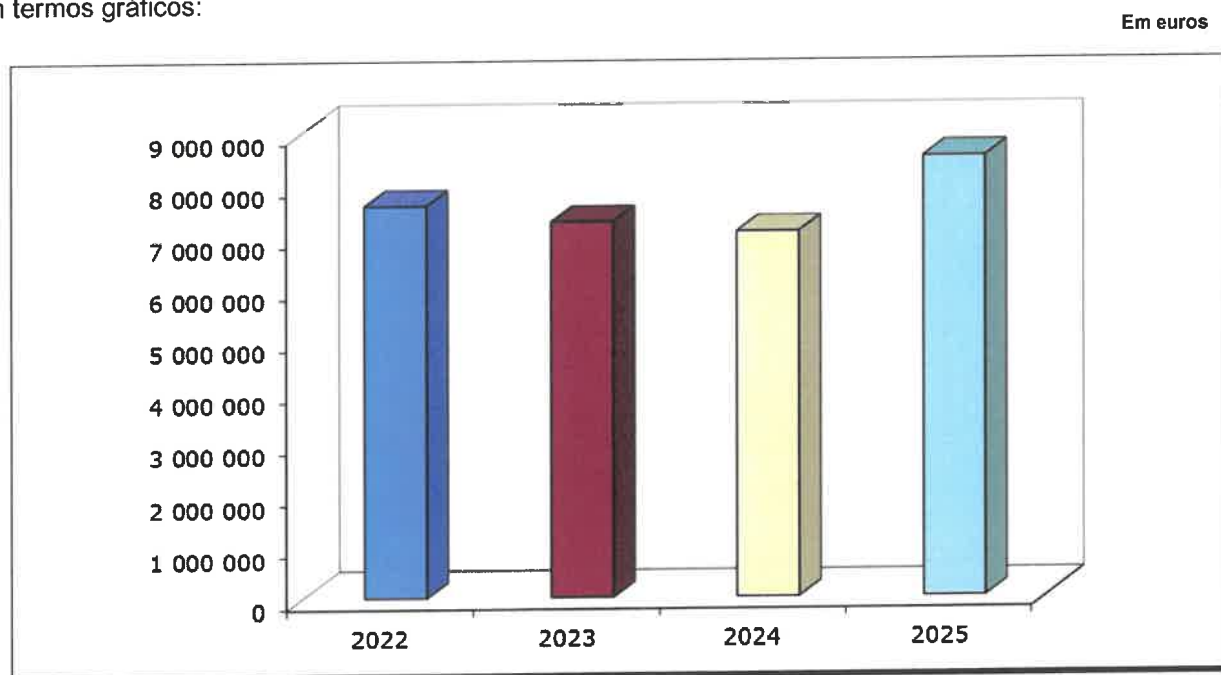
No objectivo **Outras Funções Económicas**, encontram-se as transferências para as juntas de freguesia, no âmbito dos acordos de execução e dos contratos interadministrativos celebrados. O valor contemplado para 2024 ascende a 609.003,00 €.

A classificação funcional das despesas permite obter a informação sobre o esforço financeiro desenvolvido pela autarquia, nas diversas áreas de intervenção, na prossecução das suas atribuições.

Quadro XVI
Evolução das GOP – Financiamento Definido

Em euros				
	2022	2023	2024	2025
Valor total	7.574.862,00	7.254.239,00	7.054.925,00	8.487.810,00

Em termos gráficos:



7. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O Plano Plurianual de Investimentos reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento, as quais são classificadas na rubrica económica 07 – Aquisições de bens de capital.

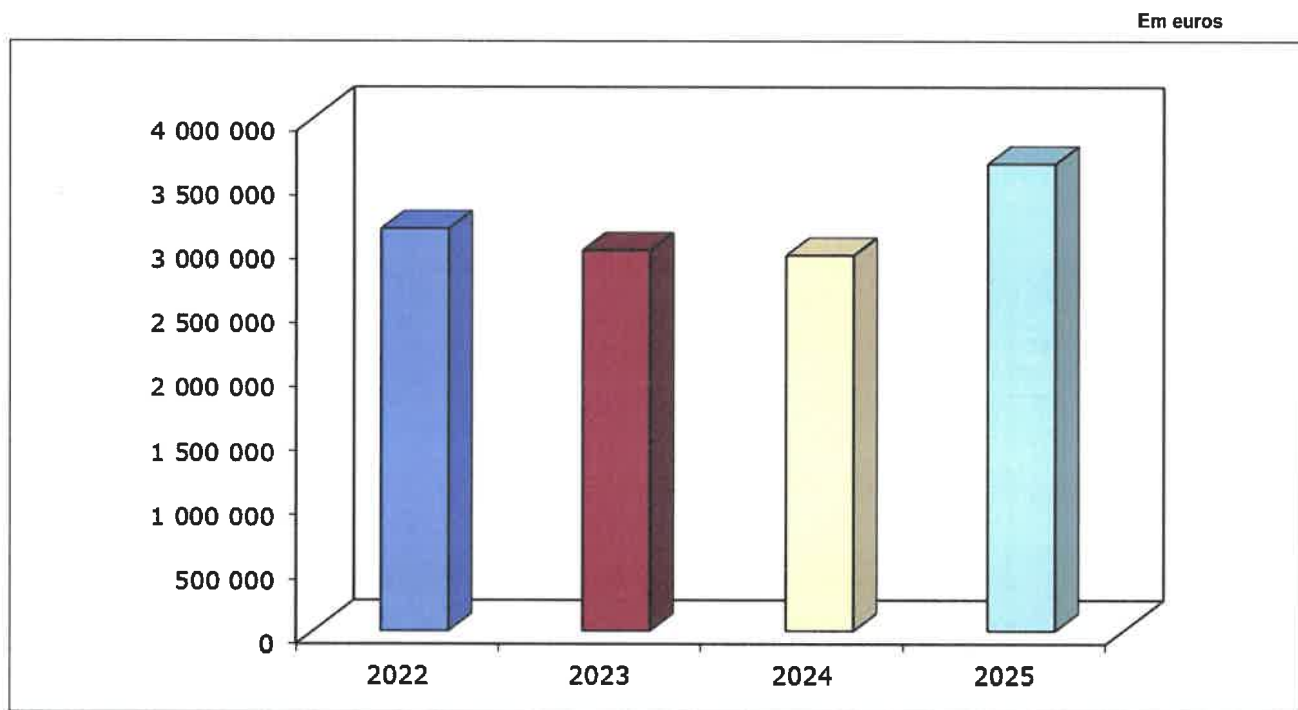
Este documento reflecte a orientação estratégica e política que se prevê adotar, em prol desenvolvimento do Município. É um instrumento essencial da gestão pública e reveste-se de uma importância vital no que respeita ao planeamento da atividade geral do Município.

O quadro e gráfico que a seguir se apresenta mostra a evolução do montante do Financiamento Definido nos últimos quatro anos.

Quadro XVII
Evolução do PPI – Financiamento Definido

Em euros				
	2022	2023	2024	2025
Valor total	3.136.390,00	2.968.591,00	2.928.088,00	3.643.103,00

Em termos gráficos:



O montante designado por "Financiamento definido", corresponde aos montantes previstos executar no ano e que já estão inscritos no orçamento respectivo.

Uma análise pormenorizada do PPI, permitirá identificar ação a ação, a sua finalidade, entidade responsável pela execução, dotação atribuída e sua extensão temporal.

Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

O Plano de Investimentos do Município teve de se ajustar às receitas previsíveis, de modo que é um plano necessariamente mais criterioso e onde alguns dos objetivos estão dependentes da realização de receita ainda não definida, nomeadamente de fundos comunitários.

8. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

O Plano de Atividades Municipal, ainda que facultativo, é um documento de apoio com importância, pois engloba as atividades mais importantes da gestão autárquica.

O quadro e gráfico seguinte mostram a evolução do valor do financiamento definido do PAM, nos últimos quatro anos.

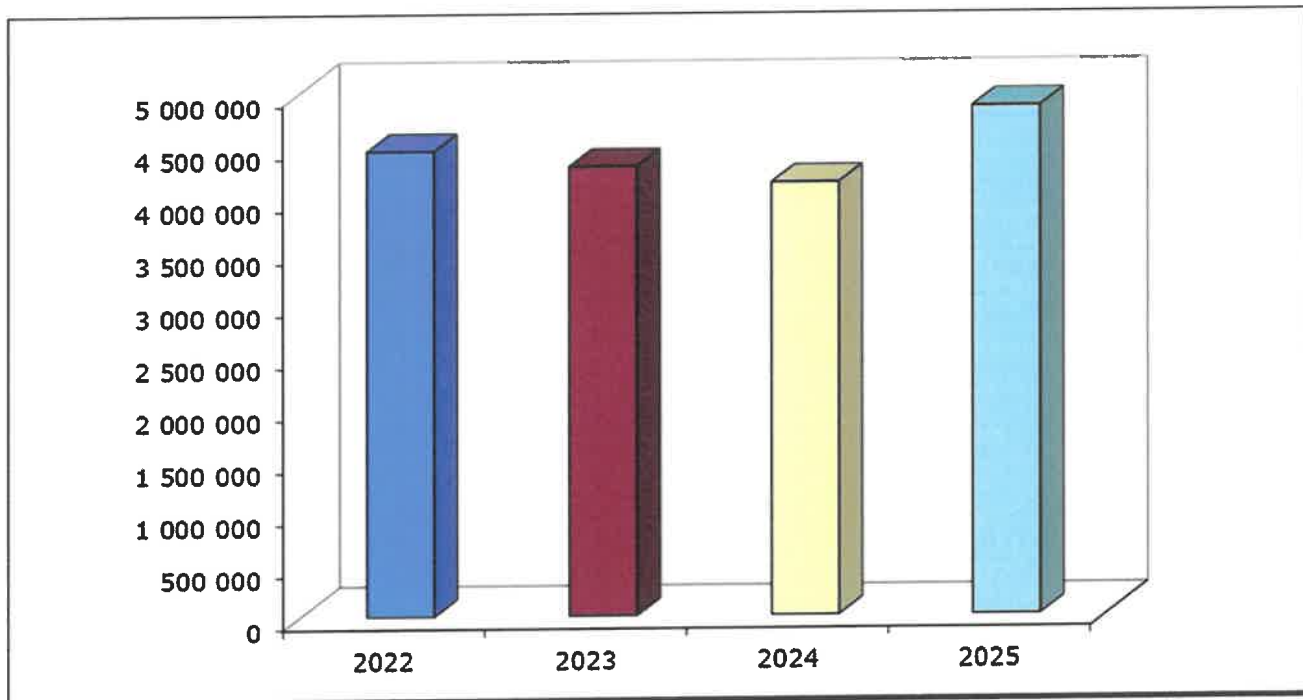
Quadro XVIII
Evolução do PAM – Financiamento Definido

Em euros

	2022	2023	2024	2025
Valor Total	4.438.472,00	4.285.648,00	4.126.837,00	4.844.707,00

Em termos gráficos:

Em euros



A previsão do montante das Atividades mais relevantes para 2025 e no que concerne ao financiamento definido é de 4.844.707,00 €.

9. NOTAS FINAIS**9.1 – Responsabilidades Contingentes**

No decurso normal da sua atividade, existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa e tributária envolvendo o Município de Boticas. Estas ações judiciais, administrativas ou outras, envolvem munícipes, empresas, autoridades administrativas, fiscais ou outras. Da análise efetuada e da informação prestada pela Unidade Municipal de Apoio jurídico, o risco de perda destas ações não é provável e o desfecho das mesmas não afetará de forma material a posição financeira do Município. Assim, os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. Estes processos encontram-se divulgados no Anexo I ao presente relatório.

9.2 – Mapas das Entidades Participadas pelo Município

Conforme determinado na alínea c), do n.º 2, do artigo 46.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município de Boticas, bem como a respetiva percentagem de participação e valor correspondente.

Entidade Participadas			
NIF	Entidade	%	Valor
(1)	(2)	(3)	(4)
502227842	EHATB, EIM, SA.	16,66	1.705.042,40
509143059	Resinorte, SA.	0,85	89.436,25
513606084	Águas do Norte, S.A.	0,11	58.379,10
504475606	Municípiã, SA.	0,32	10.613,51
506867560	Eólica de Atilhó, Lda.	8,33	56.867,09
505533758	Eólica da Padrela, Lda.	6,67	9.332,18
505533693	Empresa Eólica do Barroso, Lda.	6,67	6.413,58
505294656	ATBERG – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	6,67	467.776,47
506446298	Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	3,33	10.602,43
506393925	Eólica da Serra das Alturas	8,32	819.888,77
508094453	Eólica de Montenegro, S.A.	8,32	1.217.849,00
513319182	FAM - Fundo Apoio Municipal		286.333,52
		Total	4.738.534,30

9.3 - Quadro Plurianual Municipal de Programação Orçamental (QPPO)

O artigo 41.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFLAI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, prevê que a elaboração do orçamento é enquadrada num Quadro

Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), previsto no artigo 44.º da referida Lei. O artigo 47.º da Lei em epígrafe estabelece que: «Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo», onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio prazo das Finanças da Autarquia Local, «são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei», ou seja até 3 de Janeiro de 2014.

Damos nota que a aludida regulamentação não foi publicada e a preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento de Estado (OE), não estando o mesmo aprovada à data de preparação dos documentos previsionais.

Considerando a recomendação da DGAL sob o tema «Documentos previsionais – Quadro Plurianual de Programação Orçamental» e a nota informativa n.º 1/2016 de outubro da CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, acerca da elaboração da proposta do QPPO cujos argumentos vão no sentido de que a ausência de regulamentação não prejudica a elaboração do QPPO. Atendendo às recomendações formuladas quer pela DGAL quer pela CCDRN, pese embora a ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses ser da opinião que por ausência de regulamentação não deve o município elaborar o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, apresenta o município o QPPO para o horizonte temporal 2025 – 2029, salientando que os limites desta previsão assumem carácter vinculativo para o ano de 2025 (ano seguinte ao do exercício económico), sendo, porém, plausível a sua alteração por via de uma alteração orçamental modificada.

	2025	2026	2027	2028	2029
Receita	15.930.000,00	14.894.050,04	14.385.935,82	14.765.629,40	15.414.972,89
Despesa	15.930.000,00	14.894.050,04	14.385.935,82	14.765.629,40	15.414.972,89

A elaboração do QPPO levou em linha de conta as projeções constantes no Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.

Município de Boticas
Relatório do Orçamento de 2025

ANEXO I - MAPA DE RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Autor/Requerente	Réu/requerido	Tribunal	Processo	Objeto	Valor do Pedido	Valor da Ação	Estado Atual do Processo - Próxima Diligência em Tribunal	Breve Descrição do litígio	Avaliação do Risco (Nulo, Baixo, Médio, Elevado)
Município de Boticas	Iter Itineris	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	70/12.9 BEMDL	Reclamação crédito a favor do Município de Boticas – em curso)	628 671,58 €	628 671,58 €	Em cobrança coerciva	Pedido de indemnização por danos ocorridos /equipamento incumprimento do contrato Parque Aventura Boticas	Nulo
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	279/13.8 BEMDL.	Cobrança mínimos garantidos 2011	185 196,74 €	185 196,74€	Dupla conforme favorável ao Município, no entanto houve recurso para o Supremo Tribunal	O Município de Boticas não reconhece a dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	140/14.9 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2012	252 156,87 €	252 156,87€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	16/15.2 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2013	380 642,09 €	380 642,09€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
RESINORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	60/15.0 BERG	Cobrança por parte da Resinorte dos encargos RSU´s ao Município de Boticas	79 724,00 €	79 724,00 €	Decisão desfavorável em 1ª Instância ao Município de Boticas - Recurso interposto	Cobrança por parte da Resinorte dos encargos RSU´s. O Município de Boticas não reconhece a dívida de acordo com os "acordos" firmados aquando da instalação do Aterro Sanitário	Elevado
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	367/15.6 BEMDL	Ação - Cobrança por parte da Resinorte de juros mora	6 185,49 €	6 185,49 €	Contestado		Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	434/15.6 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2014	430 004, 88€	430 004, 88€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
GRUPO CIDADÃOS	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	262/14.6 BEMDL	Ação Popular			Contestado	Impugnação do protocolo Nadir	Nulo

Município de Boticas

Relatório do Orçamento de 2025

ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	95/18.0 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2015/2016	616 433, 96€	616 433, 96€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
RESINORTE	Município de Boticas		204/18.0 BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	278 852,00 €	278 852,00 €		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	499/19.1 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2017/2018	1 299 362,36 €	1 299 362,36 €	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	74/20.08 BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	467 360, 29€	467 360, 29€		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	331/21.6 BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	579 453, 70€	579 453, 70€		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	284/23.6BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	629 600,94 €	629 600,94 €		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	226/21.3 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2019	619 045,93€	619 045,93€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	394/22.7 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2020/2021	1 364 713,38 €	1 364 713,38 €	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
TRANSRABAÇAL, Lda	Município de Boticas	Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	1406/23. 2TBVRL	Pedido de indemnização	71 840,00 €	71 840,00 €	Dupla conforme a favor do Município. Poderá haver recuso	Danificação em equipamento, por infiltrações em pavilhão arrendado	Nulo
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	434.2 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2022/2023	729 403,50 €	729 403,50 €	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
Pessoa Singular	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	125/24.7 BEMDL	Pedido indemnização responsabilidade extra - contratual	65 101,10 €	65 101,10 €	Contestado	Acidente de moto sofrido devido ao suposto rebentamento de conduta do Município	Médio
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	366/24.7BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	1 058 935,24€	1 058 935,24€		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado



2025

Resumo do Orçamento

RESUMO DO ORÇAMENTO

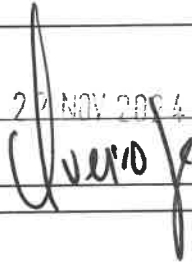
ENTIDADE

MUNICÍPIO DE BOTICAS

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	12.189.632,50	Correntes	11.635.296,00
De capital	3.740.367,50	De capital	4.294.704,00
Outras			
Total	15.930.000,00	Total	15.930.000,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	15.930.000,00	Total Geral	15.930.000,00

Em ____ de 22 NOV 2024 de ____



Em ____ de 22 DEZ 2024 de ____



ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
CMB		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	790.584,00	5.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	975,00	0.0
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL E CGA		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	291.195,00	1.8
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	811.315,00	5.1
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.328.101,50	58.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	923.536,00	5.8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.926,00	0.3
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	12.189.632,50	76.5
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	7.860,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.732.007,50	23.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS	200,00	0.0
12 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.740.367,50	23.5
TOTAL GERAL	15.930.000,00	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5.742.686,00	36.0
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.017.026,00	25.2
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2.200,00	0.0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.720.503,00	10.8
05 SUBSÍDIOS		
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.881,00	1.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11.635.296,00	73.0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.643.103,00	22.9
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.668,00	3.4
09 ACTIVOS FINANCEIROS		
10 PASSIVOS FINANCEIROS	112.933,00	0.7
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	4.294.704,00	27.0
TOTAL GERAL	15.930.000,00	100.0



Receitas

2025

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BOTICAS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	12.189.632,50
01	IMPOSTOS DIRECTOS	790.584,00
01.02	OUTROS	790.584,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL IMÓVEIS	537.681,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULACAO	150.743,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL TRANSM.O.IMÓVEIS	102.160,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	975,00
02.02	OUTROS	975,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	975,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	100,00
02.02.06.02	Loteamentos e Obras	100,00
02.02.06.03	Ocupação da Via Pública	100,00
02.02.06.05	Publicidade	100,00
02.02.06.06	Saneamento	100,00
02.02.06.07	Utilização da Rede Viária Municipal	100,00
02.02.06.99	Outros	375,00
02.02.06.99.02	Ficha Técnica da Habitação	100,00
02.02.06.99.99	Outros	275,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	291.195,00
04.01	TAXAS	280.576,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	280.576,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	100,00
04.01.23.02	Loteamentos e Obras	59.280,00
04.01.23.03	Ocupação da Via Pública	100,00
04.01.23.05	Caça, uso e porte de arma	100,00
04.01.23.06	Saneamento - Taxa Conservação Part.	206.377,00
04.01.23.99	Outras	14.619,00
04.01.23.99.01	Ficha Técnica da Habitação	100,00
04.01.23.99.99	Outras	14.519,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	10.619,00
04.02.01	JUROS DE MORA	8.969,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	100,00
04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD	530,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	1.020,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	811.315,00
05.02	JUROS- SOCIEDADES FINANCEIRAS	144.000,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	144.000,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	402.600,00
05.07.02	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	150.000,00
05.07.02.01	EHATB, EIM	150.000,00
05.07.03	Empresas privadas	100,00
05.07.03.02	RESINORTE S. A.	100,00
05.07.99	Outras	252.500,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA	100,00
05.09.99	Outras	100,00
05.10	RENDAS	264.615,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	264.615,00
05.10.05.01	Concessão EDP	264.515,00
05.10.05.99	Outras	100,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.328.101,50
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	316.660,00
06.01.02	PRIVADAS	316.660,00
06.01.02.01	IBERDROLA	316.660,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.889.541,50
06.03.01	ESTADO	8.581.012,50
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.825.365,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	109.738,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018	1.255.900,00
06.03.01.07	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26º-A DA LEI N.º 73/2013	30.303,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICÍPIO DE BOTICAS		DO ANO 2025

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
06.03.01.08	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	1.350.881,50
06.03.01.99	OUTRAS	8.825,00
06.03.01.99.01	TRANSPORTES ESCOLARES - DGAL	100,00
06.03.01.99.02	DGAI/CNE	8.625,00
06.03.01.99.03	DGEST	100,00
06.03.06	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	500,00
06.03.06.01	FSE	100,00
06.03.06.02	FEDER	100,00
06.03.06.04	FEADER	100,00
06.03.06.05	FUNDO DE COESÃO	100,00
06.03.06.99	OUTROS	100,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	308.029,00
06.03.07.06	FUNDO AMBIENTAL	100,00
06.03.07.99	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTROS	307.929,00
06.03.07.99.01	IEFP	100,00
06.03.07.99.02	IFAP	4.000,00
06.03.07.99.03	ISS - SEGURANÇA SOCIAL	179.650,00
06.03.07.99.04	TURISMO DE PORTUGAL	100,00
06.03.07.99.05	FFP - FUNDO FLORESTAL PERMANENTE	123.979,00
06.03.07.99.99	OUTRAS	100,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	99.200,00
06.05.01	CONTINENTE	99.200,00
06.05.01.01	CM RIBEIRA DE PENA - AH RIO ALVADIA	99.000,00
06.05.01.04	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	100,00
06.05.01.04.01	CIMAT	100,00
06.05.01.99	OUTRAS	100,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	22.700,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	22.700,00
06.07.01.01	SANTA DA MISERICÓRDIA DE BOTICAS	100,00
06.07.01.02	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN	100,00
06.07.01.99	OUTRAS	22.500,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	923.536,00
07.01	VENDA DE BENS	180.209,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00
07.01.06	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	37.225,00
07.01.08	MERCADORIAS	100,00
07.01.08.02	OUTROS	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	142.684,00
07.01.11.02	OUTROS	142.684,00
07.01.11.02.01	CONSUMO DE ÁGUA	142.584,00
07.01.11.02.03	ELETRICIDADE	100,00
07.02	SERVIÇOS	362.551,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	5.500,00
07.02.01.01	PAVILHÃO MULTIUSOS	2.500,00
07.02.01.02	OUTROS ALUGUERES	3.000,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	31.100,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	20.000,00
07.02.08.01.01	SENHAS ESCOLARES DE REFEIÇÕES	20.000,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	11.100,00
07.02.08.04.01	PISCINAS	5.000,00
07.02.08.04.02	PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	6.000,00
07.02.08.04.99	OUTROS	100,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	325.851,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	1.400,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	161.378,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	200,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	100,00
07.02.09.03.99	OUTROS	100,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BOTICAS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

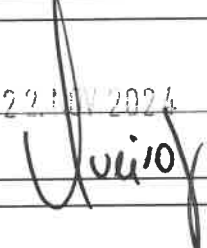
PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.04	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	2.000,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	5.500,00
07.02.09.06	MERCADOS E FEIRAS	5.520,00
07.02.09.08	PARQUES DE CAMPISMO	100,00
07.02.09.99	OUTROS	149.753,00
07.02.09.99.01	ÁGUA - TAXA DE LIGAÇÃO	100,00
07.02.09.99.03	TARIFA DE DISPONIBILIDADE	146.533,00
07.02.09.99.04	OUTRAS	3.120,00
07.02.99	OUTROS	100,00
07.03	RENDAS	380.776,00
07.03.01	HABITAÇÕES	100,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	13.529,00
07.03.99	OUTRAS	367.147,00
07.03.99.02	PARQUES EÓLICOS	362.782,00
07.03.99.03	OUTRAS	4.365,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.926,00
08.01	OUTRAS	43.926,00
08.01.99	OUTRAS	43.926,00
08.01.99.01	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO D	100,00
08.01.99.02	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM	100,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	26.501,00
08.01.99.04	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	100,00
08.01.99.99	DIVERSAS	17.125,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	3.740.367,50
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	7.860,00
09.01	TERRENOS	6.960,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4.477,00
09.01.10	FAMÍLIAS	2.483,00
09.02	HABITAÇÕES	100,00
09.02.10	FAMÍLIAS	100,00
09.03	EDIFÍCIOS	200,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
09.03.10	FAMÍLIAS	100,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	600,00
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300,00
09.04.01.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00
09.04.01.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
09.04.01.03	OUTROS	100,00
09.04.10	FAMÍLIAS	300,00
09.04.10.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00
09.04.10.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
09.04.10.03	OUTROS	100,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.732.007,50
10.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	588.663,00
10.01.02	PRIVADAS	588.663,00
10.01.02.01	IBERDROLA	588.663,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.138.227,50
10.03.01	ESTADO	1.998.544,50
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	647.263,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	100,00
10.03.01.05	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	1.350.881,50
10.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA - LEI N.º 50/2018	100,00
10.03.01.99	Outras	200,00
10.03.01.99.03	DGEST	100,00
10.03.01.99.99	Outras	100,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	313.825,00
10.03.07.01	FEDER	313.525,00
10.03.07.03	INTERREG	100,00
10.03.07.04	FSE	100,00

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BOTICAS	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
----------------------------------	----------------------	----------------------------------

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.03.07.06	FUNDO DE COESÃO	100,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	825.858,00
10.03.08.99	OUTRAS	825.858,00
10.03.08.99.01	IFAP	100,00
10.03.08.99.02	TURISMO DE PORTUGAL	100,00
10.03.08.99.03	ISS - SEGURANÇA SOCIAL	100,00
10.03.08.99.04	FUNDO AMBIENTAL	25.458,00
10.03.08.99.05	ACSS, IP	800.000,00
10.03.08.99.99	OUTROS	100,00
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.117,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	5.117,00
10.07.01.01	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BOTICAS	100,00
10.07.01.02	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN	100,00
10.07.01.99	OUTRAS	4.917,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	200,00
11.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	100,00
11.05.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
11.08	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
11.08.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300,00
13.01	OUTRAS	300,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	100,00
13.01.02	ACTIVOS INCORPÓREOS	100,00
13.01.99	OUTRAS	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		15.930.000,00

Em ____ de 22 DEZ 2024 de ____


Em ____ de 22 DEZ 2024 de ____




Despesas

2025

ENTIDADE MUNICÍPIO DE BOTICAS	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
----------------------------------	--	----------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	5.325.639,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	14.250,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		14.250,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.250,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.100,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		100,00
	01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		13.000,00
	01.02.13.02	OUTROS		13.000,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		150,00
	01.03.09	SEGUROS		150,00
	01.03.09.01	SEGUROS ACID. TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		150,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.000,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	5.166.216,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		4.492.383,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.657.248,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.284.914,00
	01.01.01	TIT. ORG. SOBERANIA E MEMBROS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		106.016,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		820.835,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		744.966,00
	01.01.04.01.01	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		700.433,00
	01.01.04.01.03	PESSOAL EM FUNÇÕES - CENTRO DE SAÚDE		44.533,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		7.000,00
	01.01.04.02.01	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		6.000,00
	01.01.04.02.03	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - CENTRO DE SAÚDE		1.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		68.869,00
	01.01.04.04.01	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		60.959,00
	01.01.04.04.03	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - CENTRO DE SAÚDE		7.910,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		75.025,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		8.000,00
	01.01.08.01	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		6.000,00
	01.01.08.03	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - CENTRO DE SAÚDE		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		26.196,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		1.100,00
	01.01.12.01	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		100,00
	01.01.12.02	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		1.000,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		92.708,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		87.164,00
	01.01.13.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		78.386,00
	01.01.13.01.03	PESSOAL DO QUADRO - CENTRO DE SAÚDE		8.778,00
	01.01.13.03	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		5.544,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		154.934,00
	01.01.14.01	PESSOAL DO QUADRO		154.934,00
	01.01.14.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		145.754,00
	01.01.14.01.03	PESSOAL DO QUADRO - CENTRO DE SAÚDE		9.180,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		31.387,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		13.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00
	01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.02.04.03	AJUDAS DE CUSTO - CENTRO DE SAÚDE		500,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.107,00
	01.02.05.01	ABONO PARA FALHAS - MUNICÍPIO		3.107,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		7.080,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		5.000,00
	01.02.13.02	OUTROS		5.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		340.947,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.100,00
	01.03.03.01	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		4.100,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		296.747,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		296.647,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		116.329,00
	01.03.05.02.01.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		112.756,00
	01.03.05.02.01.03	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - CENTRO DE SAÚDE		3.573,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		180.318,00
	01.03.05.02.02.01	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		144.414,00
	01.03.05.02.02.03	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - CENTRO DE SAÚDE		35.904,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	01.03.09	SEGUROS		40.000,00
	01.03.09.01	SEGUROS ACID. TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		40.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.090.541,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		338.050,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		71.750,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		66.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		2.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		8.500,00
	02.01.02.99	Outros		56.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		5.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		6.850,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		2.500,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		11.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		23.800,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.250,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		2.500,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		2.300,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		1.500,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		4.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		3.000,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		25.800,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		500,00
	02.01.16.03	Outras		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		8.950,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		2.600,00
	02.01.21	OUTROS BENS		92.250,00
	02.01.21.03	AQUISIÇÃO DE BENS - EDIFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS		3.000,00
	02.01.21.04	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICIPIO		78.600,00
	02.01.21.99	Outros		10.650,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		752.491,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		20.700,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		50.600,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		8.400,00
	02.02.09.01	Telefones Fixos		200,00
	02.02.09.02	Telemóveis		200,00
	02.02.09.03	Internet		200,00
	02.02.09.04	Correios		3.200,00
	02.02.09.99	Outras		4.600,00
	02.02.10	TRANSPORTES		40.300,00
	02.02.12	SEGUROS		7.000,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10.650,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		236.136,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.300,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		5.700,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		53.150,00
	02.02.17.01	Órgãos de Comunicação Social		19.000,00
	02.02.17.02	Campanhas Publicitárias		8.000,00
	02.02.17.03	Materiais Publicitários		21.300,00
	02.02.17.04	Diário da República		1.000,00
	02.02.17.99	Outras		3.850,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		37.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		127.550,00
	02.02.20.01	Trabalhos Tipográficos		1.000,00
	02.02.20.02	Análises Laboratoriais		2.400,00
	02.02.20.03	Promoção e Divulgação		29.550,00
	02.02.20.04	Eventos Culturais		15.000,00
	02.02.20.05	RSU's		550,00
	02.02.20.06	Manutenção de Espaços Verdes		7.500,00
	02.02.20.07	Serviço de Impressão e Cópia		1.000,00
	02.02.20.09	Eventos Desportivos		20.000,00
	02.02.20.99	Outros		50.550,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		20.555,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		131.950,00
	02.02.25.06	Refeições Actividades Culturais		5.000,00
	02.02.25.07	Refeições Actividades Diversas		40.150,00
	02.02.25.08	Viaagens e Alojamentos		22.900,00
	02.02.25.09	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		33.400,00
	02.02.25.99	Outras		30.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.621.953,00
	04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		17.200,00
	04.01.02	PRIVADAS		17.200,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		29.660,00
	04.05.01	CONTINENTE		29.660,00
	04.05.01.02	FREGUESIAS		29.660,00
	04.05.01.02.03	Beça		4.334,00
	04.05.01.02.08	Covas do Barroso		2.080,00
	04.05.01.02.10	Dornelas		2.080,00
	04.05.01.02.13	Pinho		2.080,00
	04.05.01.02.15	Sapiãos		2.080,00
	04.05.01.02.17	Alturas do Barroso e Cerdedo		3.468,00
	04.05.01.02.18	Ardãos e Bobadela		3.468,00
	04.05.01.02.19	Boticas e Granja		3.034,00
	04.05.01.02.20	Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega		3.468,00
	04.05.01.02.21	Vilar e Viveiro		3.468,00
	04.05.01.02.22	Outras		100,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.471.712,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.471.712,00
	04.07.01.03	CIM-AT		228.834,00
	04.07.01.04	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS		143.000,00
	04.07.01.05	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA		120.000,00
	04.07.01.06	GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS		150.000,00
	04.07.01.16	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE BOTICAS		396.000,00
	04.07.01.17	ECOMUSEU		30.000,00
	04.07.01.19	ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DO CONCELHO		345.100,00
	04.07.01.30	OUTRAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES		58.778,00
	04.08	FAMÍLIAS		103.381,00
	04.08.02	OUTRAS		103.381,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.641,00
	06.02	DIVERSAS		122.641,00
	06.02.03	OUTRAS		122.641,00
	06.02.03.01	Outras Restituições		11.095,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		7.000,00
	06.02.03.05	OUTRAS		104.546,00
	06.02.03.05.01	IRC SUPORTADO		74.525,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	06.02.03.05.02	QUOTIZAÇÕES		30.021,00
	06.02.03.05.02.01	ANMP		5.085,00
	06.02.03.05.02.02	ADRAT		17.500,00
	06.02.03.05.02.03	AMPV		1.000,00
	06.02.03.05.02.04	FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DE VILA REAL		250,00
	06.02.03.05.02.05	LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CHAVES		2.456,00
	06.02.03.05.02.06	QUALIFICA		1.880,00
	06.02.03.05.02.07	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL		1.500,00
	06.02.03.05.02.08	CIAB		250,00
	06.02.03.05.02.99	OUTRAS		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		673.833,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		180.165,00
	07.01	INVESTIMENTOS		180.165,00
	07.01.01	TERRENOS		60.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.000,00
	07.01.03.07	Outros		1.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		19.486,00
	07.01.06.02	Outro		19.486,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		7.700,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		39.939,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		800,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		45.040,00
	07.01.10.02	Outro		45.040,00
	07.01.12	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		5.200,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		493.668,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		287.121,00
	08.05.01	CONTINENTE		287.121,00
	08.05.01.02	FREGUESIAS		287.121,00
	08.05.01.02.22	APOIOS FREGUESIAS		287.121,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		206.547,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		206.547,00
	08.07.01.03	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA		100.000,00
	08.07.01.05	CIM-AT		100,00
	08.07.01.19	ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DO CONCELHO		105.947,00
	08.07.01.30	OUTRAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES		500,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	145.173,00	
		DESPESAS CORRENTES		32.240,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.000,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		2.000,00
	03.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.000,00
	03.01.06.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		2.000,00
	03.01.06.02.01	AD & C, IP		2.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.240,00
	06.02	DIVERSAS		30.240,00
	06.02.03	OUTRAS		30.240,00
	06.02.03.05	OUTRAS		30.240,00
	06.02.03.05.01	IRC SUPORTADO		30.240,00
		DESPESAS DE CAPITAL		112.933,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		112.933,00
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		112.933,00
	10.06.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A AD & C		112.933,00
	10.06.06.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	1.668.450,00	
02 02.00		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	1.668.450,00	
		DESPESAS CORRENTES		1.452.951,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		685.526,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		555.011,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		431.137,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		405.672,00
	01.01.04.01.01	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		405.672,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		5.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.04.02.01	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		5.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		20.465,00
	01.01.04.04.01	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		20.465,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.08.01	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		4.200,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.01.12.01	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		42.658,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		42.658,00
	01.01.13.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		42.658,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		74.416,00
	01.01.14.01	PESSOAL DO QUADRO		74.416,00
	01.01.14.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		74.416,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.207,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00
	01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		3.107,00
	01.02.05.01	ABONO PARA FALHAS - MUNICÍPIO		3.107,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		124.308,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.500,00
	01.03.03.01	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		2.500,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		121.708,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		121.608,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		82.023,00
	01.03.05.02.01.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		82.023,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		39.585,00
	01.03.05.02.02.01	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		39.585,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		767.125,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		236.200,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		60.000,00
	02.01.02.99	Outros		60.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00
	02.01.21	OUTROS BENS		158.000,00
	02.01.21.01	Iluminação Pública		150.000,00
	02.01.21.03	AQUISIÇÃO DE BENS - EDIFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS		3.000,00
	02.01.21.04	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		2.000,00
	02.01.21.99	Outros		3.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		530.925,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200.100,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		3.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		12.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		71.500,00
	02.02.09.01	Telefones Fixos		1.500,00
	02.02.09.02	Telemóveis		11.000,00
	02.02.09.03	Internet		55.000,00
	02.02.09.04	Correios		4.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.200,00
	02.02.12	SEGUROS		45.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		10.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
ORGÂNICA	ECONÓMICA			
03 03.00	02.02.15	FORMAÇÃO		10.000,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		100,00
	02.02.17.99	Outras		100,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		30.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		89.100,00
	02.02.20.01	Trabalhos Tipográficos		5.000,00
	02.02.20.03	Promoção e Divulgação		100,00
	02.02.20.07	Serviço de Impressão e Cópia		27.000,00
	02.02.20.11	MEDICINA / QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRABALHO		40.000,00
	02.02.20.99	Outros		17.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		58.925,00
	02.02.25.01	Registos Notariais		2.500,00
	02.02.25.02	Emolumentos Tribunal de Contas		19.425,00
	02.02.25.09	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		5.000,00
	02.02.25.99	Outras		32.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		200,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		200,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00
	04.08	FAMÍLIAS		100,00
	04.08.02	OUTRAS		100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		215.499,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		215.499,00
	07.01	INVESTIMENTOS		215.499,00
	07.01.01	TERRENOS		135.799,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		100,00
	07.01.02.02	Aquisição		100,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		10.000,00
	07.01.06.02	Outro		10.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		39.600,00
	07.01.10.02	Outro		39.600,00
		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO	6.364.951,00	
		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO	6.364.951,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		3.145.412,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.794.773,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.457.204,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		1.104.823,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.032.100,00
	01.01.04.01.01	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		1.032.100,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		10.000,00
	01.01.04.02.01	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		10.000,00
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		62.723,00
	01.01.04.04.01	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		62.723,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.08.01	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		3.000,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		17.211,00
	01.01.12.01	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.01.12.02	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		17.111,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		139.370,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		139.370,00
	01.01.13.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		139.370,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		190.700,00
	01.01.14.01	PESSOAL DO QUADRO		190.700,00
	01.01.14.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		190.700,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		22.193,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00
	01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO		15.093,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		315.376,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.000,00
	01.03.03.01	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		3.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		312.276,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		312.176,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		185.591,00
	01.03.05.02.01.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		185.591,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		126.585,00
	01.03.05.02.02.01	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		126.585,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.350.539,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		473.115,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		249.200,00
	02.01.02.01	Gasolina		50.500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		160.700,00
	02.01.02.99	Outros		38.000,00
	02.01.03	MUNICÍPIOS, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		51.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		37.815,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		60.000,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		55.000,00
	02.01.21.02	AQUISIÇÃO DE BENS - OBRAS AD. DIRECTA		40.000,00
	02.01.21.04	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICIPIO		2.000,00
	02.01.21.99	Outros		13.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		877.424,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		170.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		140.100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		21.014,00
	02.02.10	TRANSPORTES		5.200,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		33.300,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		100,00
	02.02.17.99	Outras		100,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		481.710,00
	02.02.20.02	Análises Laboratoriais		40.000,00
	02.02.20.03	Promoção e Divulgação		1.485,00
	02.02.20.05	RSU's		300.000,00
	02.02.20.06	Manutenção de Espaços Verdes		110.000,00
	02.02.20.08	Serviço de Depósito de RSU's		10.000,00
	02.02.20.99	Outros		20.225,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		26.000,00
	02.02.25.09	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		24.000,00
	02.02.25.99	Outras		2.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00
	04.08	FAMÍLIAS		100,00
	04.08.02	OUTRAS		100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		3.219.539,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.219.539,00
	07.01	INVESTIMENTOS		1.915.289,00
	07.01.02	HABITAÇÕES		11.100,00
	07.01.02.01	Construção		1.100,00
	07.01.02.03	Reparação e Beneficiação		10.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.605.464,00
	07.01.03.01	Instalações de Serviços		526.200,00
	07.01.03.02	Instalações Desportivas e Recreativas		100,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
CÓDIGOS ORGÂNICA ECONÓMICA		D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
04 04.00	07.01.03.03	Mercados e Instalação de Fiscalização Sanitária		100,00
	07.01.03.05	Escolas		1.000,00
	07.01.03.07	Outros		1.078.064,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		172.100,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		100,00
	07.01.04.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		70.000,00
	07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		54.700,00
	07.01.04.10	Infraestruturas Distribuição Energia Eléctrica		30.000,00
	07.01.04.13	Outros		17.300,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		5.000,00
	07.01.06.02	Outro		5.000,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		300,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		300,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		100,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		120.925,00
	07.01.10.02	Outro		120.925,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.304.250,00
	07.03.02	EDIFÍCIOS		220.000,00
	07.03.02.07	Outros		220.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		1.084.250,00
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		429.500,00
	07.03.03.02	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		40.000,00
	07.03.03.04	Iluminação Pública		25.000,00
	07.03.03.05	Parques e Jardins		34.100,00
	07.03.03.06	Instalações Desportivas e Recreativas		10.200,00
	07.03.03.07	Captação e Distribuição de Água		295.000,00
	07.03.03.08	Viação Rural		135.000,00
	07.03.03.13	Outros		115.450,00
		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.570.960,00	
		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.570.960,00	
		D E S P E S A S C O R R E N T E S		2.498.060,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.591.889,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.330.169,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		886.252,00
	01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		848.506,00
	01.01.04.01.01	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		448.546,00
	01.01.04.01.02	PESSOAL EM FUNÇÕES - ESCOLA EB23		399.960,00
	01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		5.500,00
	01.01.04.02.01	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		5.000,00
		- MUNICÍPIO		
	01.01.04.02.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		500,00
		- ESCOLA EB23		
	01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE		32.246,00
		TRABALHO		
	01.01.04.04.01	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE		31.746,00
		TRABALHO - MUNICÍPIO		
	01.01.04.04.02	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE		500,00
		TRABALHO - ESCOLA EB23		
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		43.780,00
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		43.780,00
	01.01.06.01.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		37.780,00
	01.01.06.01.04	PESSOAL EM FUNÇÕES - AEC-S		6.000,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		159.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00
	01.01.08.01	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.01.08.02	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - ESCOLA EB23		1.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.511,00
	01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.01.12.01	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		78.492,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		73.104,00
	01.01.13.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		44.045,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.13.01.02	PESSOAL DO QUADRO - ESCOLA EB23		29.059,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3.888,00
	01.01.13.06	AEC-S		1.500,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		154.934,00
	01.01.14.01	PESSOAL DO QUADRO		145.434,00
	01.01.14.01.01	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		80.530,00
	01.01.14.01.02	PESSOAL DO QUADRO - ESCOLA EB23		64.904,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.300,00
	01.01.14.06	AEC-S		3.200,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.836,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.700,00
	01.02.04.01	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00
	01.02.04.02	AJUDAS DE CUSTO - ESCOLA EB23		700,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.036,00
	01.02.05.02	ABONO PARA FALHAS - ESCOLAS EB23		1.036,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		256.884,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		800,00
	01.03.03.01	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		100,00
	01.03.03.02	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - ESCOLAS EB23		700,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		255.984,00
	01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		255.884,00
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		59.524,00
	01.03.05.02.01.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		31.056,00
	01.03.05.02.01.02	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - ESCOLA EB23		28.468,00
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		196.360,00
	01.03.05.02.02.01	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		113.704,00
	01.03.05.02.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - ESCOLA EB23		82.656,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		807.821,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		437.800,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		42.000,00
	02.01.02.99	Outros		42.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		11.000,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		89.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		18.000,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		11.700,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		2.500,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		1.000,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		69.500,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		5.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		77.500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		60.600,00
	02.01.21.04	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICIPIO		57.000,00
	02.01.21.99	Outros		3.600,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		370.021,00
	02.02.01	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		47.000,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		3.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		15.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		12.000,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		12.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		2.400,00
	02.02.09.01	Telefones Fixos		100,00
	02.02.09.02	Telemóveis		100,00
	02.02.09.03	Internet		2.100,00
	02.02.09.04	Correios		100,00
	02.02.10	TRANSPORTES		91.900,00
	02.02.12	SEGUROS		7.000,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		1.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		8.500,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		12.500,00
	02.02.17.03	Materiais Publicitários		8.000,00
	02.02.17.99	Outras		4.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		8.000,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		6.200,00
	02.02.20.07	Serviço de Impressão e Cópia		200,00
	02.02.20.09	Eventos Desportivos		1.500,00
	02.02.20.99	Outros		4.500,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		15.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		128.021,00
	02.02.25.07	Refeições Actividades Diversas		56.021,00
	02.02.25.09	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		69.000,00
	02.02.25.99	Outras		3.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		98.350,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.250,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.250,00
	04.07.01.19	ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DO CONCELHO		9.250,00
	04.08	FAMÍLIAS		89.100,00
	04.08.02	OUTRAS		89.100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L		72.900,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		27.900,00
	07.01	INVESTIMENTOS		27.900,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		100,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.100,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		22.600,00
	07.01.10.02	Outro		22.600,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		45.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		45.000,00
	08.08.02	OUTRAS		45.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				15.930.000,00

Em ____ de 22 NOV 2024 de ____

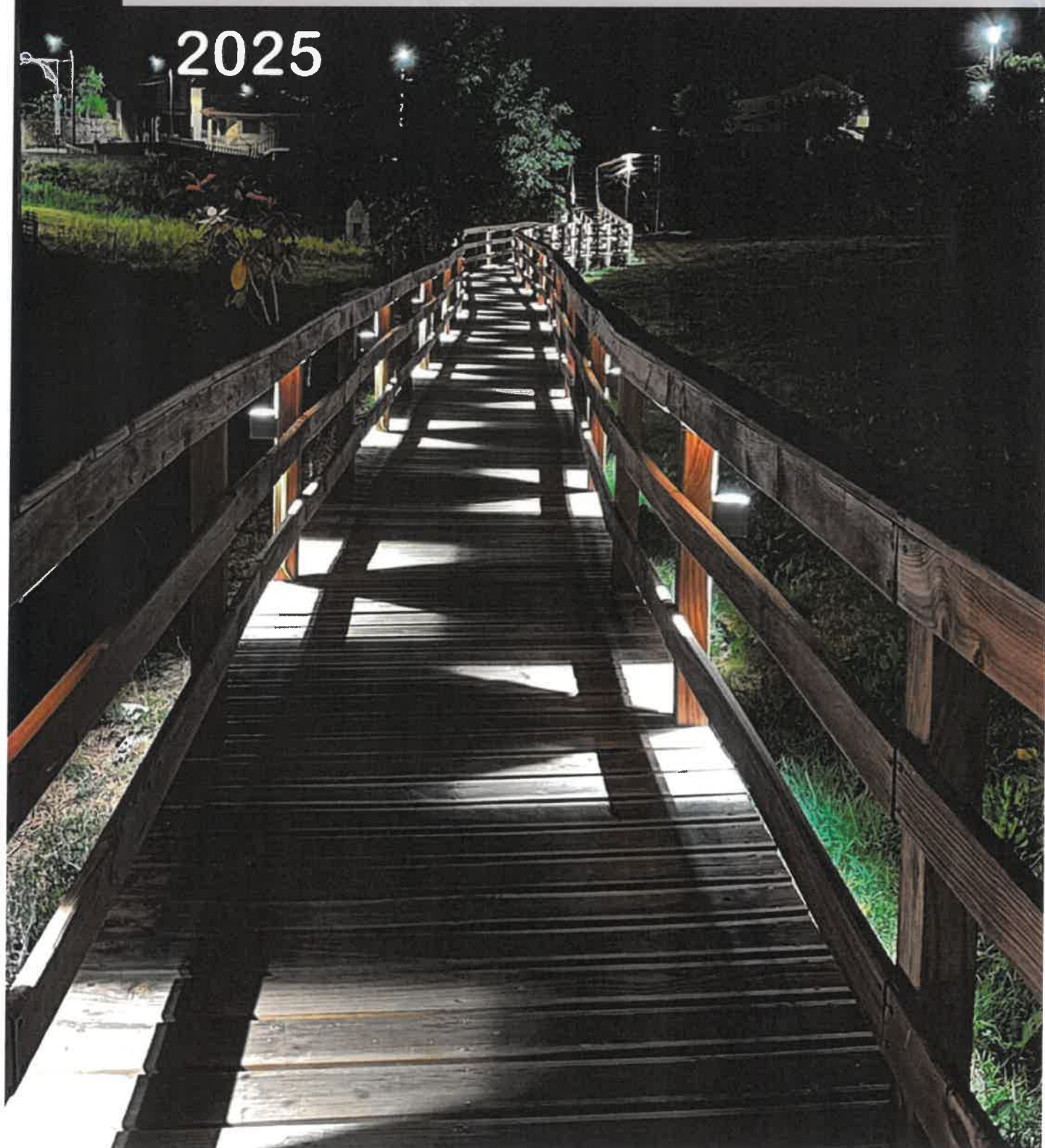
Em ____ de 22 DEZ 2024 de ____



Grandes Opções do Plano

GOP

2025



ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES OPCÇÕES DO PLANO	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
MUNICIPIO DE BOTICAS		

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2026	2027	2028	OUTROS		
1.	FUNÇÕES GERAIS	658.650,79		1.258.486,00	1.258.486,00		844.730,00	844.730,00	844.730,00	479.200,00	4.930.526,79	
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	486.863,46		1.014.986,00	1.014.986,00		844.730,00	844.730,00	844.730,00	479.200,00	4.515.239,46	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	486.863,46		1.014.986,00	1.014.986,00		844.730,00	844.730,00	844.730,00	479.200,00	4.515.239,46	
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	171.787,33		243.500,00	243.500,00						415.287,33	
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	171.787,33		243.500,00	243.500,00						415.287,33	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.771.574,42		4.727.271,00	4.727.271,00		3.059.597,00	2.863.281,00	2.795.781,00	4.919.920,00	20.137.424,42	
2.1.	EDUCAÇÃO	216.884,25		571.820,00	571.820,00		608.620,00	608.620,00	608.620,00	567.046,00	3.181.610,25	
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	212.623,77		500.271,00	500.271,00		418.071,00	418.071,00	418.071,00	400.771,00	2.367.878,77	
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	4.260,48		71.549,00	71.549,00		190.549,00	190.549,00	190.549,00	166.275,00	813.731,48	
2.2.	SAÚDE	29.089,19		835.964,00	835.964,00		48.650,00	48.650,00	48.650,00	92.900,00	1.103.903,19	
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVID. SAÚDE	29.089,19		835.964,00	835.964,00		48.650,00	48.650,00	48.650,00	92.900,00	1.103.903,19	
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	193.533,44		811.200,00	811.200,00		518.100,00	517.600,00	464.600,00	361.300,00	2.866.333,44	
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	193.533,44		811.200,00	811.200,00		518.100,00	517.600,00	464.600,00	361.300,00	2.866.333,44	
2.4.	HABIT. E SERVIÇOS COLECTIVOS	568.693,92		1.936.137,00	1.936.137,00		1.206.877,00	1.196.061,00	1.195.661,00	3.714.974,00	9.818.403,92	
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	15.861,43		569.458,00	569.458,00		141.262,00	130.446,00	130.046,00	69.974,00	1.057.047,43	
2.4.3.	SANEAMENTO	17.291,12		110.000,00	110.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	727.291,12	
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	53.835,07		392.500,00	392.500,00		192.615,00	192.615,00	192.615,00	192.500,00	1.216.680,07	
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	195.412,18		310.000,00	310.000,00		371.000,00	371.000,00	371.000,00	2.226.000,00	3.844.412,18	
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	286.294,12		554.179,00	554.179,00		352.000,00	352.000,00	352.000,00	1.076.500,00	2.972.973,12	
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	763.373,62		572.150,00	572.150,00		677.350,00	492.350,00	478.250,00	183.700,00	3.167.173,62	
2.5.1.	CULTURA	373.157,81		310.450,00	310.450,00		360.450,00	328.450,00	314.450,00	107.700,00	1.794.657,81	
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	390.215,81		261.700,00	261.700,00		316.900,00	163.900,00	163.800,00	76.000,00	1.372.515,81	
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	1.386.567,78		2.502.053,00	2.502.053,00		1.215.564,00	1.295.564,00	1.199.600,00	1.321.100,00	8.920.448,78	
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	513.206,05		934.100,00	934.100,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.247.306,05	
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	306.261,54		541.225,00	541.225,00		425.300,00	425.300,00	424.500,00	890.000,00	3.012.586,54	
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	153.134,89		166.100,00	166.100,00		186.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	1.060.234,89	
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	153.134,89		166.100,00	166.100,00		186.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	1.060.234,89	
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	114.698,50		251.625,00	251.625,00		341.000,00	422.000,00	382.000,00	38.000,00	1.549.323,50	
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			400,00	400,00		400,00	400,00	400,00		1.600,00	
3.4.2.	TURISMO	114.698,50		251.225,00	251.225,00		340.600,00	421.600,00	381.600,00	38.000,00	1.547.723,50	
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	299.266,80		609.003,00	609.003,00		63.264,00	63.264,00	8.100,00	8.100,00	1.050.997,80	
TOTAL GERAL ...		3.816.792,99		8.487.810,00	8.487.810,00		5.119.891,00	5.003.575,00	4.840.111,00	6.720.220,00	33.988.399,99	

Enros

[illegible]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Real.	R G	R P	U E	EMPR	C	C	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	[15]			2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]
3.1.	A001	2011 A 1	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A002	2015 A 2	Apoios a Associações - CAPOLIB	0102/04070116	0		395.000,00			2015/01/01	2025/12/31	5		225.365,44	395.000,00	395.000,00							621.365,44
3.1.	A004	2015 A 4	BMB - Posto Aquícola / Estábulo - Atividades		0		113.200,00			2015/01/01	2025/12/31	4		36.425,73	113.200,00	113.200,00							149.625,73
3.1.	A004	2015 A 4	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	0102/020101			70.000,00									70.000,00	70.000,00						
3.1.	A004	2015 A 4	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020107			1.500,00									1.500,00	1.500,00						
3.1.	A004	2015 A 4	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/020117			2.000,00									2.000,00	2.000,00						
3.1.	A004	2015 A 4	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICIPIO	0102/02012104			7.000,00									7.000,00	7.000,00						
3.1.	A004	2015 A 4	Outros	0102/02012159			500,00									500,00	500,00						
3.1.	A004	2015 A 4	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			7.500,00									7.500,00	7.500,00						
3.1.	A004	2015 A 4	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			10.000,00									10.000,00	10.000,00						
3.1.	A004	2015 A 4	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	0102/020219			5.000,00									5.000,00	5.000,00						
3.1.	A004	2015 A 4	Análises Laboratoriais	0102/02022002			1.200,00									1.200,00	1.200,00						
3.1.	A004	2015 A 4	Manutenção de Espaços Verdes	0102/02022006			2.500,00									2.500,00	2.500,00						
3.1.	A004	2015 A 4	Outros	0102/02022099			1.000,00									1.000,00	1.000,00						
3.1.	A004	2015 A 4	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICIPIO	0102/02022599			5.000,00									5.000,00	5.000,00						
3.1.	P015	2015 I 15	Substituição Hidrantes / Fontes de Água	0102/07011002	0		10.000,00			2015/01/01	2025/12/31	0		10.000,00									10.000,00
3.1.	A022	2016 A 22	Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais		0		47.200,00			2016/01/01	2025/12/31	4		10.596,63	47.200,00	47.200,00							57.796,63
3.1.	A022	2016 A 22	Gasóleo	0102/02010202			5.000,00									5.000,00	5.000,00						
3.1.	A022	2016 A 22	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	0102/020112			1.000,00									1.000,00	1.000,00						
3.1.	A022	2016 A 22	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020203			20.000,00									20.000,00	20.000,00						
3.1.	A022	2016 A 22	TRANSPORTES	0102/020210			5.000,00									5.000,00	5.000,00						
3.1.	A022	2016 A 22	SEGUROS	0102/020212			5.000,00									5.000,00	5.000,00						
3.1.	A022	2016 A 22	Promoção e Divulgação	0102/02022003			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A022	2016 A 22	Outros	0102/02022099			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A022	2016 A 22	Refeições Actividades Diversas	0102/02022597			4.000,00									4.000,00	4.000,00						
3.1.	A022	2016 A 22	OUTRAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES	0102/04070130			7.000,00									7.000,00	7.000,00						
3.1.	P003	2016 I 3	Execução de Muros e Pavimentações	0300/07030213	E		40.000,00			2016/01/01	2029/12/31	4		31.389,25	40.000,00	40.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		271.389,25
3.1.	P017	2016 I 17	Reforço da Instalação de Redes de Defesa de Floresta Contra Incêndios	0300/07030213	E		2.000,00			2016/01/01	2025/12/31	3		2.000,00	2.000,00	2.000,00							2.000,00
3.1.	A003	2018 A 3	Limpeza de Bermas Estradas Municipais Parque Aventura Estradas Municipais	0309/020202	0		70.000,00			2018/01/01	2025/12/31	4		42.887,60	70.000,00	70.000,00							112.887,60
3.1.	A007	2020 A 7	Bio-Região do Alto Tâmega		0		3.300,00			2020/01/01	2025/12/31	0			3.300,00	3.300,00							3.300,00
3.1.	A007	2020 A 7	Outros	0102/02012199			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A007	2020 A 7	FORMAÇÃO	0102/020215			1.000,00									1.000,00	1.000,00						
3.1.	A007	2020 A 7	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0102/020216			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A007	2020 A 7	Outras	0102/02021799			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A007	2020 A 7	Outros	0102/02022099			1.000,00									1.000,00	1.000,00						
3.1.	A007	2020 A 7	Outras	0102/02022599			1.000,00									1.000,00	1.000,00						
3.1.	A006	2024 A 6	Apoio a Criação de Ecopontos Florestais ou de Compostagem		0		300,00			2024/01/01	2025/12/31	0			300,00	300,00							300,00
3.1.	A006	2024 A 6	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A006	2024 A 6	FORMAÇÃO	0102/020215			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A006	2024 A 6	Promoção e Divulgação	0102/02022003			100,00									100,00	100,00						
3.1.	A018	2024 A 18	Apoio ao Fomento da Criação de Gado Tradicional Autóctone - Raça Barrosã		0		50.000,00			2024/12/01	2025/12/31	0			50.000,00	50.000,00							50.000,00
3.1.	A018	2024 A 18	PRIVADAS	0102/040102			5.000,00									5.000,00	5.000,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	6.855.232,00	34.625,00						2.677.725,63	6.889.657,00		6.889.657,00	4.104.327,00	3.908.011,00	3.840.511,00	3.002.120,00	2.597.000,00	27.019.551,63

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE Boticas

Pág. : 15
Ano : 2025

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes								
	C	C				Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]							2029 [19]	Outros [20]							
																				[1]	Código	Ano		Tipo	Número	[3]
3.1.	A018	2024	A 18	OUTRAS	0102/040802			45.000,00								45.000,00		45.000,00								
3.1.	I025	2025	I 25	Defesa da Floresta Contra Incêndios	0300/07011002	O		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			30.000,00		30.000,00								30.000,00
3.2.				INDÚSTRIA E ENERGIA				541.225,00							305.143,10	541.225,00		541.225,00								3.011.468,10
3.2.	A060	2002	A 60	Energia - Consumo IP	0200/02012101	O		150.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4		85.684,81	150.000,00		150.000,00								935.684,81
3.2.	P007	2010	I 7	Beneficiação/Alargamento da Rede - Indústria e Energia Iluminação Pública	0300/07030304	A		10.000,00			2010/01/01	2029/12/31	4		58.035,91	10.000,00		10.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			268.035,91
3.2.	P006	2012	I 6	Eficiência Energética em IP / Boticas	0300/07030304	E		15.000,00			2012/01/01	2025/12/31	5		25.429,40	15.000,00		15.000,00								40.429,40
3.2.	P002	2014	I 2	Infraestrutura para Distribuição de Energia Eléctrica	0300/07030313	E		40.000,00			2014/01/01	2029/12/31	3		49.613,94	40.000,00		40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			249.613,94
3.2.	A016	2015	A 18	Energia - Consumo Edifícios e Equipamentos	0200/020201	O		200.000,00			2015/01/01	2029/12/31	3		57.244,34	200.000,00		200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00			1.257.244,34
3.2.	I002	2022	I 2	Expensão da Área de Acolhimento Empresarial de Boticas		E		58.825,00			2022/01/01	2025/12/31	0		10.527,50	58.825,00		58.825,00								69.352,50
3.2.	I002	2022	I 2	TERRENOS	0200/070101			47.825,00								47.825,00		47.825,00								
3.2.	I002	2022	I 2	Outros	0300/07010307			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
3.2.	I002	2022	I 2	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0300/07030301			10.000,00								10.000,00		10.000,00								
3.2.	I005	2022	I 9	Eficiência Energética - ETAR		E		100,00			2022/01/01	2025/12/31	0		8.507,20	100,00		100,00								8.707,20
3.2.	I005	2022	I 9	Outros	0300/07010413			50,00								50,00		50,00								
3.2.	I005	2022	I 9	Outros	0300/07030313			50,00								50,00		50,00								
3.2.	I005	2023	I 9	Eficiência Energética		E		2.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0			2.000,00		2.000,00								2.000,00
3.2.	I005	2023	I 9	Outros	0300/07010413			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
3.2.	I005	2023	I 9	Outros	0300/07030313			1.000,00								1.000,00		1.000,00								
3.2.	I012	2024	I 12	Infraestruturas de Iluminação em Edifícios Municipais	0300/07010410	E		30.000,00			2024/01/01	2025/12/31	0			30.000,00		30.000,00								30.000,00
3.2.	A008	2025	A 8	Eficiência Energética - Edifícios Energéticos		O		34.000,00			2025/01/01	2028/12/31	0			34.000,00		34.000,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00				136.000,00
3.2.	A008	2025	A 8	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			25.000,00								25.000,00		25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				
3.2.	A008	2025	A 8	Outras	0102/0202559			9.000,00								9.000,00		9.000,00		9.000,00	9.000,00	9.000,00				
3.2.	A005	2025	A 9	Instalação de Caldeira a Biomassa Florestal para Fornecimento de Energia Térmica		O		300,00			2025/01/01	2027/12/31	0			300,00		300,00		300,00	300,00					900,00
3.2.	A005	2025	A 9	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	A009	2025	A 9	FORMAÇÃO	0102/020215			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	A009	2025	A 9	Promoção e Divulgação	0102/02022003			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	I004	2025	I 4	Eficiência Energética - Parque Arqueológico do Vale do Terro	0300/07010307	E		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00		100,00	100,00					300,00
3.2.	I005	2025	I 5	Eficiência Energética - Armazéns Municipais	0300/07010301	E		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00		100,00	100,00					300,00
3.2.	I006	2025	I 6	Eficiência Energética - Centro de Artes Nadir Afonso	0300/07010307	E		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00		100,00	100,00					300,00
3.2.	I020	2025	I 20	Instalação de Caldeira a Biomassa Florestal para Fornecimento de Energia Térmica		E		500,00			2025/01/01	2028/12/31	0			500,00		500,00		500,00	500,00					2.000,00
3.2.	I020	2025	I 20	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	I020	2025	I 20	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	I020	2025	I 20	Outro	0102/07011002			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	I020	2025	I 20	Outros	0300/07010307			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
3.2.	I020	2025	I 20	Outros	0300/07010413			100,00								100,00		100,00		100,00	100,00					
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		7.425.257,00		34.625,00						2.982.868,73	7.460.882,00		7.460.882,00	4.529.427,00	4.333.111,00	4.265.011,00	3.892.126,00	2.597.000,00		30.060.419,73

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 16
Ano : 2025

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto														
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025					Períodos seguintes																	
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	C	C	Ex.			2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)																				
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]																	
3.2.	I023	2025 I 23	Eficiência Energética - Edifício Novo da Câmara Municipal	0500/07010301	E		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00					300,00													
3.2.	I024	2025 I 24	Eficiência Energética - Balcão Único de Prédio de Boticas	0300/07010307	E		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00					300,00													
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				166.100,00							121.157,85	166.100,00		166.100,00	186.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00		1.028.257,85													
3.3.1.			TRANSPORTES RODOVIÁRIOS				166.100,00							121.157,85	166.100,00		166.100,00	186.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00		1.028.257,85													
3.3.1.	P032	2002 I 32	Rede Viária - Arruamentos Municipais	0300/07030301	A		30.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4		81.350,50	30.000,00		30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		311.350,50													
3.3.1.	P033	2002 I 33	Rede Viária - Estradas/Caminhos Municipais	0300/07030306	A		5.000,00			2002/01/01	2029/12/31	4		957,56	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.957,56													
3.3.1.	P085	2002 I 85	Rede Viária - Construção/Manutenção de Arruamentos	0300/07030301	A		5.000,00			2002/01/01	2029/12/31	3		957,56	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.957,56													
3.3.1.	P087	2002 I 87	Rede Viária - Construção/Manutenção de Muros e Passeios	0300/07030301	A		100,00			2002/01/01	2029/12/31	3		27.122,40	100,00		100,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		57.222,40													
3.3.1.	P112	2003 I 112	Rede Viária - Ampliação/Manutenção - Rede Águas Pluviais	0300/07030313	A		15.000,00			2003/01/01	2029/12/31	3		10.769,83	15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		55.769,83													
3.3.1.	P132	2003 I 132	Rede Viária - Outras Situações	0300/07030301	A		40.000,00			2003/01/01	2029/12/31	0			40.000,00		40.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		60.000,00													
3.3.1.	P015	2009 I 15	Rede Viária - Manutenção	0300/07030301	E		40.000,00			2009/01/01	2029/12/31	4			40.000,00		40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00		440.000,00													
3.3.1.	P002	2019 I 3	Rampa de Boticas	0300/07030301	E		30.000,00			2019/01/01	2025/12/31	0			30.000,00		30.000,00							30.000,00													
3.3.1.	I030	2025 I 30	Pavimentação da Travessa do Cimo de Vila - Covas do Barroso	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I031	2025 I 31	Pavimentação da Rua António Penedos - Quintas	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I032	2025 I 32	Pavimentação da Berma da Rua do Bairro Novo - Beça	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I033	2025 I 33	Beneficiação da Rua do Carril - Beça	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I034	2025 I 34	Beneficiação do Acesso a Cerdedo	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I035	2025 I 35	Pavimentação da Rua Fundo de Vila - Covas do Barroso	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I036	2025 I 36	Pavimentação da Rua da Lavrada - Bobadela	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I037	2025 I 37	Beneficiação da Rua do Pereiro - Boticas	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I038	2025 I 38	Pavimentação da Rua S. José - Romão	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.3.1.	I039	2025 I 39	Pavimentação Largo do Cruzeiro - Covas do Barroso	0300/07030301	E		100,00			2025/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	100,00						200,00													
3.4.			COMERCIO E TURISMO				251.625,00							114.698,50	251.625,00		251.625,00	341.000,00	422.000,00	382.000,00	38.000,00			1.549.323,50													
3.4.1.			MERCADOS E FEIRAS				400,00								400,00		400,00	400,00	400,00	400,00				1.600,00													
3.4.1.	I019	2025 I 19	Mercado de Produto Locais		E		400,00			2025/01/01	2028/12/31	0			400,00		400,00	400,00	400,00					1.600,00													
3.4.1.	I019	2025 I 19	Mercados e Instalação de Fiscalização Sanitária	0500/07010303			100,00								100,00		100,00																				
3.4.1.	I019	2025 I 19	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0300/07010401			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00																	
3.4.1.	I019	2025 I 19	Outro	0300/07011002			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00																	
3.4.1.	I019	2025 I 19	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	0300/07030203													100,00	100,00	100,00	100,00																	
3.4.1.	I019	2025 I 19	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	0300/07030301			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00	100,00																	
3.4.2.			TURISMO				251.225,00							114.698,50	251.225,00		251.225,00	340.500,00	421.600,00	381.600,00	38.000,00			1.547.723,50													
3.4.2.	A013	2015 A 13	Boticas Natureza e Biodiversidade - Dinimização	0102/04070119	O		100.000,00			2015/01/01	2025/12/31	5		100.000,00	100.000,00		100.000,00							200.000,00													
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									3.204.026,58	7.727.582,00		7.727.582,00	4.716.027,90	4.518.711,00	4.450.411,00	4.077.120,00	2.597.000,00	31.290.877,58													

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 19
Ano : 2025

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes								
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros																
											[1]							Código	Ano	Tipo	Número	[3]		[4]	[5]	R G
3.5.	A010	2025 A 10	Boticas SmartCidadão 5.0	0102/020214	0			7.100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			7.100,00		7.100,00	7.100,00	7.100,00						21.300,00
3.5.	A010	2025 A 10	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA					7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00						
3.5.	A010	2025 A 10	FORMAÇÃO	0102/020215				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00						
3.5.	1001	2025 I 1	GIP - Gabinete de Inserção Profissional		0			4.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			4.000,00		4.000,00								4.000,00
3.5.	1001	2025 I 1	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0400/070109				1.500,00								1.500,00		1.500,00								
3.5.	1001	2025 I 1	Outro	0400/07011002				2.500,00								2.500,00		2.500,00								
3.5.	1011	2025 I 11	Espaço CoWorking de Boticas		0			7.640,00			2025/01/01	2027/12/31	0			7.640,00		7.640,00	7.640,00	7.640,00						22.920,00
3.5.	1011	2025 I 11	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00						
3.5.	1011	2025 I 11	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00						
3.5.	1011	2025 I 11	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00						
3.5.	1011	2025 I 11	Outro	0102/07011002				7.240,00								7.240,00		7.240,00	7.240,00	7.240,00						
3.5.	1011	2025 I 11	Outros	0300/07010307				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00						
3.5.	1012	2025 I 12	Boticas SmartCidadão 5.0		0			40.424,00			2025/01/01	2027/12/31	0			40.424,00		40.424,00	40.424,00	40.424,00						121.272,00
3.5.	1012	2025 I 12	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	0102/070107				6.500,00								6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00						
3.5.	1012	2025 I 12	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108				27.424,00								27.424,00		27.424,00	27.424,00	27.424,00						
3.5.	1012	2025 I 12	Outro	0102/07011002				6.500,00								6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00						
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		8.453.185,00	34.625,00							3.478.127,88	8.487.810,00		8.487.810,00	5.119.891,00	5.063.575,00	4.840.111,00	4.123.220,00	2.597.000,00		33.649.734,88

Em 05 de 07 de 2025
Assinado

Em 05 de 07 de 2025



Plano Plurianual de Investimentos

2025

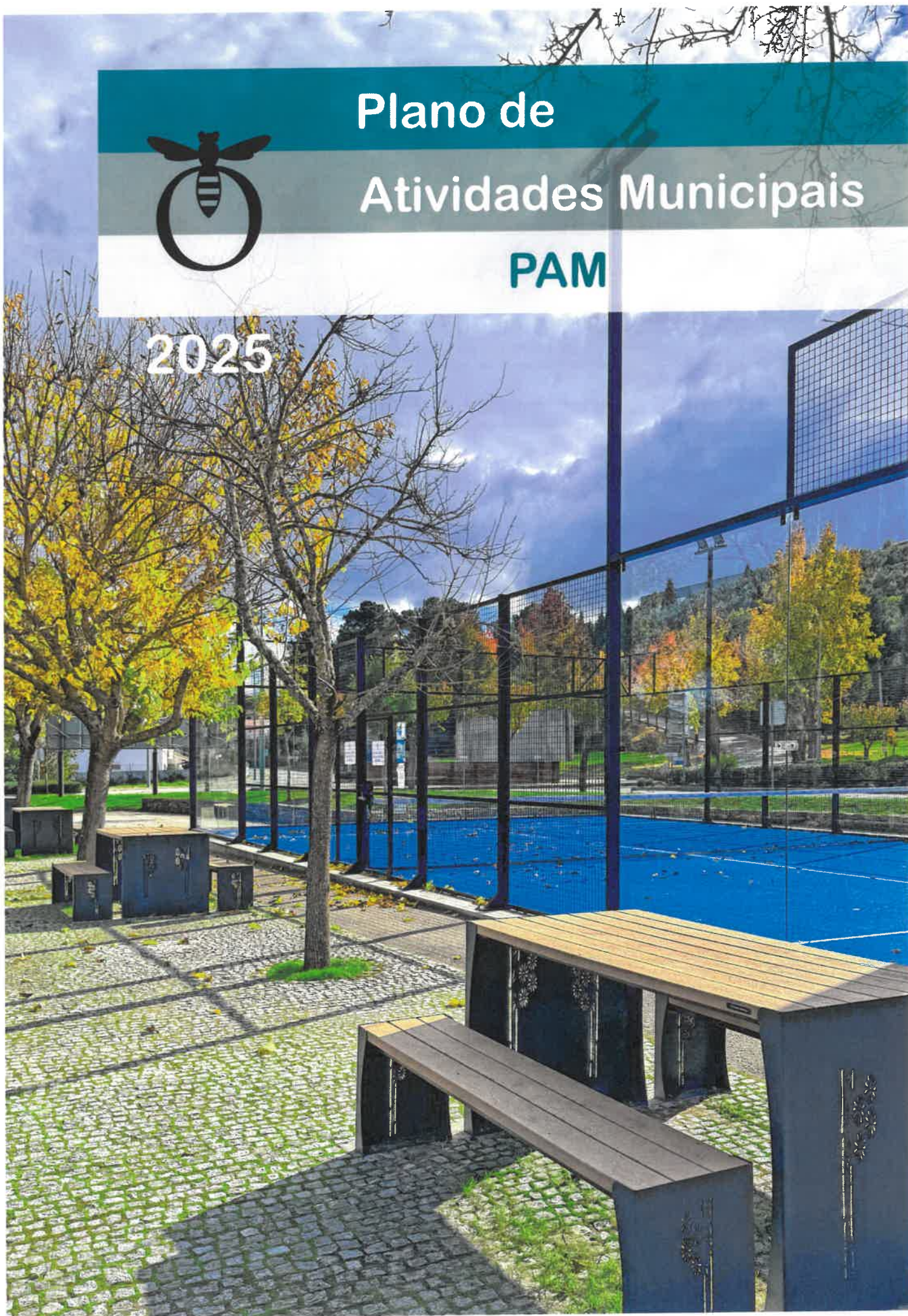
ENTIDADE	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025
MUNICÍPIO DE BOTICAS		

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2026	2027	2028	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS	375.108,75		806.561,00	806.561,00		592.730,00	592.730,00	592.730,00	215.200,00	3.175.059,75
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	375.108,75		757.986,00	757.986,00		592.730,00	592.730,00	592.730,00	215.200,00	3.126.484,75
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.108,75		757.986,00	757.986,00		592.730,00	592.730,00	592.730,00	215.200,00	3.126.484,75
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS			48.575,00	48.575,00						48.575,00
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			48.575,00	48.575,00						48.575,00
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	77.162,93		2.212.638,00	2.212.638,00		515.946,00	515.546,00	515.046,00	440.874,00	4.277.212,93
2.1.	EDUCAÇÃO			34.500,00	34.500,00		13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	88.500,00
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			31.500,00	31.500,00		11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	77.500,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			3.000,00	3.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	11.000,00
2.2.	SAÚDE			741.064,00	741.064,00						741.064,00
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVID. SAÚDE			741.064,00	741.064,00						741.064,00
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	2.043,23		200.900,00	200.900,00		10.800,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	244.943,23
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	2.043,23		200.900,00	200.900,00		10.800,00	10.400,00	10.400,00	10.400,00	244.943,23
2.4.	HABIT. E SERVIÇOS COLECTIVOS	49.073,82		1.008.174,00	1.008.174,00		488.446,00	488.446,00	488.046,00	415.974,00	2.938.159,82
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	7.288,33		477.474,00	477.474,00		130.446,00	130.446,00	130.046,00	69.974,00	945.674,33
2.4.3.	SANEAMENTO	17.291,12		110.000,00	110.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	727.291,12
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	15.550,26		340.000,00	340.000,00		140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	915.550,26
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	8.944,11		80.700,00	80.700,00		68.000,00	68.000,00	68.000,00	56.000,00	349.644,11
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	26.045,88		228.000,00	228.000,00		3.200,00	3.200,00	3.100,00	1.000,00	264.545,88
2.5.1.	CULTURA			192.300,00	192.300,00		2.300,00	2.300,00	2.300,00	1.000,00	200.200,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	26.045,88		35.700,00	35.700,00		900,00	900,00	800,00		64.345,88
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	426.094,87		623.904,00	623.904,00		525.864,00	524.864,00	476.300,00	475.000,00	3.052.026,87
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	119.627,59		182.000,00	182.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.101.627,59
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	153.332,39		156.925,00	156.925,00		91.000,00	91.000,00	90.500,00	90.000,00	672.757,39
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	153.134,89		166.100,00	166.100,00		186.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	1.060.234,89
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	153.134,89		166.100,00	166.100,00		186.000,00	185.000,00	185.000,00	185.000,00	1.060.234,89
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			66.815,00	66.815,00		800,00	800,00	800,00		69.215,00
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			400,00	400,00		400,00	400,00	400,00		1.600,00
3.4.2.	TURISMO			66.415,00	66.415,00		400,00	400,00	400,00		67.615,00
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			52.064,00	52.064,00		48.064,00	48.064,00			148.192,00
TOTAL GERAL ...		878.366,55		3.643.103,00	3.643.103,00		1.634.540,00	1.633.140,00	1.584.076,00	1.131.074,00	10.504.299,55



Plano de Atividades Municipais PAM

2025



OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTES				
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2024	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINDO	2026	2027	2028	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS	283.542,04		451.925,00	451.925,00		252.000,00	252.000,00	252.000,00	264.000,00	1.755.467,04
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	111.754,71		257.000,00	257.000,00		252.000,00	252.000,00	252.000,00	264.000,00	1.388.754,71
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.754,71		257.000,00	257.000,00		252.000,00	252.000,00	252.000,00	264.000,00	1.388.754,71
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	171.787,33		194.925,00	194.925,00						366.712,33
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	171.787,33		194.925,00	194.925,00						366.712,33
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.694.411,49		2.514.633,00	2.514.633,00		2.543.651,00	2.347.735,00	2.280.735,00	4.479.046,00	15.860.211,49
2.1.	EDUCAÇÃO	216.884,25		537.320,00	537.320,00		595.120,00	595.120,00	595.120,00	553.546,00	3.093.110,25
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	212.623,77		468.771,00	468.771,00		406.571,00	406.571,00	406.571,00	389.271,00	2.290.378,77
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	4.260,48		68.549,00	68.549,00		188.549,00	188.549,00	188.549,00	164.275,00	802.731,48
2.2.	SAÚDE	29.089,19		94.900,00	94.900,00		48.650,00	48.650,00	48.650,00	92.900,00	362.839,19
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVID. SAÚDE	29.089,19		94.900,00	94.900,00		48.650,00	48.650,00	48.650,00	92.900,00	362.839,19
2.3.	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	191.490,21		610.300,00	610.300,00		507.300,00	507.200,00	454.200,00	350.900,00	2.621.390,21
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	191.490,21		610.300,00	610.300,00		507.300,00	507.200,00	454.200,00	350.900,00	2.621.390,21
2.4.	HABIT. E SERVIÇOS COLECTIVOS	519.620,10		927.963,00	927.963,00		718.431,00	707.615,00	707.615,00	3.299.000,00	6.880.244,10
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8.573,10		91.984,00	91.984,00		10.816,00				111.373,10
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	38.284,81		52.500,00	52.500,00		52.615,00	52.615,00	52.615,00	52.500,00	301.129,81
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	195.412,18		310.000,00	310.000,00		371.000,00	371.000,00	371.000,00	2.226.000,00	3.844.412,18
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	277.350,01		473.479,00	473.479,00		284.000,00	284.000,00	284.000,00	1.020.500,00	2.623.329,01
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	737.327,74		344.150,00	344.150,00		674.150,00	489.150,00	475.150,00	182.700,00	2.902.627,74
2.5.1.	CULTURA	373.157,81		118.150,00	118.150,00		358.150,00	326.150,00	312.150,00	106.700,00	1.594.457,81
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	364.169,93		226.000,00	226.000,00		316.000,00	163.000,00	163.000,00	76.000,00	1.308.169,93
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	960.472,91		1.878.149,00	1.878.149,00		689.700,00	770.700,00	723.300,00	846.100,00	5.868.421,91
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	393.578,46		752.100,00	752.100,00						1.145.678,46
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	152.929,15		384.300,00	384.300,00		334.300,00	334.300,00	334.000,00	800.000,00	2.339.829,15
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	114.698,50		184.810,00	184.810,00		340.200,00	421.200,00	381.200,00	38.000,00	1.480.108,50
3.4.2.	TURISMO	114.698,50		184.810,00	184.810,00		340.200,00	421.200,00	381.200,00	38.000,00	1.480.108,50
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	299.266,80		556.939,00	556.939,00		15.200,00	15.200,00	8.100,00	8.100,00	902.805,80
TOTAL GERAL ...		2.938.426,44		4.844.707,00	4.844.707,00		3.485.351,00	3.370.435,00	3.256.035,00	5.589.146,00	23.484.100,44

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto												
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes																	
	Código	Ano Tipo											Número											PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2025	2027	2028	2029	Outros		
																								Ex.											
[1]	[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]		[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]													
3.5.	A005	2024 A 5	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO	0102/02022509			15.000,00																												
3.5.	A017	2024 A 17	Protocolo - Município de Boticas e Trilho Monumental Associação	0102/04070119	O		20.000,00			2024/06/21	2025/12/31	O		13.000,00	20.000,00		20.000,00					33.000,00													
3.5.	A010	2025 A 10	Boticas SmartCidadão 5.0		O		7.100,00			2025/01/01	2027/12/31	O			7.100,00		7.100,00	7.100,00	7.100,00			21.300,00													
3.5.	A010	2025 A 10	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	0102/020214			7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00																
3.5.	A010	2025 A 10	FORMAÇÃO	0102/020215			100,00								100,00		100,00	100,00	100,00																
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.810.082,00	34.625,00							2.724.031,49	4.844.707,00	4.844.707,00	3.485.351,00	3.370.435,00	3.256.035,00	2.592.146,00	2.597.000,00	23.269.705,49												

Em 22 de JUL 2024 de

Quatro

Em 2 de JUL 2024 de

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente		12.189.632,50	12.189.632,50	13.023.028,28	13.076.271,58	12.911.325,29	12.531.927,02
R11	Receita fiscal		791.559,00	791.559,00	729.608,19	682.907,39	689.055,41	695.256,19
	Impostos diretos		790.584,00	790.584,00	726.316,03	679.826,02	685.944,44	692.117,78
01	IMPOSTOS DIRECTOS		790.584,00	790.584,00	726.316,03	679.826,02	685.944,44	692.117,78
0102	OUTROS		790.584,00	790.584,00	726.316,03	679.826,02	685.944,44	692.117,78
010202	IMPOSTO MUNICIPAL IMÓVEIS		537.681,00	537.681,00	473.044,42	442.765,68	446.750,58	450.771,39
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULACAO		150.743,00	150.743,00	143.527,61	134.340,81	135.549,70	136.769,16
010204	IMPOSTO MUNICIPAL TRANSM.O.IMÓVEIS		102.160,00	102.160,00	109.744,00	102.719,53	103.644,16	104.577,23
R12	Impostos indiretos		975,00	975,00	3.292,16	3.081,37	3.110,97	3.138,41
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		975,00	975,00	3.292,16	3.081,37	3.110,97	3.138,41
0202	OUTROS		975,00	975,00	3.292,16	3.081,37	3.110,97	3.138,41
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC		975,00	975,00	3.292,16	3.081,37	3.110,97	3.138,41
02020601	Mercados e Feiras		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02020602	Loteamentos e Obras		100,00	100,00	1.682,52	1.574,51	1.589,30	1.603,04
02020603	Ocupação da Via Pública		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02020605	Publicidade		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02020606	Saneamento		100,00	100,00				
02020607	Utilização da Rede Viária Municipal		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02020699	Outros		375,00	375,00	1.149,40	1.075,74	1.086,31	1.095,81
0202069902	Ficha Técnica da Habitação		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0202069999	Outros		275,00	275,00	1.034,34	967,96	977,47	985,92
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		291.195,00	291.195,00	240.231,86	224.854,15	226.879,88	228.922,52
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		291.195,00	291.195,00	240.231,86	224.854,15	226.879,88	228.922,52
0401	TAXAS		280.576,00	280.576,00	233.004,00	218.089,03	220.053,48	222.034,81
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		280.576,00	280.576,00	233.004,00	218.089,03	220.053,48	222.034,81
04012301	Mercados e Feiras		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04012302	Loteamentos e Obras		59.280,00	59.280,00	44.782,04	41.914,80	42.292,05	42.673,53
04012303	Ocupação da Via Pública		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04012305	Caça, uso e porte de arma		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04012306	Saneamento - Taxa Conservação Part.		206.377,00	206.377,00	176.682,40	165.373,51	166.862,43	168.364,03
04012399	Outras		14.619,00	14.619,00	11.194,38	10.477,38	10.572,48	10.667,58
0401239901	Ficha Técnica da Habitação		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0401239999	Outras		14.519,00	14.519,00	11.079,32	10.369,60	10.463,64	10.557,69
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		10.619,00	10.619,00	7.227,86	6.765,12	6.826,40	6.887,71
040201	JUROS DE MORA		8.969,00	8.969,00	2.766,97	2.590,02	2.613,27	2.636,52
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		100,00	100,00	3.627,03	3.395,24	3.425,88	3.456,54
040203	MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD		530,00	530,00	115,06	107,78	108,84	109,89
040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES		1.020,00	1.020,00	718,80	672,08	678,41	684,76
R4	Rendimentos de propriedade		811.315,00	811.315,00	627.525,61	1.008.678,10	607.087,81	610.213,59
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		811.315,00	811.315,00	627.525,61	1.008.678,10	607.087,81	610.213,59
0502	JUROS- SOCIEDADES FINANCEIRAS		144.000,00	144.000,00	919,30	162.881,76	868,62	876,02
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		144.000,00	144.000,00	919,30	162.881,76	868,62	876,02
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE		402.600,00	402.600,00	366.657,47	483.854,78	346.276,57	349.393,90
050702	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais		150.000,00	150.000,00	91.951,71	123.871,38	86.840,19	87.622,16
05070201	EHATB, EIM		150.000,00	150.000,00	91.951,71	123.871,38	86.840,19	87.622,16
050703	Empresas privadas		100,00	100,00	11.493,96	10.758,47	10.854,63	10.952,90
05070302	RESINORTE S. A.		100,00	100,00	11.493,96	10.758,47	10.854,63	10.952,90
050799	Outras		252.500,00	252.500,00	263.211,80	349.224,93	248.581,75	250.818,84
0509	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICA		100,00	100,00				
050999	Outras		100,00	100,00				
0510	RENDAS		264.615,00	264.615,00	259.948,84	361.941,56	259.942,62	259.943,67
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		264.615,00	264.615,00	259.948,84	361.941,56	259.942,62	259.943,67

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
R5 R51 R511 R5111	05100501	Concessão EDP	264.515,00	264.515,00	259.833,78	361.833,78	259.833,78	259.833,78
	05100599	Outras	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
		Transferências e subsídios correntes	9.328.101,50	9.328.101,50	10.476.415,13	10.177.748,10	10.397.376,76	9.997.691,68
		Transferências correntes	9.328.101,50	9.328.101,50	10.476.415,13	10.177.748,10	10.397.376,76	9.997.691,68
		Administrações Públicas	8.988.741,50	8.988.741,50	10.364.436,35	10.071.137,29	10.197.180,10	9.795.694,37
		Administração Central - Estado	8.581.512,50	8.581.512,50	10.129.020,79	9.834.376,72	9.974.848,33	9.571.363,30
		Português						
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.581.512,50	8.581.512,50	10.129.020,79	9.834.376,72	9.974.848,33	9.571.363,30
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.581.512,50	8.581.512,50	10.129.020,79	9.834.376,72	9.974.848,33	9.571.363,30
	060301	ESTADO	8.581.012,50	8.581.012,50	9.715.778,97	9.738.468,92	9.775.159,96	9.369.877,46
	06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.825.365,00	5.825.365,00	6.867.724,18	6.384.962,24	6.297.801,82	6.364.871,03
	06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	109.738,00	109.738,00	94.331,38	88.293,18	89.087,84	89.889,89
	06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI N.º 50/2018	1.255.900,00	1.255.900,00	1.240.148,63	1.284.793,98	1.331.046,56	683.392,45
	06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26º-A DA LEI N.º 73/2013	30.303,00	30.303,00	86.947,98	90.078,11	93.320,92	39.007,76
	06030108	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	1.350.881,50	1.350.881,50	1.386.935,60	1.853.190,31	1.926.417,80	2.154.894,21
	06030199	OUTRAS	8.825,00	8.825,00	39.691,20	37.151,10	37.485,02	37.822,12
	0603019901	TRANSPORTES ESCOLARES - DGAL	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	0603019902	DGAI/CNE	8.625,00	8.625,00	17.967,72	16.817,70	16.968,81	17.120,98
	0603019903	DGEST	100,00	100,00	21.608,42	20.225,62	20.407,37	20.591,25
	060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	500,00	500,00	413.241,82	95.907,80	199.688,37	201.485,84
R5112	06030601	FSE	100,00	100,00	106.398,12	91.187,44	194.925,74	196.679,90
	06030602	FEDER	100,00	100,00	4.697,82	4.397,02	4.436,11	4.476,27
	06030604	FEADER	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	06030605	FUNDO DE COESÃO	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	06030699	OUTROS	100,00	100,00	301.915,76	107,78	108,84	109,89
		Administração Central - Outras entidades	308.029,00	308.029,00	177.830,68	182.861,52	167.947,68	169.457,73
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	308.029,00	308.029,00	177.830,68	182.861,52	167.947,68	169.457,73
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	308.029,00	308.029,00	177.830,68	182.861,52	167.947,68	169.457,73
	060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	308.029,00	308.029,00	177.830,68	182.861,52	167.947,68	169.457,73
	06030706	FUNDO AMBIENTAL	100,00	100,00				
	06030799	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTROS	307.929,00	307.929,00	177.830,68	182.861,52	167.947,68	169.457,73
	0603079901	IEFP	100,00	100,00	15.631,34	14.631,35	14.763,44	14.895,53
	0603079902	IFAP	4.000,00	4.000,00	3.448,19	3.227,22	3.256,81	3.285,34
	0603079903	ISS - SEGURANÇA SOCIAL	179.650,00	179.650,00	13.792,76	12.909,95	13.026,19	13.143,49
	0603079904	TURISMO DE PORTUGAL	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	0603079905	FFP - FUNDO FLORESTAL	123.979,00	123.979,00	119.537,24	128.298,84	112.892,57	113.909,13
	0603079999	PERMANENTE						
		OUTRAS	100,00	100,00	25.306,09	23.686,38	23.899,83	24.114,35
	R5113	Segurança Social						
	R5114	Administração Regional						
R5115		Administração Local	99.200,00	99.200,00	57.584,88	53.899,05	54.384,09	54.873,34
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	99.200,00	99.200,00	57.584,88	53.899,05	54.384,09	54.873,34
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	99.200,00	99.200,00	57.584,88	53.899,05	54.384,09	54.873,34
	060501	CONTINENTE	99.200,00	99.200,00	57.584,88	53.899,05	54.384,09	54.873,34
	06050101	CM RIBEIRA DE PENA - AH RIO	99.000,00	99.000,00	57.469,82	53.791,27	54.275,25	54.763,45
		ALVADIA						
	06050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	100,00	100,00				
	0605010401	CIMAT	100,00	100,00				
	06050199	OUTRAS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	R512	Exterior - U E						
R513		Outras	339.360,00	339.360,00	111.978,78	106.610,81	200.196,66	201.997,31
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	339.360,00	339.360,00	111.978,78	106.610,81	200.196,66	201.997,31
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	316.660,00	316.660,00	86.694,56	81.145,53	81.875,73	82.612,26
	060102	PRIVADAS	316.660,00	316.660,00	86.694,56	81.145,53	81.875,73	82.612,26
	06010201	IBERDROLA	316.660,00	316.660,00	86.694,56	81.145,53	81.875,73	82.612,26

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 3
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
R52 R6	0607	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	22.700,00	22.700,00	25.284,22	25.465,28	118.320,93	119.385,05
	060701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	22.700,00	22.700,00	25.284,22	25.465,28	118.320,93	119.385,05
	06070101	SANTA DA MISERICÓRDIA DE BOTICAS	100,00	100,00	8.043,27	9.328,10	102.037,94	102.956,23
	06070102	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN	100,00	100,00	17.240,95	16.137,18	16.282,99	16.428,82
	06070199	OUTRAS	22.500,00	22.500,00				
		Subsídios correntes						
		Venda de bens e serviços	923.536,00	923.536,00	920.667,49	955.334,04	963.933,64	972.610,32
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	923.536,00	923.536,00	920.667,49	955.334,04	963.933,64	972.610,32
	0701	VENDA DE BENS	180.209,00	180.209,00	203.295,10	190.283,57	191.996,50	193.724,23
	070102	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	070106	PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	37.225,00	37.225,00	28.734,91	26.895,64	27.137,63	27.381,73
	070108	MERCADORIAS	100,00	100,00	32.340,30	30.270,81	30.543,43	30.818,18
	07010802	OUTROS	100,00	100,00	32.340,30	30.270,81	30.543,43	30.818,18
	070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	142.684,00	142.684,00	141.989,77	132.901,56	134.097,76	135.304,54
	07011102	OUTROS	142.684,00	142.684,00	141.989,77	132.901,56	134.097,76	135.304,54
	0701110201	CONSUMO DE ÁGUA	142.584,00	142.584,00	141.874,71	132.793,78	133.988,92	135.194,65
	0701110203	ELETRICIDADE	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	0702	SERVIÇOS	362.551,00	362.551,00	396.507,61	371.124,28	374.465,66	377.836,56
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	5.500,00	5.500,00	5.748,10	5.378,70	5.427,32	5.475,94
	07020101	PAVILHÃO MULTIUSOS	2.500,00	2.500,00	2.874,05	2.689,35	2.713,66	2.737,97
	07020102	OUTROS ALUGUERES	3.000,00	3.000,00	2.874,05	2.689,35	2.713,66	2.737,97
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESP	31.100,00	31.100,00	51.263,78	47.981,43	48.413,64	48.850,04
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	41.378,27	38.729,85	39.078,57	39.430,45
	0702080101	SENHAS ESCOLARES DE REFEIÇÕES	20.000,00	20.000,00	41.378,27	38.729,85	39.078,57	39.430,45
	07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS	11.100,00	11.100,00	9.885,51	9.251,58	9.335,07	9.419,59
	0702080401	PISCINAS	5.000,00	5.000,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	0702080402	PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	6.000,00	6.000,00	4.023,46	3.765,10	3.798,91	3.833,78
	0702080499	OUTROS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	325.851,00	325.851,00	339.380,67	317.656,37	320.515,86	323.400,69
	07020901	SANEAMENTO	1.400,00	1.400,00	1.609,61	1.505,83	1.519,57	1.533,30
	07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	161.378,00	161.378,00	164.283,95	153.768,61	155.152,91	156.548,85
	07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	200,00	200,00	230,12	215,56	217,68	219,78
	0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	0702090399	OUTROS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES	2.000,00	2.000,00	2.298,78	2.151,49	2.170,50	2.190,58
	07020905	CEMITÉRIOS	5.500,00	5.500,00	6.896,37	6.454,45	6.512,57	6.571,74
	07020906	MERCADOS E FEIRAS	5.520,00	5.520,00	9.195,18	8.606,98	8.684,13	8.762,32
	07020908	PARQUES DE CAMPISMO	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	07020999	OUTROS	149.753,00	149.753,00	154.751,60	144.845,67	146.149,66	147.464,23
	0702099901	ÁGUA - TAXA DE LIGAÇÃO	100,00	100,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
	0702099903	TARIFA DE DISPONIBILIDADE	146.533,00	146.533,00	151.483,39	141.787,52	143.064,04	144.351,12
	0702099904	OUTRAS	3.120,00	3.120,00	2.118,81	1.982,41	2.000,37	2.018,34
	070299	OUTROS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	0703	RENDAS	380.776,00	380.776,00	320.864,78	393.926,19	397.471,48	401.049,53
	070301	HABITAÇÕES	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	070302	EDIFÍCIOS	13.529,00	13.529,00	10.816,17	10.123,38	10.214,26	10.306,19
	070399	OUTRAS	367.147,00	367.147,00	309.933,55	383.695,03	387.148,38	390.633,45
	07039902	PARQUES EÓLICOS	362.782,00	362.782,00	304.642,23	378.742,19	382.151,16	385.590,78
	07039903	OUTRAS	4.365,00	4.365,00	5.291,32	4.952,84	4.997,22	5.042,67
R7		Outras receitas correntes	43.926,00	43.926,00	28.580,00	26.749,80	26.991,79	27.232,72
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.926,00	43.926,00	28.580,00	26.749,80	26.991,79	27.232,72
	0801	OUTRAS	43.926,00	43.926,00	28.580,00	26.749,80	26.991,79	27.232,72
	080199	OUTRAS	43.926,00	43.926,00	28.580,00	26.749,80	26.991,79	27.232,72
	08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO D	100,00	100,00	575,27	537,87	543,15	547,38
	08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM	100,00	100,00	575,27	537,87	543,15	547,38
	08019903	IVA REEMBOLSADO	26.501,00	26.501,00	575,27	537,87	543,15	547,38

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 4
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
R8	08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	08019999	DIVERSAS	17.125,00	17.125,00	26.739,13	25.028,41	25.253,50	25.480,69
		Receita de capital	3.740.167,50	3.740.167,50	1.870.791,64	1.309.448,68	1.854.304,11	2.883.045,87
		Venda de bens de investimento	7.860,00	7.860,00	31.909,76	29.868,15	30.137,63	30.408,10
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	7.860,00	7.860,00	31.909,76	29.868,15	30.137,63	30.408,10
	0901	TERRENOS	6.960,00	6.960,00	15.318,07	14.337,58	14.467,55	14.596,47
	090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	4.477,00	4.477,00	3.271,63	3.061,32	3.089,85	3.117,32
	090110	FAMÍLIAS	2.483,00	2.483,00	12.046,44	11.276,26	11.377,70	11.479,15
	0902	HABITAÇÕES	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	090210	FAMÍLIAS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	0903	EDIFÍCIOS	200,00	200,00	15.786,27	14.776,11	14.908,20	15.042,40
	090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	090310	FAMÍLIAS	100,00	100,00	15.671,21	14.668,33	14.799,36	14.932,51
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	600,00	600,00	690,36	646,68	653,04	659,34
	090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	300,00	300,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	09040103	OUTROS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	090410	FAMÍLIAS	300,00	300,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	09041003	OUTROS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
R9		Transferências e subsídios de capital	3.732.007,50	3.732.007,50	1.837.502,36	1.278.289,23	1.822.863,55	2.851.323,22
R91		Transferências de capital	3.732.007,50	3.732.007,50	1.837.502,36	1.278.289,23	1.822.863,55	2.851.323,22
R911		Administrações Públicas	3.138.327,50	3.138.327,50	1.243.664,38	934.886,94	1.522.924,77	2.338.742,16
R9111		Administração Central - Estado Português	2.312.369,50	2.312.369,50	1.237.572,21	929.184,90	1.517.170,93	2.332.936,57
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.312.369,50	2.312.369,50	1.237.572,21	929.184,90	1.517.170,93	2.332.936,57
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.312.369,50	2.312.369,50	1.237.572,21	929.184,90	1.517.170,93	2.332.936,57
	100301	ESTADO	1.998.544,50	1.998.544,50	734.466,64	687.454,46	693.642,63	699.885,71
	10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	647.263,00	647.263,00	732.396,79	685.517,51	691.687,70	697.912,84
	10030104	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	100,00	100,00	1.724,67	1.613,61	1.628,41	1.643,20
	10030105	ARTIGO 35.º, N.º 3 DA LEI N.º 73/2013	1.350.881,50	1.350.881,50				
	10030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA - LEI N.º 50/2018	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	10030199	Outras	200,00	200,00	230,12	215,56	217,68	219,78
	1003019903	DGEST	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	1003019999	Outras	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	313.825,00	313.825,00	503.105,57	241.730,44	823.528,30	1.633.050,86
	10030701	FEDER	313.525,00	313.525,00	466.369,77	176.207,89	599.951,72	1.407.461,22
	10030703	INTERREG	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	10030704	FSE	100,00	100,00	22.097,80	51.822,18	209.752,58	211.640,94
	10030706	FUNDO DE COESÃO	100,00	100,00	14.522,94	13.592,59	13.715,16	13.838,81
R9112		Administração Central - Outras entidades	825.858,00	825.858,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	825.858,00	825.858,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	825.858,00	825.858,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	825.858,00	825.858,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	10030899	OUTRAS	825.858,00	825.858,00	345,18	323,34	326,52	329,67
	1003089901	IFAP	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	1003089902	TURISMO DE PORTUGAL	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	1003089903	ISS - SEGURANÇA SOCIAL	100,00	100,00				
	1003089904	FUNDO AMBIENTAL	25.458,00	25.458,00				
	1003089905	ACSS, IP	800.000,00	800.000,00				
	1003089999	OUTROS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
R9113		Segurança Social	100,00	100,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2026	2027	2028	2029
R9114 R9115 R912 R913	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100,00	100,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		100,00	100,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	10070101	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BOTICAS		100,00	100,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
		Administração Regional							
		Administração Local							
		Exterior - U E							
		Outras		593.680,00	593.680,00	593.837,98	343.402,29	299.938,78	512.581,06
	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		593.680,00	593.680,00	593.837,98	343.402,29	299.938,78	512.581,06
	1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		588.663,00	588.663,00	588.090,99	338.023,59	294.511,46	507.105,14
R92 R10	100102	PRIVADAS		588.663,00	588.663,00	588.090,99	338.023,59	294.511,46	507.105,14
	10010201	IBERDROLA		588.663,00	588.663,00	588.090,99	338.023,59	294.511,46	507.105,14
	1007	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.017,00	5.017,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	100701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		5.017,00	5.017,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	10070102	FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN		100,00	100,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
	10070199	OUTRAS		4.917,00	4.917,00				
		Subsídios de capital							
		Outras receitas de capital		300,00	300,00	1.379,52	1.291,30	1.302,93	1.314,55
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		300,00	300,00	1.379,52	1.291,30	1.302,93	1.314,55
	1301	OUTRAS		300,00	300,00	1.379,52	1.291,30	1.302,93	1.314,55
R11	130101	INDEMNIZAÇÕES		100,00	100,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
	130102	ACTIVOS INCORPÓREOS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	130199	OUTRAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
		Reposições não abatidas aos pagamentos							
		Receita efetiva [1]		15.929.800,00	15.929.800,00	14.893.819,92	14.385.720,26	14.765.629,40	15.414.972,89
		Receita não efetiva [2]		200,00	200,00	230,12	215,56		
		Receita com ativos financeiros		200,00	200,00	230,12	215,56		
	11	ACTIVOS FINANCEIROS		200,00	200,00	230,12	215,56		
	1105	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		100,00	100,00	115,06	107,78		
	110501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	115,06	107,78		
R12	1108	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00	100,00	115,06	107,78		
	110801	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		100,00	100,00	115,06	107,78		
		Receita com passivos financeiros							
	12	PASSIVOS FINANCEIROS							
	1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS							
	120604	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- SERV							
		Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
		Receita total [3] = [1] + [2]		15.930.000,00	15.930.000,00	14.894.050,04	14.385.935,82	14.765.629,40	15.414.972,89
		Despesa corrente		11.635.296,00	11.635.296,00	13.023.028,28	12.516.328,62	12.965.084,08	14.122.427,47
		Despesas com o pessoal		5.742.686,00	5.742.686,00	7.347.194,23	7.269.402,30	7.723.302,64	8.990.878,74
R13 R14		Remunerações Certas e Permanentes		4.627.298,00	4.627.298,00	5.759.530,65	5.580.275,74	6.014.703,84	7.057.055,73
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.284.914,00	1.284.914,00	1.625.858,02	1.638.169,44	1.852.708,01	2.111.388,91
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.284.914,00	1.284.914,00	1.625.858,02	1.638.169,44	1.852.708,01	2.111.388,91
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.284.914,00	1.284.914,00	1.625.858,02	1.638.169,44	1.852.708,01	2.111.388,91
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.284.914,00	1.284.914,00	1.625.858,02	1.638.169,44	1.852.708,01	2.111.388,91
	010101	TIT. ORG. SOBERANIA E MEMBROS		106.016,00	106.016,00	210.903,86	204.167,81	205.054,40	250.949,44
		ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		820.835,00	820.835,00	942.086,91	939.525,16	1.048.323,28	1.151.223,00
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		744.966,00	744.966,00	848.595,81	849.003,81	956.143,23	1.057.339,18
	0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		700.433,00	700.433,00	837.233,01	837.948,11	943.948,11	1.044.705,46
D1 D11	0101040103	PESSOAL EM FUNÇÕES - CENTRO DE SAÚDE		44.533,00	44.533,00	11.362,80	11.770,80	12.195,12	12.633,72

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		7.000,00	7.000,00	20,40	20,40	20,40	20,40
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		6.000,00	6.000,00	10,20	10,20	10,20	10,20
0101040203	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - CENTRO DE SAÚDE		1.000,00	1.000,00	10,20	10,20	10,20	10,20
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		68.869,00	68.869,00	93.470,70	90.500,95	92.159,65	93.863,42
0101040401	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		60.959,00	60.959,00	63.330,72	59.276,71	59.810,35	60.349,28
0101040403	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - CENTRO DE SAÚDE		7.910,00	7.910,00	30.139,98	31.224,24	32.349,30	33.514,14
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		75.025,00	75.025,00	88.003,27	72.246,89	72.897,83	73.553,00
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		8.000,00	8.000,00	125,26	117,98	119,04	120,09
01010801	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		6.000,00	6.000,00	115,06	107,78	108,84	109,89
01010803	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - CENTRO DE SAÚDE		2.000,00	2.000,00	10,20	10,20	10,20	10,20
010111	REPRESENTAÇÃO		26.196,00	26.196,00	25.433,68	23.805,79	126.020,31	24.235,87
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		1.100,00	1.100,00	7.126,48	6.670,02	6.729,20	6.790,48
01011201	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00	6.896,37	6.454,45	6.512,57	6.571,74
01011202	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		1.000,00	1.000,00	230,11	215,57	216,63	218,74
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		92.708,00	92.708,00	114.778,46	162.477,46	163.241,53	213.017,96
01011301	PESSOAL DO QUADRO		87.164,00	87.164,00	110.436,03	158.413,31	159.140,40	208.879,84
0101130101	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		78.386,00	78.386,00	102.624,87	150.320,63	150.756,00	200.194,54
0101130103	PESSOAL DO QUADRO - CENTRO DE SAÚDE		8.778,00	8.778,00	7.811,16	8.092,68	8.384,40	8.685,30
01011303	MEMBROS DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		5.544,00	5.544,00	4.342,43	4.064,15	4.101,13	4.138,12
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		154.934,00	154.934,00	237.285,04	229.050,55	230.213,58	391.389,18
01011401	PESSOAL DO QUADRO		154.934,00	154.934,00	237.285,04	229.050,55	230.213,58	391.389,18
0101140101	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		145.754,00	145.754,00	235.390,90	227.088,07	228.180,72	389.282,88
0101140103	PESSOAL DO QUADRO - CENTRO DE SAÚDE		9.180,00	9.180,00	1.894,14	1.962,48	2.032,86	2.106,30
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		555.011,00	555.011,00	836.863,13	934.376,05	1.040.129,53	1.135.916,79
0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		555.011,00	555.011,00	836.863,13	934.376,05	1.040.129,53	1.135.916,79
01	DESPESAS COM O PESSOAL		555.011,00	555.011,00	836.863,13	934.376,05	1.040.129,53	1.135.916,79
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		555.011,00	555.011,00	836.863,13	934.376,05	1.040.129,53	1.135.916,79
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		431.137,00	431.137,00	660.070,75	643.186,10	748.155,48	847.150,22
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		405.672,00	405.672,00	650.276,44	634.018,36	738.905,32	837.816,58
0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		405.672,00	405.672,00	650.276,44	634.018,36	738.905,32	837.816,58
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		5.000,00	5.000,00	10,20	10,20	10,20	10,20
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		5.000,00	5.000,00	10,20	10,20	10,20	10,20
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		20.465,00	20.465,00	9.784,11	9.157,54	9.239,96	9.323,44
0101040401	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		20.465,00	20.465,00	9.784,11	9.157,54	9.239,96	9.323,44
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00	2.000,00	115,06	107,78	108,84	109,89
01010801	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	115,06	107,78	108,84	109,89
010111	REPRESENTAÇÃO		4.200,00	4.200,00	4.317,35	4.040,89	4.076,83	4.113,81
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
01011201	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		42.658,00	42.658,00	81.747,57	128.870,28	129.111,21	27.355,31

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
01011301	PESSOAL DO QUADRO		42.658,00	42.658,00	81.747,57	128.870,28	129.111,21	27.355,31
0101130101	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		42.658,00	42.658,00	81.747,57	128.870,28	129.111,21	27.355,31
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		74.416,00	74.416,00	90.497,34	158.063,22	158.568,33	257.077,67
01011401	PESSOAL DO QUADRO		74.416,00	74.416,00	90.497,34	158.063,22	158.568,33	257.077,67
0101140101	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		74.416,00	74.416,00	90.497,34	158.063,22	158.568,33	257.077,67
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E		500,00	500,00	115,06	107,78	108,84	109,89
03	MATERNIDADE/PATERNIDADE							
	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		1.457.204,00	1.457.204,00	1.716.911,58	1.711.257,12	1.814.980,89	2.396.083,91
0300	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		1.457.204,00	1.457.204,00	1.716.911,58	1.711.257,12	1.814.980,89	2.396.083,91
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.457.204,00	1.457.204,00	1.716.911,58	1.711.257,12	1.814.980,89	2.396.083,91
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.457.204,00	1.457.204,00	1.716.911,58	1.711.257,12	1.814.980,89	2.396.083,91
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		1.104.823,00	1.104.823,00	1.289.986,68	1.288.916,79	1.390.645,46	1.899.736,48
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.032.100,00	1.032.100,00	1.222.039,95	1.224.956,11	1.326.160,65	1.834.722,26
0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		1.032.100,00	1.032.100,00	1.222.039,95	1.224.956,11	1.326.160,65	1.834.722,26
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		10.000,00	10.000,00				
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		10.000,00	10.000,00				
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		62.723,00	62.723,00	67.946,73	63.960,68	64.484,81	65.014,22
0101040401	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		62.723,00	62.723,00	67.946,73	63.960,68	64.484,81	65.014,22
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00	2.000,00	4.597,59	4.302,96	4.342,06	4.381,17
01010801	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	4.597,59	4.302,96	4.342,06	4.381,17
010111	REPRESENTAÇÃO		3.000,00	3.000,00	2.703,18	2.530,84	2.553,04	2.576,29
010112	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		17.211,00	17.211,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
01011201	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
01011202	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PENOSIDADE E INSALUBRIDADE		17.111,00	17.111,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		139.370,00	139.370,00	190.104,22	184.699,87	185.411,03	256.128,55
01011301	PESSOAL DO QUADRO		139.370,00	139.370,00	190.104,22	184.699,87	185.411,03	256.128,55
0101130101	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		139.370,00	139.370,00	190.104,22	184.699,87	185.411,03	256.128,55
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		190.700,00	190.700,00	223.657,86	225.320,18	226.493,14	227.675,61
01011401	PESSOAL DO QUADRO		190.700,00	190.700,00	223.657,86	225.320,18	226.493,14	227.675,61
0101140101	PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		190.700,00	190.700,00	223.657,86	225.320,18	226.493,14	227.675,61
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04	MATERNIDADE/PATERNIDADE							
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.330.169,00	1.330.169,00	1.579.897,92	1.296.473,13	1.306.885,41	1.413.666,12
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		1.330.169,00	1.330.169,00	1.579.897,92	1.296.473,13	1.306.885,41	1.413.666,12
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.330.169,00	1.330.169,00	1.579.897,92	1.296.473,13	1.306.885,41	1.413.666,12
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.330.169,00	1.330.169,00	1.579.897,92	1.296.473,13	1.306.885,41	1.413.666,12
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL		886.252,00	886.252,00	854.472,71	919.700,16	925.138,07	1.026.625,60
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		848.506,00	848.506,00	809.762,57	884.240,24	888.460,80	988.719,37
0101040101	PESSOAL EM FUNÇÕES - MUNICÍPIO		448.546,00	448.546,00	359.411,68	410.418,52	412.243,49	312.085,34
0101040102	PESSOAL EM FUNÇÕES - ESCOLA EB23		399.960,00	399.960,00	450.350,89	473.821,72	476.217,31	676.634,03
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA		5.500,00	5.500,00	204,00	204,00	204,00	204,00
0101040201	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - MUNICÍPIO		5.000,00	5.000,00	102,00	102,00	102,00	102,00
0101040202	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERA - ESCOLA EB23		500,00	500,00	102,00	102,00	102,00	102,00
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		32.246,00	32.246,00	44.506,14	35.255,92	36.473,27	37.702,23

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
	0101040401 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - MUNICÍPIO		31.746,00	31.746,00	44.391,08	35.148,14	36.364,43	37.592,34
	0101040402 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO - ESCOLA EB23		500,00	500,00	115,06	107,78	108,84	109,89
	010106 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		43.780,00	43.780,00	44.246,64	41.414,97	41.787,99	42.164,18
	01010601 PESSOAL EM FUNÇÕES		43.780,00	43.780,00	44.246,64	41.414,97	41.787,99	42.164,18
	0101060101 PESSOAL EM FUNÇÕES		37.780,00	37.780,00	41.927,34	39.244,47	39.597,41	39.953,52
	0101060104 PESSOAL EM FUNÇÕES - AEC-S		6.000,00	6.000,00	2.319,30	2.170,50	2.190,58	2.210,66
	010107 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		159.000,00	159.000,00	123.398,30	126.212,48	128.929,68	131.950,92
	010108 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		3.000,00	3.000,00	4.699,59	4.404,96	4.444,06	4.483,17
	01010801 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	102,00	102,00	102,00	102,00
	01010802 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO - ESCOLA EB23		1.000,00	1.000,00	4.597,59	4.302,96	4.342,06	4.381,17
	010109 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.000,00	2.000,00	13.792,76	12.909,95	13.026,19	13.143,49
	010111 REPRESENTAÇÃO		2.511,00	2.511,00	2.703,18	2.530,84	2.553,04	2.576,29
	010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
	01011201 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		100,00	100,00				
	010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		78.492,00	78.492,00	415.489,15	75.954,93	76.640,74	77.327,61
	01011301 PESSOAL DO QUADRO		73.104,00	73.104,00	397.544,22	59.159,42	59.693,07	60.228,82
	0101130101 PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		44.045,00	44.045,00	26.054,51	24.386,99	24.606,79	24.827,64
	0101130102 PESSOAL DO QUADRO - ESCOLA EB23		29.059,00	29.059,00	371.489,71	34.772,43	35.086,28	35.401,18
	01011302 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		3.888,00	3.888,00	17.369,66	16.257,64	16.404,52	16.551,41
	01011306 AEC-S		1.500,00	1.500,00	575,27	537,87	543,15	547,38
	010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		154.934,00	154.934,00	120.980,53	113.237,06	114.256,80	115.284,97
	01011401 PESSOAL DO QUADRO		145.434,00	145.434,00	113.072,58	105.835,79	106.787,90	107.749,50
	0101140101 PESSOAL DO QUADRO - MUNICÍPIO		80.530,00	80.530,00	65.680,77	61.476,80	62.030,52	62.588,46
	0101140102 PESSOAL DO QUADRO - ESCOLA EB23		64.904,00	64.904,00	47.391,81	44.358,99	44.757,38	45.161,04
	01011402 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		6.300,00	6.300,00	6.988,65	6.541,10	6.600,28	6.659,45
	01011406 AEC-S		3.200,00	3.200,00	919,30	860,17	868,62	876,02
	010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		77.723,00	77.723,00	79.107,96	74.386,30	75.151,05	75.926,14
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		44.487,00	44.487,00	38.754,88	36.618,10	37.041,50	37.473,21
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		13.100,00	13.100,00	15.517,42	14.523,56	14.654,58	14.785,62
01	DESPESAS COM O PESSOAL		13.100,00	13.100,00	15.517,42	14.523,56	14.654,58	14.785,62
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.100,00	13.100,00	15.517,42	14.523,56	14.654,58	14.785,62
010204	AJUDAS DE CUSTO		100,00	100,00	575,27	537,87	543,15	547,38
01020401	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		100,00	100,00	575,27	537,87	543,15	547,38
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		13.000,00	13.000,00	14.942,15	13.985,69	14.111,43	14.238,24
01021302	OUTROS		13.000,00	13.000,00	14.942,15	13.985,69	14.111,43	14.238,24
0102	CÂMARA MUNICIPAL		31.387,00	31.387,00	23.237,46	22.094,54	22.386,92	22.687,59
01	DESPESAS COM O PESSOAL		31.387,00	31.387,00	23.237,46	22.094,54	22.386,92	22.687,59
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		31.387,00	31.387,00	23.237,46	22.094,54	22.386,92	22.687,59
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		13.500,00	13.500,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.500,00	2.500,00	11.595,96	10.860,47	10.956,63	11.054,90
01020401	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	11.493,96	10.758,47	10.854,63	10.952,90
01020403	AJUDAS DE CUSTO - CENTRO DE SAÚDE		500,00	500,00	102,00	102,00	102,00	102,00
010205	ABONO PARA FALHAS		3.107,00	3.107,00	2.380,81	2.227,57	2.247,64	2.268,78
01020501	ABONO PARA FALHAS - MUNICÍPIO		3.107,00	3.107,00	2.380,81	2.227,57	2.247,64	2.268,78
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		7.080,00	7.080,00	3.388,44	3.509,82	3.636,30	3.767,88
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		100,00	100,00	10,20	10,20	10,20	10,20
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		5.000,00	5.000,00	4.597,59	4.302,96	4.342,06	4.381,17
01021302	OUTROS		5.000,00	5.000,00	4.597,59	4.302,96	4.342,06	4.381,17
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		6.207,00	6.207,00	8.818,13	8.251,92	8.326,95	8.401,97

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 9
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		6.207,00	6.207,00	8.818,13	8.251,92	8.326,95	8.401,97
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.207,00	6.207,00	8.818,13	8.251,92	8.326,95	8.401,97
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.207,00	6.207,00	8.818,13	8.251,92	8.326,95	8.401,97
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00	1.000,00	575,27	537,87	543,15	547,38
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00	2.000,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
01020401	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
010205	ABONO PARA FALHAS		3.107,00	3.107,00	2.380,81	2.227,57	2.247,64	2.268,78
01020501	ABONO PARA FALHAS - MUNICÍPIO		3.107,00	3.107,00	2.380,81	2.227,57	2.247,64	2.268,78
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
03	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		22.193,00	22.193,00	26.551,18	24.850,88	25.074,92	25.301,04
0300	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		22.193,00	22.193,00	26.551,18	24.850,88	25.074,92	25.301,04
01	DESPESAS COM O PESSOAL		22.193,00	22.193,00	26.551,18	24.850,88	25.074,92	25.301,04
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		22.193,00	22.193,00	26.551,18	24.850,88	25.074,92	25.301,04
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		5.000,00	5.000,00	5.746,99	5.378,70	5.427,32	5.475,92
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00	2.000,00	6.896,37	6.454,45	6.512,57	6.571,74
01020401	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	6.896,37	6.454,45	6.512,57	6.571,74
010211	SUBSÍDIO DE TURNO		15.093,00	15.093,00	13.792,76	12.909,95	13.026,19	13.143,49
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		4.836,00	4.836,00	4.983,77	4.665,40	4.707,68	4.749,92
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		4.836,00	4.836,00	4.983,77	4.665,40	4.707,68	4.749,92
01	DESPESAS COM O PESSOAL		4.836,00	4.836,00	4.983,77	4.665,40	4.707,68	4.749,92
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.836,00	4.836,00	4.983,77	4.665,40	4.707,68	4.749,92
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		1.000,00	1.000,00	115,06	107,78	108,84	109,89
010204	AJUDAS DE CUSTO		2.700,00	2.700,00	3.563,25	3.335,00	3.365,65	3.395,23
01020401	AJUDAS DE CUSTO - MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	3.448,19	3.227,22	3.256,81	3.285,34
01020402	AJUDAS DE CUSTO - ESCOLA EB23		700,00	700,00	115,06	107,78	108,84	109,89
010205	ABONO PARA FALHAS		1.036,00	1.036,00	1.190,40	1.114,84	1.124,35	1.134,91
01020502	ABONO PARA FALHAS - ESCOLAS EB23		1.036,00	1.036,00	1.190,40	1.114,84	1.124,35	1.134,91
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
D13	Segurança social		1.037.665,00	1.037.665,00	1.508.555,62	1.614.740,26	1.633.447,75	1.857.896,87
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		341.097,00	341.097,00	621.714,63	658.821,66	662.531,89	814.290,95
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		150,00	150,00	115,06	107,78	108,84	109,89
01	DESPESAS COM O PESSOAL		150,00	150,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0103	SEGURANÇA SOCIAL		150,00	150,00	115,06	107,78	108,84	109,89
010309	SEGUROS		150,00	150,00	115,06	107,78	108,84	109,89
01030901	SEGUROS ACID. TRAB. E DOENÇAS		150,00	150,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0102	PROFISSIONAIS		340.947,00	340.947,00	621.599,57	658.713,88	662.423,05	814.181,06
01	CÂMARA MUNICIPAL		340.947,00	340.947,00	621.599,57	658.713,88	662.423,05	814.181,06
0103	SEGURANÇA SOCIAL		340.947,00	340.947,00	621.599,57	658.713,88	662.423,05	814.181,06
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.100,00	4.100,00	460,21	430,08	434,32	438,54
01030301	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		4.100,00	4.100,00	460,21	430,08	434,32	438,54
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		296.747,00	296.747,00	583.726,44	623.265,16	626.655,19	778.090,91
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00	100,00	201.079,38	204.863,13	205.756,06	206.656,39
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		296.647,00	296.647,00	382.647,06	418.402,03	420.899,13	571.434,52
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		116.329,00	116.329,00	214.226,40	206.916,21	208.010,98	259.117,26
010305020101	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		112.756,00	112.756,00	211.077,66	203.654,25	204.631,72	255.617,64
010305020103	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - CENTRO DE SAÚDE		3.573,00	3.573,00	3.148,74	3.261,96	3.379,26	3.499,62

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 10
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		180.318,00	180.318,00	168.420,66	211.485,82	212.888,15	312.317,26
010305020201	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		144.414,00	144.414,00	153.520,50	196.049,14	196.895,57	295.749,40
010305020203	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - CENTRO DE SAÚDE		35.904,00	35.904,00	14.900,16	15.436,68	15.992,58	16.567,86
010306	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
010309	SEGUROS		40.000,00	40.000,00	37.297,86	34.910,86	35.224,70	35.541,72
01030901	SEGUROS ACID. TRAB. E DOENÇAS PROFISSIONAIS		40.000,00	40.000,00	37.297,86	34.910,86	35.224,70	35.541,72
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		124.308,00	124.308,00	177.640,17	176.647,17	186.957,87	307.919,13
0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		124.308,00	124.308,00	177.640,17	176.647,17	186.957,87	307.919,13
01	DESPESAS COM O PESSOAL		124.308,00	124.308,00	177.640,17	176.647,17	186.957,87	307.919,13
0103	SEGURANÇA SOCIAL		124.308,00	124.308,00	177.640,17	176.647,17	186.957,87	307.919,13
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.500,00	2.500,00	1.724,67	1.613,61	1.628,41	1.643,20
01030301	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		2.500,00	2.500,00	1.724,67	1.613,61	1.628,41	1.643,20
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		121.708,00	121.708,00	175.800,44	174.925,78	185.220,62	306.166,04
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00	100,00	34.481,90	32.274,34	32.564,94	32.858,71
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		121.608,00	121.608,00	141.318,54	142.651,44	152.655,68	273.307,33
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		82.023,00	82.023,00	120.546,25	123.208,85	133.038,73	173.513,90
010305020101	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		82.023,00	82.023,00	120.546,25	123.208,85	133.038,73	173.513,90
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		39.585,00	39.585,00	20.772,29	19.442,59	19.616,95	99.793,43
010305020201	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		39.585,00	39.585,00	20.772,29	19.442,59	19.616,95	99.793,43
010306	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
03	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		315.376,00	315.376,00	447.787,21	531.325,26	534.238,63	435.178,42
0300	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		315.376,00	315.376,00	447.787,21	531.325,26	534.238,63	435.178,42
01	DESPESAS COM O PESSOAL		315.376,00	315.376,00	447.787,21	531.325,26	534.238,63	435.178,42
0103	SEGURANÇA SOCIAL		315.376,00	315.376,00	447.787,21	531.325,26	534.238,63	435.178,42
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		3.000,00	3.000,00	4.023,46	3.765,10	3.798,91	3.833,78
01030301	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO		3.000,00	3.000,00	4.023,46	3.765,10	3.798,91	3.833,78
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		312.276,00	312.276,00	443.648,69	527.452,38	530.330,88	431.234,75
01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A		100,00	100,00	114.939,65	107.582,55	108.550,50	109.527,97
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO		312.176,00	312.176,00	328.709,04	419.869,83	421.780,38	321.706,78
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		185.591,00	185.591,00	183.388,53	277.322,42	278.867,35	280.426,01
010305020101	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO		185.591,00	185.591,00	183.388,53	277.322,42	278.867,35	280.426,01
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		126.585,00	126.585,00	145.320,51	142.547,41	142.913,03	41.280,77
010305020201	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO		126.585,00	126.585,00	145.320,51	142.547,41	142.913,03	41.280,77
010306	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		256.884,00	256.884,00	261.413,61	247.946,17	249.719,36	300.508,37
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		256.884,00	256.884,00	261.413,61	247.946,17	249.719,36	300.508,37
01	DESPESAS COM O PESSOAL		256.884,00	256.884,00	261.413,61	247.946,17	249.719,36	300.508,37
0103	SEGURANÇA SOCIAL		256.884,00	256.884,00	261.413,61	247.946,17	249.719,36	300.508,37
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		800,00	800,00	115,06	107,78	108,84	109,89

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 11
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
						2026	2027	2028	2029
D2	01	01030301	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - MUNICÍPIO	100,00	100,00				
		01030302	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS - ESCOLAS EB23	700,00	700,00	115,06	107,78	108,84	109,89
		010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	255.984,00	255.984,00	261.183,49	247.730,61	249.501,68	300.288,59
		01030501	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (A	100,00	100,00	34.481,90	32.274,34	32.564,94	32.858,71
		01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO	255.884,00	255.884,00	226.701,59	215.456,27	216.936,74	267.429,88
		0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	59.524,00	59.524,00	38.286,63	35.836,54	36.159,90	36.485,37
		010305020101	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - MUNICÍPIO	31.056,00	31.056,00	7.833,90	7.332,58	7.399,15	7.465,73
		010305020102	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES - ESCOLA EB23	28.468,00	28.468,00	30.452,73	28.503,96	28.760,75	29.019,64
		0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	196.360,00	196.360,00	188.414,96	179.619,73	180.776,84	230.944,51
		010305020201	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - MUNICÍPIO	113.704,00	113.704,00	88.796,28	83.113,14	83.861,30	84.615,79
		010305020202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL - ESCOLA EB23	82.656,00	82.656,00	99.618,68	96.506,59	96.915,54	146.328,72
		010306	ACIDENTES EM SERVIÇO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
		010101	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	4.017.026,00	4.017.026,00	4.616.542,94	4.513.294,43	4.539.748,33	4.564.374,69
		010101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.091.541,00	1.091.541,00	1.858.184,19	1.775.291,55	1.775.640,16	1.284.954,11
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	2.298,78	2.151,49	2.170,50	2.190,58
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	2.298,78	2.151,49	2.170,50	2.190,58
		020210	TRANSPORTES	1.000,00	1.000,00	2.298,78	2.151,49	2.170,50	2.190,58
		0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.090.541,00	1.090.541,00	1.855.885,41	1.773.140,06	1.773.469,66	1.282.763,53
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.090.541,00	1.090.541,00	1.855.885,41	1.773.140,06	1.773.469,66	1.282.763,53
		0201	AQUISIÇÃO DE BENS	338.050,00	338.050,00	514.797,71	373.386,65	368.201,10	254.619,72
		020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	71.750,00	71.750,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00	32.400,00
		020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	66.500,00	66.500,00	27.246,99	26.878,70	26.927,32	56.475,92
		02010201	Gasolina	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00
		02010202	Gasóleo	8.500,00	8.500,00				
		02010299	Outros	56.000,00	56.000,00	25.746,99	25.378,70	25.427,32	55.475,92
		020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	5.000,00	5.000,00				
		020104	LIMPEZA E HIGIENE	6.850,00	6.850,00	9.421,64	8.943,38	9.005,72	12.669,12
		020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	11.000,00	11.000,00	25.172,86	24.840,84	19.885,22	9.928,54
		020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	23.800,00	23.800,00	10.745,18	10.156,98	10.234,13	11.062,32
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2.250,00	2.250,00	8.048,78	7.901,49	2.920,50	3.090,58
		020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2.500,00	2.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.500,00
		020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	2.300,00	2.300,00	3.174,05	2.989,35	3.013,66	3.037,97
		020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	1.500,00	1.500,00	2.649,40	2.575,74	2.585,25	2.094,77
		020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	4.000,00	4.000,00	6.746,99	6.378,70	6.427,32	6.475,92
		020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	3.000,00	3.000,00				
		020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	25.800,00	25.800,00	186.647,20	46.858,47	56.954,63	25.952,90
		020116	MERCADORIAS PARA VENDA	500,00	500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	500,00
		02011603	Outras	500,00	500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	500,00
		020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00	5.000,00	287,07	269,46	271,57	273,69
		020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	8.950,00	8.950,00	16.946,99	16.578,70	16.627,32	8.975,92
		020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2.600,00	2.600,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		020121	OUTROS BENS	92.250,00	92.250,00	166.810,56	168.114,84	162.448,46	74.182,07
		02012103	AQUISIÇÃO DE BENS - EDIFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS	3.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00
		02012104	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO	78.600,00	78.600,00	127.167,20	129.280,64	133.507,52	53.634,40
		02012199	Outros	10.650,00	10.650,00	38.643,36	37.834,20	27.940,94	18.547,67
		0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	752.491,00	752.491,00	1.341.087,70	1.399.753,41	1.405.268,56	1.028.143,81

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 12
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		20.700,00	20.700,00	6.804,24	6.753,44	6.759,78	20.767,18
020202	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00	1.500,00	53.836,00	64.403,20	74.970,40	85.537,60
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		50.600,00	50.600,00	3.149,40	3.075,74	3.085,25	1.094,77
020209	COMUNICAÇÕES		8.400,00	8.400,00	19.550,19	18.353,52	18.510,96	18.520,52
02020901	Telefones Fixos		200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	200,00
02020902	Telemóveis		200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	200,00
02020903	Internet		200,00	200,00	250,00	250,00	250,00	200,00
02020904	Correios		3.200,00	3.200,00	14.581,94	13.655,61	13.777,13	13.900,76
02020999	Outras		4.600,00	4.600,00	4.218,25	3.947,91	3.983,83	4.019,76
020210	TRANSPORTES		40.300,00	40.300,00	73.136,00	94.270,40	105.404,80	97.804,80
020212	SEGUROS		7.000,00	7.000,00	2.149,40	2.075,74	2.085,25	2.094,77
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10.650,00	10.650,00	11.493,96	10.758,47	10.854,63	10.952,90
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		236.136,00	236.136,00	438.400,00	468.976,52	482.300,00	508.000,00
020215	FORMAÇÃO		1.300,00	1.300,00	315,06	307,78	108,84	109,89
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		5.700,00	5.700,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	3.000,00
020217	PUBLICIDADE		53.150,00	53.150,00	87.490,33	126.311,86	76.467,20	43.523,58
02021701	Órgãos de Comunicação Social		19.000,00	19.000,00	57.246,99	56.878,70	46.927,32	19.475,92
02021702	Campanhas Publicitárias		8.000,00	8.000,00	18.448,19	58.227,22	18.256,81	8.285,34
02021703	Materiais Publicitários		21.300,00	21.300,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	7.000,00
02021704	Diário da República		1.000,00	1.000,00	6.896,37	6.454,45	6.512,57	6.571,74
02021799	Outras		3.850,00	3.850,00	2.298,78	2.151,49	2.170,50	2.190,58
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		37.000,00	37.000,00	33.739,17	31.580,08	31.864,33	32.150,71
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		127.550,00	127.550,00	332.961,37	339.385,44	369.755,69	99.180,14
02022001	Trabalhos Tipográficos		1.000,00	1.000,00	25.000,00	5.000,00	45.000,00	1.000,00
02022002	Análises Laboratoriais		2.400,00	2.400,00				
02022003	Promoção e Divulgação		29.550,00	29.550,00	85.915,06	85.907,78	85.808,84	5.509,89
02022004	Eventos Culturais		15.000,00	15.000,00	120.746,99	150.378,70	140.427,32	15.475,92
02022005	RSU's		550,00	550,00	500,00	500,00	500,00	550,00
02022006	Manutenção de Espaços Verdes		7.500,00	7.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	5.000,00
02022007	Serviço de Impressão e Cópia		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02022009	Eventos Desportivos		20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00
02022099	Outros		50.550,00	50.550,00	66.299,32	63.098,96	63.519,53	50.644,33
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		20.555,00	20.555,00	22.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
020225	OUTROS SERVIÇOS		131.950,00	131.950,00	237.074,65	193.984,29	183.391,12	83.501,14
02022506	Refeições Actividades Culturais		5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	5.000,00
02022507	Refeições Actividades Diversas		40.150,00	40.150,00	48.734,91	46.895,64	47.137,63	34.881,73
02022508	Viagens e Alojamentos		22.900,00	22.900,00	50.942,15	49.985,69	50.111,43	22.738,24
02022509	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		33.400,00	33.400,00	79.800,00	39.800,00	29.800,00	13.000,00
02022599	Outras		30.500,00	30.500,00	32.597,59	32.302,96	31.342,06	7.881,17
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		767.125,00	767.125,00	676.830,76	665.515,68	679.051,49	1.192.614,72
0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		767.125,00	767.125,00	676.830,76	665.515,68	679.051,49	1.192.614,72
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		767.125,00	767.125,00	676.830,76	665.515,68	679.051,49	1.192.614,72
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		236.200,00	236.200,00	215.342,46	220.764,56	232.100,24	543.439,10
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		60.000,00	60.000,00	57.469,82	53.791,27	54.275,25	54.763,45
02010299	Outros		60.000,00	60.000,00	57.469,82	53.791,27	54.275,25	54.763,45
020104	LIMPEZA E HIGIENE		1.000,00	1.000,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.000,00	1.000,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		15.000,00	15.000,00	17.240,95	16.137,18	16.282,99	16.428,82
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00	1.000,00	575,27	537,87	543,15	547,38
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00	379,33	358,06	358,22	361,40
020121	OUTROS BENS		158.000,00	158.000,00	137.263,23	147.683,92	158.361,29	469.038,62
02012101	Iluminação Pública		150.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
02012103	AQUISIÇÃO DE BENS - EDIFÍCIOS/ EQUIPAMENTOS		3.000,00	3.000,00	31.701,60	42.268,80	52.836,00	63.403,20
02012104	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	2.113,44	2.187,90	2.268,48	2.350,08

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 13
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2026	2027	2028	2029
02012199	Outros		3.000,00	3.000,00	3.448,19	3.227,22	3.256,81	3.285,34
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		530.925,00	530.925,00	461.488,30	444.751,12	446.951,25	649.175,62
020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200.100,00	200.100,00	200.115,06	200.107,78	200.108,84	400.109,89
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		3.000,00	3.000,00	5.286,77	4.948,62	4.993,00	5.038,44
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		12.000,00	12.000,00	9.195,18	8.606,98	8.684,13	8.762,32
020209	COMUNICAÇÕES		71.500,00	71.500,00	61.493,28	57.556,37	58.074,17	58.598,30
02020901	Telefones Fixos		1.500,00	1.500,00	1.724,67	1.613,61	1.628,41	1.643,20
02020902	Telemóveis		11.000,00	11.000,00	13.792,76	12.909,95	13.026,19	13.143,49
02020903	Internet		55.000,00	55.000,00	43.677,07	40.881,32	41.249,07	41.621,03
02020904	Correios		4.000,00	4.000,00	2.298,78	2.151,49	2.170,50	2.190,58
020210	TRANSPORTES		1.200,00	1.200,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
020212	SEGUROS		45.000,00	45.000,00	34.596,95	32.382,12	32.673,78	32.967,55
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		10.000,00	10.000,00	20.689,14	19.364,39	19.538,75	19.715,22
020215	FORMAÇÃO		10.000,00	10.000,00	16.091,55	15.061,43	15.196,69	15.334,07
020217	PUBLICIDADE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02021799	Outras		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		30.000,00	30.000,00	28.734,91	26.895,64	27.137,63	27.381,73
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		89.100,00	89.100,00	52.987,30	49.596,09	50.042,03	50.492,18
02022001	Trabalhos Tipográficos		5.000,00	5.000,00	6.896,37	6.454,45	6.512,57	6.571,74
02022003	Promoção e Divulgação		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
02022007	Serviço de Impressão e Cópia		27.000,00	27.000,00	14.942,15	13.985,69	14.111,43	14.238,24
02022011	MEDICINA / QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRABALHO		40.000,00	40.000,00	9.195,18	8.606,98	8.684,13	8.762,32
02022099	Outros		17.000,00	17.000,00	21.838,54	20.441,19	20.625,06	20.809,99
020225	OUTROS SERVIÇOS		58.925,00	58.925,00	31.033,70	29.048,18	29.308,14	29.571,26
02022501	Registos Notariais		2.500,00	2.500,00	1.149,40	1.075,74	1.085,25	1.094,77
02022502	Emolumentos Tribunal de Contas		19.425,00	19.425,00	10.344,57	9.682,73	9.769,38	9.857,09
02022509	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		5.000,00	5.000,00	11.493,96	10.758,47	10.854,63	10.952,90
02022599	Outras		32.000,00	32.000,00	8.045,77	7.531,24	7.598,88	7.666,50
03	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		1.350.539,00	1.350.539,00	1.382.263,80	1.377.023,74	1.391.018,30	1.404.960,73
0300	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		1.350.539,00	1.350.539,00	1.382.263,80	1.377.023,74	1.391.018,30	1.404.960,73
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.350.539,00	1.350.539,00	1.382.263,80	1.377.023,74	1.391.018,30	1.404.960,73
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		473.115,00	473.115,00	462.017,15	449.826,88	451.667,63	453.530,29
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		249.200,00	249.200,00	242.012,88	241.883,07	241.899,97	241.915,83
02010201	Gasolina		50.500,00	50.500,00	50.575,27	50.537,87	50.543,15	50.547,38
02010202	Gasóleo		160.700,00	160.700,00	160.575,27	160.537,87	160.543,15	160.547,38
02010299	Outros		38.000,00	38.000,00	30.862,34	30.807,33	30.813,67	30.821,07
020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
020104	LIMPEZA E HIGIENE		51.000,00	51.000,00	40.456,71	37.654,11	37.993,31	38.334,63
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		37.815,00	37.815,00	37.930,09	35.502,62	35.821,75	36.144,05
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		60.000,00	60.000,00	58.619,22	54.867,01	55.360,50	55.859,28
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10.000,00	10.000,00	9.195,18	8.606,98	8.684,13	8.764,43
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00	10.000,00	4.023,46	3.798,91	3.798,91	3.833,78
020121	OUTROS BENS		55.000,00	55.000,00	69.664,55	67.440,21	68.000,22	68.568,40
02012102	AQUISIÇÃO DE BENS - OBRAS AD. DIRECTA		40.000,00	40.000,00	30.278,46	28.340,17	28.595,90	28.852,68
02012104	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		2.000,00	2.000,00	6.340,32	6.568,80	6.805,44	7.049,22
02012199	Outros		13.000,00	13.000,00	33.045,77	32.531,24	32.598,88	32.666,50
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		877.424,00	877.424,00	920.246,65	927.196,86	939.350,67	951.430,44
020202	LIMPEZA E HIGIENE		170.000,00	170.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00	146.000,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		140.100,00	140.100,00	52.836,00	63.403,20	73.970,40	84.537,60
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		21.014,00	21.014,00	24.252,38	22.700,46	22.904,41	23.110,47
020210	TRANSPORTES		5.200,00	5.200,00	3.448,19	3.227,22	3.256,81	3.285,34
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		33.300,00	33.300,00	126.418,00	127.369,66	128.354,98	129.376,00
020217	PUBLICIDADE		100,00	100,00				
02021799	Outras		100,00	100,00				
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		481.710,00	481.710,00	523.615,00	523.615,00	523.615,00	523.500,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 14
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
	02022002	Análises Laboratoriais	40.000,00	40.000,00	40.115,00	40.115,00	40.115,00	40.000,00
	02022003	Promoção e Divulgação	1.485,00	1.485,00				
	02022005	RSU's	300.000,00	300.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00
	02022006	Manutenção de Espaços Verdes	110.000,00	110.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	02022008	Serviço de Depósito de RSU's	10.000,00	10.000,00				
	02022099	Outros	20.225,00	20.225,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	43.677,08	40.881,32	41.249,07	41.621,03
	02022509	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO	24.000,00	24.000,00	34.481,90	32.274,34	32.564,94	32.858,71
	02022599	Outras	2.000,00	2.000,00	9.195,18	8.606,98	8.684,13	8.762,32
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		807.821,00	807.821,00	699.264,19	695.463,46	694.038,38	681.845,13
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		807.821,00	807.821,00	699.264,19	695.463,46	694.038,38	681.845,13
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	807.821,00	807.821,00	699.264,19	695.463,46	694.038,38	681.845,13
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	437.800,00	437.800,00	367.330,84	365.683,37	365.544,39	343.720,82
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	42.000,00	42.000,00	31.149,40	31.075,74	31.085,25	41.094,77
	02010299	Outros	42.000,00	42.000,00	31.149,40	31.075,74	31.085,25	41.094,77
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	11.000,00	11.000,00	14.295,08	13.828,52	13.889,81	14.952,16
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	50.000,00	50.000,00	58.000,00	68.000,00	68.000,00	50.000,00
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	89.000,00	89.000,00	129.000,00	119.000,00	119.000,00	89.000,00
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	18.000,00	18.000,00	5.575,27	5.537,87	5.543,15	15.547,38
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	11.700,00	11.700,00	5.730,11	5.715,57	5.516,63	5.418,74
	020110	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	2.500,00	2.500,00	1.075,27	1.037,87	1.043,15	1.047,38
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	1.000,00	1.000,00				
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	69.500,00	69.500,00	18.498,78	18.351,49	18.170,50	20.190,58
	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	5.000,00	5.000,00				
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	77.500,00	77.500,00	53.700,00	53.700,00	53.500,00	51.500,00
	020121	OUTROS BENS	60.600,00	60.600,00	50.306,93	49.436,31	49.795,90	54.969,81
	02012104	AQUISIÇÃO DE BENS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO	57.000,00	57.000,00	26.567,20	26.947,66	27.342,40	35.250,40
	02012199	Outros	3.600,00	3.600,00	23.739,73	22.488,65	22.453,50	19.719,41
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	370.021,00	370.021,00	331.933,35	329.780,09	328.493,99	338.124,31
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	47.000,00	47.000,00	36.249,40	36.175,74	36.085,25	41.094,77
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	3.000,00	3.000,00	2.641,80	2.737,68	2.835,60	2.937,60
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	15.000,00
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA			200,00	200,00		
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	12.000,00	12.000,00	100,00	100,00		
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	12.000,00	12.000,00	12.200,00	12.200,00	12.000,00	12.000,00
	020209	COMUNICAÇÕES	2.400,00	2.400,00	600,00	600,00	400,00	400,00
	02020901	Telefones Fixos	100,00	100,00	200,00	200,00	100,00	100,00
	02020902	Telemóveis	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	02020903	Internet	2.100,00	2.100,00	200,00	200,00	100,00	100,00
	02020904	Correios	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	020210	TRANSPORTES	91.900,00	91.900,00	179.492,76	178.609,95	178.526,19	178.643,49
	020212	SEGUROS	7.000,00	7.000,00	9.364,45	9.283,53	9.294,09	5.204,66
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	1.000,00	1.000,00				
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	8.500,00	8.500,00	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00
	020217	PUBLICIDADE	12.500,00	12.500,00	1.400,00	1.400,00	1.000,00	1.500,00
	02021703	Materiais Publicitários	8.000,00	8.000,00	700,00	700,00	500,00	1.000,00
	02021799	Outras	4.500,00	4.500,00	700,00	700,00	500,00	500,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8.000,00	8.000,00	7.925,40	8.211,00	8.506,80	8.812,80
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	6.200,00	6.200,00	4.400,00	4.400,00	4.200,00	3.700,00
	02022007	Serviço de Impressão e Cópia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	02022009	Eventos Desportivos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	02022099	Outros	4.500,00	4.500,00	2.700,00	2.700,00	2.500,00	2.000,00
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	15.000,00	15.000,00				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	128.021,00	128.021,00	67.659,54	66.162,19	66.146,06	66.330,99

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica			Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual							
Designação			Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029			
D3	02022507	Refeições Actividades Diversas		56.021,00	56.021,00	31.121,00	31.121,00	31.021,00	31.021,00			
	02022509	SERVIÇOS - ACTIVIDADES DO MUNICÍPIO		69.000,00	69.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00			
	02022599	Outras		3.000,00	3.000,00	23.538,54	22.041,19	22.125,06	22.309,99			
	01	0103	Juros e outros encargos		2.200,00	2.200,00	344,03	321,23	323,35	325,45		
			ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
			OPERAÇÕES FINANCEIRAS		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
	03	0301	JUROS E OUTROS ENCARGOS		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
		0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
		030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
	02	03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGOM PRAZO		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
		0301060201	AD & C, IP		2.000,00	2.000,00	113,91	105,67	105,67	105,67		
		0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		200,00	200,00	230,12	215,56	217,68	219,78		
	D4	03	0303	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		200,00	200,00	230,12	215,56	217,68	219,78	
			030305	JUROS E OUTROS ENCARGOS		200,00	200,00	230,12	215,56	217,68	219,78	
			030307	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		200,00	200,00	230,12	215,56	217,68	219,78	
D41		030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89		
		030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89		
		D411	Transferências e subsídios correntes		1.720.503,00	1.720.503,00	835.959,15	711.793,73	679.999,45	544.942,78		
D4111		D411	Transferências correntes		1.720.503,00	1.720.503,00	835.959,15	711.793,73	679.999,45	544.942,78		
		D4111	Administrações Públicas		29.660,00	29.660,00						
		D4112	Administração Central - Estado Português									
D4113		D4112	Administração Central - Outras entidades									
		D4113	Segurança Social									
		D4114	Administração Regional									
D4115		D4115	Administração Local		29.660,00	29.660,00						
		01	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		29.660,00	29.660,00					
			04	0405	CÂMARA MUNICIPAL		29.660,00	29.660,00				
040501	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				29.660,00	29.660,00						
D412	040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			29.660,00	29.660,00						
	04050102	CONTINENTE		29.660,00	29.660,00							
	0405010203	FREGUESIAS		29.660,00	29.660,00							
D412	01	0405010203	Beça		4.334,00	4.334,00						
		0405010208	Covas do Barroso		2.080,00	2.080,00						
		0405010210	Dornelas		2.080,00	2.080,00						
	0102	0405010213	Pinho		2.080,00	2.080,00						
		0405010215	Sapiãos		2.080,00	2.080,00						
		0405010217	Alturas do Barroso e Cerdedo		3.468,00	3.468,00						
	04	0405010218	Ardãos e Bobadela		3.468,00	3.468,00						
		0405010219	Boticas e Granja		3.034,00	3.034,00						
		0405010220	Codessoso, Curros e Fiães do		3.468,00	3.468,00						
	01	0405010221	Tâmega									
		0405010222	Vilar e Viveiro		3.468,00	3.468,00						
		0102	Outras		100,00	100,00						
	D412	01	0102	Entidades do Setor Não Lucrativo		1.480.962,00	1.480.962,00	506.628,46	403.554,70	404.616,70	343.915,27	
			04	040701	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.471.712,00	1.471.712,00	497.378,46	394.304,70	395.366,70	334.665,27
				04070103	CÂMARA MUNICIPAL		1.471.712,00	1.471.712,00	497.378,46	394.304,70	395.366,70	334.665,27
0407		040701		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.471.712,00	1.471.712,00	497.378,46	394.304,70	395.366,70	334.665,27	
		04070103	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.471.712,00	1.471.712,00	497.378,46	394.304,70	395.366,70	334.665,27		
		04070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.471.712,00	1.471.712,00	497.378,46	394.304,70	395.366,70	334.665,27		
04070105		04070103	CIM-AT		228.834,00	228.834,00	155.046,45	148.229,40	149.126,55	125.758,17		
		04070104	BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS		143.000,00	143.000,00						
		04070105	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA		120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
04070106		04070106	GRUPO DESPORTIVO DE BOTICAS		150.000,00	150.000,00						
		04070116	COOPERATIVA AGRICOLA DE BOTICAS		396.000,00	396.000,00						
		04070117	ECOMUSEU		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE BOTICAS

Pág. : 16
Ano : 2025

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
	04070119		345.100,00	345.100,00	127.289,86	41.989,61	42.028,72	34.568,86
	CONCELHO							
04	04070130		58.778,00	58.778,00	65.042,15	54.085,69	54.211,43	24.338,24
	OUTRAS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES							
	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
04070110	QUALIFICA							
04070119	ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DO CONCELHO		9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00
D413	Famílias		192.681,00	192.681,00	324.230,69	308.139,03	275.282,75	200.927,51
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		103.381,00	103.381,00	67.328,57	51.251,47	48.393,07	26.035,73
0102	CÂMARA MUNICIPAL		103.381,00	103.381,00	67.328,57	51.251,47	48.393,07	26.035,73
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		103.381,00	103.381,00	67.328,57	51.251,47	48.393,07	26.035,73
0408	FAMÍLIAS		103.381,00	103.381,00	67.328,57	51.251,47	48.393,07	26.035,73
040802	OUTRAS		103.381,00	103.381,00	67.328,57	51.251,47	48.393,07	26.035,73
02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0408	FAMÍLIAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
040802	OUTRAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
03	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0300	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
0408	FAMÍLIAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
040802	OUTRAS		100,00	100,00	115,06	107,78	108,84	109,89
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		89.100,00	89.100,00	256.672,00	256.672,00	226.672,00	174.672,00
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		89.100,00	89.100,00	256.672,00	256.672,00	226.672,00	174.672,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		89.100,00	89.100,00	256.672,00	256.672,00	226.672,00	174.672,00
0408	FAMÍLIAS		89.100,00	89.100,00	256.672,00	256.672,00	226.672,00	174.672,00
040802	OUTRAS		89.100,00	89.100,00	256.672,00	256.672,00	226.672,00	174.672,00
D414	Outras		17.200,00	17.200,00	5.100,00	100,00	100,00	100,00
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		17.200,00	17.200,00	5.100,00	100,00	100,00	100,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		17.200,00	17.200,00	5.100,00	100,00	100,00	100,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.200,00	17.200,00	5.100,00	100,00	100,00	100,00
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		17.200,00	17.200,00	5.100,00	100,00	100,00	100,00
040102	PRIVADAS		17.200,00	17.200,00	5.100,00	100,00	100,00	100,00
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS							
040102	PRIVADAS							
D42	Subsídios Correntes		152.881,00	152.881,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
D5	Outras despesas correntes		152.881,00	152.881,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		122.641,00	122.641,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
0102	CÂMARA MUNICIPAL		122.641,00	122.641,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.641,00	122.641,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
0602	DIVERSAS		122.641,00	122.641,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica			Orçamento 2025		Plano orçamental plurianual				
Designação			Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D6	060203	OUTRAS		122.641,00	122.641,00	222.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
	06020301	Outras Restituições		11.095,00	11.095,00	22.987,93	21.516,93	21.710,31	21.905,81
	06020304	Serviços Bancários		7.000,00	7.000,00				
	06020305	OUTRAS		104.546,00	104.546,00	200.000,00			
	0602030501	IRC SUPORTADO		74.525,00	74.525,00	200.000,00			
	0602030502	QUOTIZAÇÕES		30.021,00	30.021,00				
	060203050201	ANMP		5.085,00	5.085,00				
	060203050202	AD RAT		17.500,00	17.500,00				
	060203050203	AMPV		1.000,00	1.000,00				
	060203050204	FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DE VILA REAL		250,00	250,00				
	060203050205	LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CHAVES		2.456,00	2.456,00				
	060203050206	QUALIFICA		1.880,00	1.880,00				
	060203050207	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL		1.500,00	1.500,00				
	060203050208	CIAB		250,00	250,00				
	060203050299	OUTRAS		100,00	100,00				
	0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		30.240,00	30.240,00				
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.240,00	30.240,00				
	0602	DIVERSAS		30.240,00	30.240,00				
	060203	OUTRAS		30.240,00	30.240,00				
	06020305	OUTRAS		30.240,00	30.240,00				
	0602030501	IRC SUPORTADO		30.240,00	30.240,00				
		Despesa de capital		4.181.771,00	4.181.771,00	1.755.270,12	1.753.855,56	1.684.793,68	1.176.793,78
		Aquisição de bens de capital		3.643.103,00	3.643.103,00	1.634.540,00	1.633.140,00	1.584.076,00	1.131.074,00
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		180.165,00	180.165,00	313.094,00	313.094,00	265.130,00	11.900,00
	0102	CÂMARA MUNICIPAL		180.165,00	180.165,00	313.094,00	313.094,00	265.130,00	11.900,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		180.165,00	180.165,00	313.094,00	313.094,00	265.130,00	11.900,00
	0701	INVESTIMENTOS		180.165,00	180.165,00	313.094,00	313.094,00	265.130,00	11.900,00
	070101	TERRENOS		60.000,00	60.000,00				
	070103	EDIFÍCIOS		1.000,00	1.000,00				
	07010307	Outros		1.000,00	1.000,00				
	070105	MELHORAMENTOS FUNDIÁRIOS							
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		19.486,00	19.486,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
	07010602	Outro		19.486,00	19.486,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		7.700,00	7.700,00	37.200,00	37.200,00	30.600,00	300,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		39.939,00	39.939,00	159.778,00	159.778,00	132.254,00	200,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		800,00	800,00	20.100,00	20.100,00	20.000,00	100,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		45.040,00	45.040,00	43.916,00	43.916,00	30.176,00	300,00
	07011002	Outro		45.040,00	45.040,00	43.916,00	43.916,00	30.176,00	300,00
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS		5.200,00	5.200,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	
	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		215.499,00	215.499,00	245.746,00	245.746,00	245.646,00	147.574,00
	0200	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		215.499,00	215.499,00	245.746,00	245.746,00	245.646,00	147.574,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		215.499,00	215.499,00	245.746,00	245.746,00	245.646,00	147.574,00
	0701	INVESTIMENTOS		215.499,00	215.499,00	245.746,00	245.746,00	245.646,00	147.574,00
	070101	TERRENOS		135.799,00	135.799,00	122.146,00	122.146,00	122.046,00	67.874,00
	070102	HABITAÇÕES		100,00	100,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00
	07010202	Aquisição		100,00	100,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	100,00
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
	07010602	Outro		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		10.000,00	10.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	10.000,00
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.000,00	10.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	10.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		39.600,00	39.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	39.600,00
	07011002	Outro		39.600,00	39.600,00	47.600,00	47.600,00	47.600,00	39.600,00
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA							
	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO							
	03	FINANCEIRA							
		DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		3.219.539,00	3.219.539,00	1.051.800,00	1.050.800,00	1.049.800,00	948.100,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
0300	DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO		3.219.539,00	3.219.539,00	1.051.800,00	1.050.800,00	1.049.800,00	948.100,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.219.539,00	3.219.539,00	1.051.800,00	1.050.800,00	1.049.800,00	948.100,00
0701	INVESTIMENTOS		1.915.289,00	1.915.289,00	331.900,00	331.900,00	331.200,00	230.100,00
070102	HABITAÇÕES		11.100,00	11.100,00				
07010201	Construção		1.100,00	1.100,00				
07010203	Reparação e Beneficiação		10.000,00	10.000,00				
070103	EDIFÍCIOS		1.605.464,00	1.605.464,00	201.100,00	201.100,00	200.500,00	120.100,00
07010301	Instalações de Serviços		526.200,00	526.200,00	200,00	200,00		
07010302	Instalações Desportivas e Recreativas		100,00	100,00				
07010303	Mercados e Instalação de Fiscalização		100,00	100,00				
	Sanitária							
07010305	Escolas		1.000,00	1.000,00				
07010307	Outros		1.078.064,00	1.078.064,00	200.900,00	200.900,00	200.500,00	120.100,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		172.100,00	172.100,00	60.500,00	60.500,00	60.400,00	50.000,00
07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
07010402	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		70.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		54.700,00	54.700,00	100,00	100,00		
07010410	Infraestruturas Distribuição Energia Eléctrica		30.000,00	30.000,00				
07010413	Outros		17.300,00	17.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00
07010602	Outro		5.000,00	5.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.000,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		300,00	300,00	100,00	100,00	100,00	
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		100,00	100,00				
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		120.925,00	120.925,00	55.100,00	55.100,00	55.100,00	55.000,00
07011002	Outro		120.925,00	120.925,00	55.100,00	55.100,00	55.100,00	55.000,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		1.304.250,00	1.304.250,00	719.900,00	718.900,00	718.600,00	718.000,00
070302	EDIFÍCIOS		220.000,00	220.000,00	100,00	100,00	100,00	
07030203	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária				100,00	100,00	100,00	
07030207	Outros		220.000,00	220.000,00				
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS		1.084.250,00	1.084.250,00	719.800,00	718.800,00	718.500,00	718.000,00
07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		429.500,00	429.500,00	173.400,00	172.400,00	172.200,00	172.000,00
07030302	Sistemas de Drenagem de Águas Residuais		40.000,00	40.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
07030304	Iluminação Pública		25.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
07030305	Parques e Jardins		34.100,00	34.100,00	51.100,00	51.100,00	51.100,00	51.000,00
07030306	Instalações Desportivas e Recreativas		10.200,00	10.200,00	100,00	100,00	100,00	
07030307	Captação e Distribuição de Água		295.000,00	295.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
07030308	Viação Rural		135.000,00	135.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
07030310	Infraestruturas para Distribuição de Energia Eléct							
07030313	Outros		115.450,00	115.450,00	100.200,00	100.200,00	100.100,00	100.000,00
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		27.900,00	27.900,00	23.900,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		27.900,00	27.900,00	23.900,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		27.900,00	27.900,00	23.900,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
0701	INVESTIMENTOS		27.900,00	27.900,00	23.900,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00	100,00	100,00			
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		100,00	100,00	100,00			
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.100,00	5.100,00	3.600,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		22.600,00	22.600,00	20.100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
07011002	Outro		22.600,00	22.600,00	20.100,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
D7	Transferências e subsídios de capital		538.668,00	538.668,00	120.730,12	120.715,56	100.717,68	45.719,78
D71	Transferências de capital		538.668,00	538.668,00	120.730,12	120.715,56	100.717,68	45.719,78

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

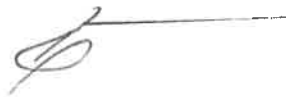
Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2025 Período	Soma	Plano orçamental plurianual			
					2026	2027	2028	2029
D711	Administrações Públicas		287.121,00	287.121,00				
D7111	Administração Central - Estado							
D7112	Português							
D7113	Administração Central - Outras entidades							
D7114	Segurança Social							
D7115	Administração Regional							
	Administração Local		287.121,00	287.121,00				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		287.121,00	287.121,00				
0102	CÂMARA MUNICIPAL		287.121,00	287.121,00				
	08		287.121,00	287.121,00				
	0805		287.121,00	287.121,00				
	080501		287.121,00	287.121,00				
	08050102		287.121,00	287.121,00				
	0805010222		287.121,00	287.121,00				
D712	APOIOS FREGUESIAS		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
	Entidades do Setor não Lucrativo		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
0102	CÂMARA MUNICIPAL		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
	08		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
	0807		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
	080701		206.547,00	206.547,00	730,12	715,56	717,68	719,78
	08070103		100.000,00	100.000,00				
	08070105		100,00	100,00				
	08070119		105.947,00	105.947,00				
	CONCELHO							
	08070130		500,00	500,00	615,06	607,78	608,84	609,89
	08070199				115,06	107,78	108,84	109,89
D713	Famílias		45.000,00	45.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	45.000,00
04	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		45.000,00	45.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	45.000,00
0400	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		45.000,00	45.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	45.000,00
	08		45.000,00	45.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	45.000,00
	0808		45.000,00	45.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	45.000,00
	080802		45.000,00	45.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	45.000,00
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
	Despesa efetiva [4]		15.817.067,00	15.817.067,00	14.778.298,40	14.270.184,18	14.649.877,76	15.299.221,25
	Despesa não efetiva [5]		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	Despesa com ativos financeiros							
	Despesa com passivos financeiros		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
D9	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
D10	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	01		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	0103		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	10		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	1006		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	100606		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS A							
	AD & C		112.933,00	112.933,00	115.751,64	115.751,64	115.751,64	115.751,64
	Despesa total [6] = [4] + [5]		15.930.000,00	15.930.000,00	14.894.050,04	14.385.935,82	14.765.629,40	15.414.972,89
	Saldo total [3] - [6]							
	Saldo global [1] - [4]		112.733,00	112.733,00	115.521,52	115.536,08	115.751,64	115.751,64

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente em Sessão de
20 DEZ 2024



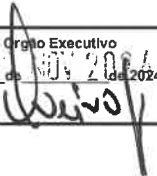



Mapa de Empréstimos

2025

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Pr. C	Anos dec.	Visto do T.C.		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Período				Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 de Janeiro	Dívida em 31 de Dezembro	Observações
					N.º registo	Data		Contratado	Utilizadq	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Juros Mora				
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P	20/10/2018	22/04/2019	10	4	1033	10/05/2019	1 - FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO NORTTE-04-2316-FEDER-000058	64 409,20 €	64 409,20 €	0,054	3,992	7 473,25 €	1 885,95 €	9 359,20 €			49 611,55 €	42 138,30 €	45/AD&C
TOTAL								64 409,20 €	64 409,20 €			7 473,25 €	1 885,95 €	9 359,20 €	0,00 €	0,00 €	49 611,55 €	42 138,30 €	
Limite de Endividamento																			

(a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.
(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Orgão Executivo
Em 2 de NOV 2024


20 DEZ 2024
Orgão Deliberativo
Em ____ de ____ de 2024



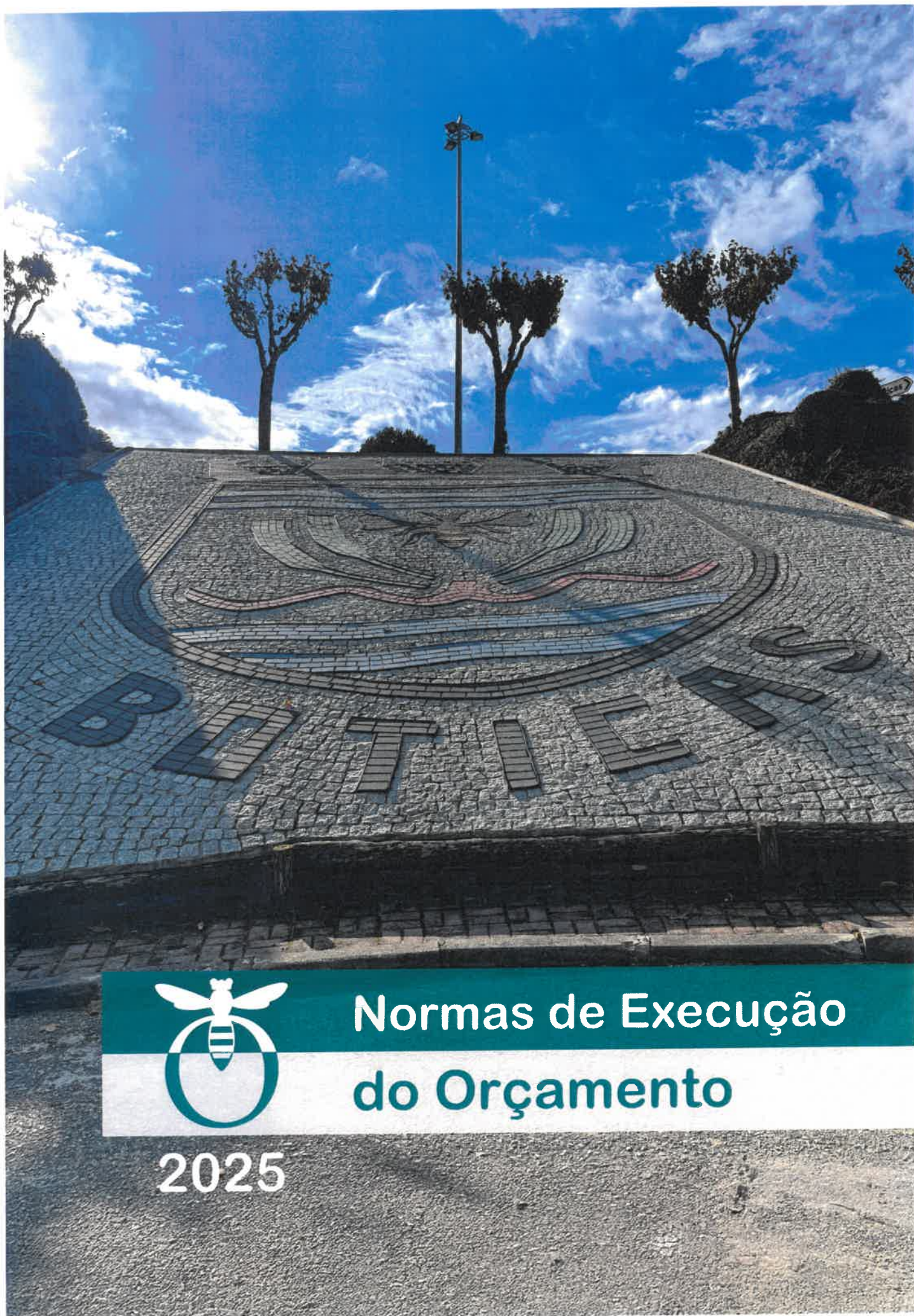

Município de Boticas

Artº. 40 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

REGRA DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Descrição	2025
A - Receitas correntes previstas	12 189 632,50
B - Amortização média dos empréstimos de médio longo prazo	6 440,92
C - Montante máximo das despesas correntes a considerar (A-B)	12 183 191,58
Despesas correntes previstas	11 635 296,00
Margem	547 895,58
Artº. 40 da Lei n.º 73/2013	Cumpre

Município de Boticas Em 13 de novembro de 2024



Normas de Execução do Orçamento

2025

Normas de Execução do Orçamento de 2025

Capítulo I **Âmbito e generalidades**

Artigo 1.º **Definição e objecto**

O presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro e suas alterações subsequentes, da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro e suas alterações subsequentes, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, com as respectivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º **Utilização das dotações orçamentais**

Durante o ano de 2025, a utilização das dotações orçamentais deverá observar critérios de rigorosa contenção, ficando dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), quando aplicável.

Artigo 3.º **Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios, a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afectos às respectivas áreas de actividade e tomarão as medidas necessárias à sua optimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental a definir pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efectivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2024 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2024 e ainda sem factura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2025.

Artigo 4.º
Modificações ao Orçamento e às GOP's (PPI e PAM)

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades colectivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, atentas as seguintes especificidades:

- 1. As dotações inscritas no Orçamento que são comparticipadas por fundos comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.
- 2. As dotações relativas a transferências para terceiros não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.
- 3. As diminuições das dotações das despesas de capital, para reforço das dotações de despesas correntes obedecerão ao estrito cumprimento das regras do equilíbrio orçamental previstas na lei.

Artigo 5.º
Registo contabilístico

- 1. Os diversos serviços municipais são responsáveis pela correcta identificação da receita, a liquidar e cobrar pelo DAGF. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto do DAGF, dos correspondentes documentos justificativos.
- 2. As facturas ou documentos equivalentes são enviadas pelos fornecedores directamente para o DAGF. As facturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para o DAGF, no prazo máximo de 1 dia útil, acompanhadas de adequada justificação.
- 3. Os documentos, registos, circuitos e respectivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.
- 4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo montante, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ (cinco mil euros) por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados



para o DAGF em 24 horas, de modo a permitir efectuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excepcional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados ao DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efectuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário dos Bens da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

3. A passagem de Ativos Fixos Tangíveis em curso para Ativos Fixos Tangíveis firmes, far-se-á, após a conclusão da obra, mediante a emissão do auto de receção provisória, da responsabilidade dos serviços responsáveis pela obra, enviado para o DAGF para registo contabilístico.

4. Compete ao DAGF a actualização permanente do inventário dos bens de propriedade da autarquia, de acordo com o Regulamento de Cadastro e Inventário dos Bens da Autarquia e com o Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, previsto no Plano de Contas Multidimensional do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afectos a obras por administração directa, deverão ser objecto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respectivos centros de custo/folha de obra.

5. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da gestão de stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 8.º
Contabilidade de gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Controlo Interno e da NCP 27.
2. A execução orçamental do ano de 2025 deverá estar refletida por centros de responsabilidade, de forma a:
 - a) permitir o apuramento de custos directos e indirectos da mesma;
 - b) analisar a execução orçamental na óptica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) obter a demonstração de resultados por funções e por actividades.
3. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada serviço deverá cumprir as directrizes superiormente emanadas.

Capítulo II
Receita orçamental

Artigo 9.º
Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objecto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efectuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efectuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respectivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respectiva unidade orgânica.

Artigo 10.º
Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á até ao dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da factura resumo à qual terão de ser anexados, para conferência, os talões ou recibos que lhe deram origem bem como os comprovativos do depósito.

Artigo 11.º
Meios de pagamento

1. Os meios de pagamento aceites no Município são: numerário, transferência bancária, cheque e TPA.
2. Os pagamentos efectuados através de numerário estão sujeitos ao limite de 3.000€ (Três mil euros) ou 1.000€ (Mil euros) tratando-se de sujeitos passivos singulares ou coletivos, respetivamente, de acordo com os n.ºs 1 e 2, do art.º 63.º-E, do Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua redação actual.
3. Os pagamentos em moeda ou cheques estrangeiros serão aceites até ao limite de 100€.

Artigo 12.º
Valores recebidos pelo correio

1. O serviço que recepcione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respectiva factura.
2. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da factura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º
Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as facturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPA's, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respectivas.

Artigo 14.º
Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a excepção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.

2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respectivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º
Estorno, Anulação e Restituições de Receitas

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efectuados mediante informação do serviço que solicita o estorno no dia em que se verifique a sua ocorrência, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso de cálculo do valor a cobrar, devem ser efectuadas mediante informação do serviço que solicita anulação, autorizada pelo Presidente da Câmara, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão camarária devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a consequente autorização da Câmara Municipal.
4. As restituições de receitas devem ser efectuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço gestor e autorizada pelo Presidente da Câmara, sendo que:
 - a) Restituições do próprio ano são efectuadas através de processo de receita com emissão de Reposição Abatida à Receita, com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;
 - b) Restituições de anos anteriores são efectuadas através de processo de despesa com emissão de Ordem de Pagamento com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

Artigo 16.º
Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que recepcionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, ao DAGF, acompanhado do documento comprovativo do seu registo.
3. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar ao DAGF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.



Capítulo III
Despesa orçamental

Artigo 17.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP, na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e correspondentes alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é reflectido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, electricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses. De igual forma se deve proceder para os contratos de quantidades.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respectiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
7. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o DAGF autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a recepção das facturas nos serviços competentes do DAGF.
8. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta corrente da obra para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.



Artigo 18.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efectuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 19.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos respetivos contratos em vigor. O gestor de contrato deverá ser identificado aquando do início do procedimento.
2. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao gabinete jurídico do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 20.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo DAGF com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter ao DAGF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respectivas folhas de remuneração devem dar entrada no DAGF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Os Recursos Humanos devem enviar ao DAGF a distribuição das despesas com pessoal pelos respectivos serviços e relativos ao trimestre seguinte.



Artigo 21.º
Fundos de maneo

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, por conta da respectiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. O montante máximo de fundo de maneo a atribuir será de 2.000€.
3. Os pagamentos efectuados pelo fundo de maneo são objecto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
4. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
5. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de Dezembro de cada ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
6. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.
7. Tratando-se de despesas com alimentação ou até ajudas de custo, devem os titulares do fundo de maneo identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respectivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
8. Os demais procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, constam do Regulamento de Fundo de Maneio.

Artigo 22.º
Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projectos ou actividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projecção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 99.759,58€.

Artigo 23.º
Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, as seguintes despesas:



- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos de empréstimos;
 - e) Rendas;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - g) Água, energia eléctrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 24.º
Seguros

- 1. Cabe ao serviço de Aprovisionamento desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
- 2. Os serviços municipais devem encaminhar àquele serviço as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no nº 6º do artigo 21º.
- 3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à seguradora/corretora a indicar pelo Serviço de Aprovisionamento.
- 4. Sempre que das informações constantes de um processo de sinistros se conclua pela negligência ou qualquer outro facto associado à não intervenção atempada dos serviços (por exemplo deficiente estado de conservação, reparação ou sinalização da via pública), deverão os responsáveis máximos desses serviços instaurar processo formal de averiguações, a fim de corrigir disfuncionalidades, apurar responsabilidades e, eventualmente, ressarcir o cofre municipal dos prejuízos causados.

Artigo 25.º
Reposições ao Município

- 1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da recepção da respectiva comunicação.
- 2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo

de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Capítulo IV **Disposições finais**

Artigo 26º **Informação Financeira Patrimonial**

1. Mensalmente o DAGF deverá apresentar:
 - a) Relatório sobre a evolução da situação da Tesouraria;
 - b) Informação sobre a execução orçamental.
2. Trimestralmente, deverá apresentar relatório com a evolução dos principais indicadores económico-financeiros.

Artigo 27.º **Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

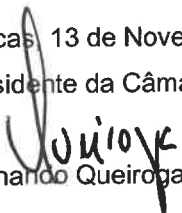
As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer do DAGF.

Artigo 28º **Vigência do Orçamento**

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após a aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2025.

Município de Boticas, 13 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)

BOTICAS
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Administração Geral e Finanças

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente em Sessão de

20 DEZ 2024

[Handwritten signature]

Entidade Participadas			
NIF	Entidade	%	Valor
(1)	(2)	(3)	(4)
502227842	EHATB, EIM, SA.	16,66	1.705.042,40
509143059	Resinorte, SA.	0,85	89.436,25
513606084	Águas do Norte, S.A.	0,11	58.379,10
504475606	Municípiã, SA.	0,32	10.613,51
506867560	Eólica de Atilhó, Lda.	8,33	56.867,09
505533758	Eólica da Padrela, Lda.	6,67	9.332,18
505533693	Empresa Eólica do Barroso, Lda.	6,67	6.413,58
505294656	ATBERG – Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.	6,67	467.776,47
506446298	Empreendimento Eólico de Viade, Lda.	3,33	10.602,43
506393925	Eólica da Serra das Alturas	8,32	819.888,77
508094453	Eólica de Montenegro, S.A.	8,32	1.217.849,00
513319182	FAM - Fundo Apoio Municipal		286.333,52
		Total	4.738.534,30

MAPA DE RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Autor/Requerente	Réu/requerido	Tribunal	Processo	Objeto	Valor do Pedido	Valor da Ação	Estado Atual do Processo - Próxima Diligência em Tribunal	Breve Descrição do litígio	Avaliação do Risco (Nulo, Baixo, Médio, Elevado)
Município de Boticas	Iter Itineris	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	70/12.9 BEMDL	Reclamação crédito a favor do Município de Boticas – em curso)	628 671,58 €	628 671,58 €	Em cobrança coerciva	Pedido de indemnização por danos ocorridos /equipamento incumprimento do contrato Parque Aventura Boticas	Nulo
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	279/13.8 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2011	185 196,74 €	185 196,74€	Dupla conforme favorável ao Município, no entanto houve recurso para o Supremo Tribunal	O Município de Boticas não reconhece a dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	140/14.9 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2012	252 156,87 €	252 156,87€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	16/15.2 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2013	380 642,09 €	380 642,09€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
RESINORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	60/15.0 BERG	Cobrança por parte da Resinorte dos encargos RSU 's ao Município de Boticas	79 724,00 €	79 724,00 €	Decisão desfavorável em 1ª instância ao Município de Boticas - Recurso interposto	Cobrança por parte da Resinorte dos encargos RSU 's. O Município de Boticas não reconhece a dívida de acordo com os "acordos" firmados aquando da instalação do Aterro Sanitário	Elevado
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	367/15.6 BEMDL	Ação - Cobrança por parte da Resinorte de juros mora	6 185,49 €	6 185,49 €	Contestado		Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	434/15.6 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2014	430 004, 88€	430 004, 88€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
GRUPO CIDADÃOS	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	262/14.6 BEMDL	Ação Popular			Contestado	Impugnação do protocolo Nadir	Nulo
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	95/18.0 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2015/2016	616 433, 96€	616 433, 96€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
RESINORTE	Município de Boticas		204/18.0 BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	278 852,00 €	278 852,00 €		Notificação faturas /dívidas - evitar prescrição	Elevado

MAPA DE RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

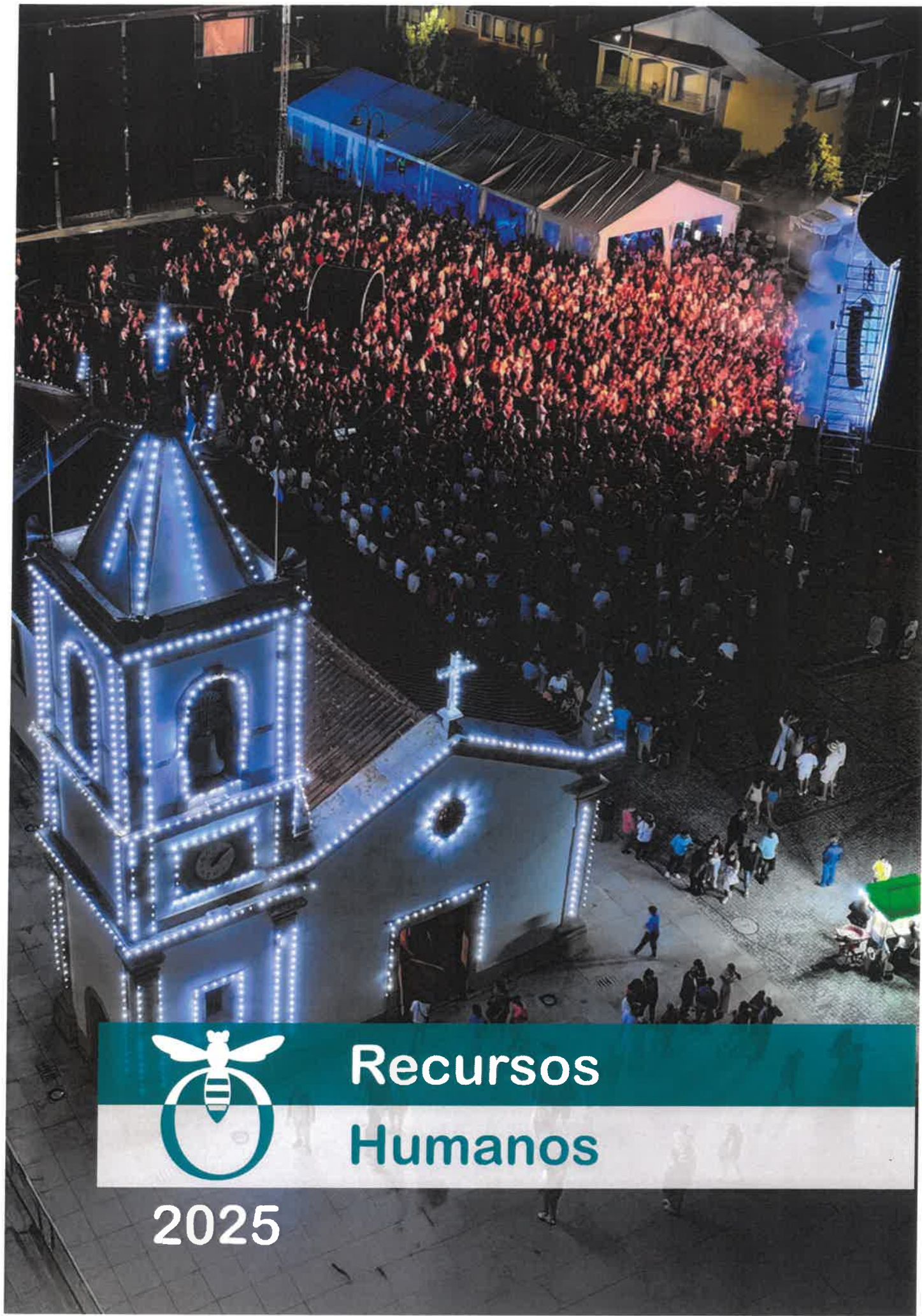
Autor/Requerente	Réu/requerido	Tribunal	Processo	Objeto	Valor do Pedido	Valor da Ação	Estado Atual do Processo - Próxima Diligência em Tribunal	Breve Descrição do litígio	Avaliação do Risco (Nulo, Baixo, Médio, Elevado)
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	499/19.1 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2017/2018	1 299 362,36 €	1 299 362,36 €	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
RESINORTE	Notificado Município Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	74/20.08 BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	467 360, 29€	467 360, 29€		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	331/21.6 BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	579 453, 70€	579 453, 70€		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	284/23.6BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	629 600,94 €	629 600,94 €		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	226/21.3 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2019	619 045,93€	619 045,93€	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	394/22.7 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2020/2021	1 364 713,38 €	1 364 713,38 €	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
TRANSRABAÇAL, Lda	Município de Boticas	Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	1406/23. 2T8VRL	Pedido de indemnização	71 840,00 €	71 840,00 €	Dupla conforme a favor do Município. Poderá haver recuso	Danificação em equipamento, por infiltrações em pavilhão arrendado	Nulo
ATMAD/ÁGUAS DO NORTE	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	434.2 BEMDL	Cobrança mínimos garantidos 2022/2023	729 403,50 €	729 403,50 €	Contestado	O Município de Boticas não reconhece dívida, porquanto apenas assinou o contrato fornecimento em solidariedade aos outros Municípios	Médio
Pessoa Singular	Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	125/24.7 BEMDL	Pedido indemnização responsabilidade extra - contratual	65 101,10 €	65 101,10 €	Contestado	Acidente de moto sofrido devido ao suposto rebentamento de conduta do Município	Médio
RESINORTE	Notificado Município de Boticas	Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	366/24.7BEMDL	Notificação Judicial avulsa (Resinorte)	1 058 935,24€	1 058 935,24€		Notificação faturas /dividas - evitar prescrição	Elevado

MUNICÍPIO DE BOTICAS
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente em Sessão de

20 DEZ 2024





Recursos Humanos

2025

MAPA DE PESSOAL - 2025

Enquadramento

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas, conforme disposto nos artigos 28º e 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

O Mapa de Pessoal, no que concerne ao planeamento e gestão dos recursos humanos, deve, em cada exercício orçamental, planear as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

O Mapa de Pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido, em permanência, na respetiva página eletrónica.

A elaboração do Mapa de Pessoal deve ser o reflexo de um juízo objetivo sobre a forma de garantir uma adequada resposta às competências e atribuições impostas por lei e decorrentes das orientações estratégicas definidas pelo órgão executivo.

Estrutura do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal – 2025

O Mapa de Pessoal - 2025 reflete a continuação da política de gestão de pessoas que assenta na avaliação do impacto das saídas, na avaliação das necessidades face à média da idade dos trabalhadores e as previsíveis aposentações, bem como no reforço de trabalhadores em áreas consideradas deficitárias e no rejuvenescimento da força de trabalho.

Assim, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Boticas proposto para o ano de 2025 evidencia a influência de diversos fatores, designadamente:

- i. A avaliação do impacto das saídas de trabalhadores que se registaram no último ano;
- ii. A implementação de medidas de valorização e reconhecimento do capital humano existente, através da previsão de postos de trabalho que permitem aos trabalhadores que detinham, ou adquiriram novas habilitações literárias, consolidar a mobilidade em carreiras de grau de complexidade superior;
- iii. A previsão de postos de trabalho que permitem o recurso a reservas de recrutamento eventualmente existentes e o possível alargamento do recrutamento dos procedimentos concursais em curso;

iv. A previsão de postos de trabalho para concluir a concretização da transferência de competências para o Município;

v. A previsão de postos de trabalho de natureza temporária – contrato de trabalho a termo resolutivo certo – por forma a antecipar o aumento transitório de atividades ou a execução de tarefas ocasionais ou pontuais.

A presente proposta de Mapa de Pessoal identifica o número e o perfil dos Recursos Humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Boticas durante o ano de 2025, contendo a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das suas atividades, os quais se encontram diferenciados em:

- Postos de trabalho ocupados
- Postos de trabalho vagos
- Postos de trabalho cativos

Em termos globais, o Mapa de Pessoal para 2025 apresenta os seguintes dados:

- 207 postos de trabalho ocupados
- 20 postos de trabalho vagos, sendo que destes:
 - 19 postos de trabalho para contrato de trabalho por tempo indeterminado
 - 1 posto de trabalho para contrato de trabalho a termo resolutivo certo
- 16 postos de trabalho cativos

Os postos de trabalho ocupados correspondem aos postos dos trabalhadores em exercício efetivo de funções, onde se incluem postos de trabalho referentes a trabalhadores em exercício de funções no Município de Boticas (207) e os oriundos de outros órgãos, designadamente em situações de acordo de cedência de interesse público (2) e ainda 31 postos de trabalho referentes a trabalhadores em exercício de funções no Município de Boticas mas oriundos da delegação de competências nas áreas da Educação (27) e da Saúde (4).

Na definição de postos de trabalho cativos incluem-se os postos de origem dos trabalhadores que se encontrem nas seguintes situações:

- Em exercício de cargos dirigentes na Câmara Municipal ou em outros organismos
- Em mobilidade intercarreiras e intercategorias concretizadas em 2024
- Em mobilidade ou em acordo de cedência de interesse público noutros organismos
- Em situação de licença sem remuneração inferior a um ano

Consideram-se postos de trabalho vagos os postos de trabalho necessários para a consolidação de mobilidades e para provimento de procedimentos concursais autorizados abertos ou para procedimentos concursais a iniciar em 2025 e decorrentes de necessidades de recrutamento.



Assim, o número de postos de trabalho vagos reflete a preocupação do Município com a valorização profissional dos trabalhadores detentores de vínculo e com a previsão de postos de trabalho para a consolidação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias de trabalhadores que têm vindo a exercer funções de outras categorias ou carreiras.

O número de postos de trabalho vagos contempla, igualmente, os postos de trabalho necessários para o provimento dos procedimentos concursais abertos e em curso, cujo desenvolvimento se prevê que ocorra ao longo do ano de 2025.

O Mapa de Pessoal inclui também, para além das restantes áreas, a previsão de postos de trabalho vagos em áreas consideradas prioritárias para a Autarquia e que exigem um reforço dos recursos humanos consequente.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal deve caracterizar o perfil de competências das respetivas carreiras ou categorias. Nesses termos, opta-se por definir na presente nota introdutória, de modo abrangente, o perfil de competências transversais para as carreiras gerais e especiais do seguinte modo:

Carreiras	Competências
Cargos Dirigentes	Orientação para o serviço público Orientação para a colaboração Orientação para a mudança e inovação Orientação para os resultados Análise crítica e resolução de problemas Iniciativa Organização, planeamento e gestão de projetos Gestão e direção da organização Liderança Visão estratégica
Carreira de técnico superior	Orientação para o serviço público Orientação para a colaboração Orientação para a mudança e inovação Orientação para os resultados Análise crítica e resolução de problemas Gestão do conhecimento Iniciativa Organização, planeamento e gestão de projetos Inteligência emocional

Carreiras de assistente técnico,
polícia municipal, fiscalização
e técnico de informática

Orientação para o serviço público
Orientação para a colaboração
Orientação para a mudança e inovação
Orientação para os resultados
Análise crítica e resolução de problemas
Gestão do conhecimento
Organização, planeamento e gestão de projetos
Inteligência emocional

Carreira de assistente operacional

Orientação para o serviço público
Orientação para a colaboração
Orientação para a mudança e inovação
Orientação para os resultados
Análise crítica e resolução de problemas
Organização, planeamento e gestão de projetos
Orientação para a segurança
Coordenação de equipas

Despesas com pessoal

Em conformidade com as disposições que regulam a elaboração do Mapa de Pessoal, este deve ser acompanhado da correspondente orçamentação e gestão das despesas com pessoal, nesse sentido, a elaboração do orçamento relativo a despesas com o pessoal prevê as dotações necessárias para o pagamento, designadamente, do pessoal em exercício de funções e dos novos postos de trabalho a ser promovidos por via do recrutamento de pessoal.

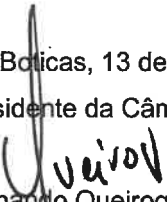
Organização da proposta de Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2025

A presente proposta de Mapa de Pessoal para 2025 apresenta os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Mapa de Pessoal por Grupos Profissionais e Unidades Orgânicas para 2025 – Estrutura Nuclear
- Anexo 2 – Postos de trabalho ocupados
- Anexo 3 – Postos de trabalho vagos
- Anexo 4 – Postos de trabalho cativos

Câmara Municipal de Boticas, 13 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara


(Fernando Queiroga)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
Estrutura do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Boticas - 2025

Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)

Anexo 1

Unidades Orgânicas	Centros de competência /áreas de actividade / unidades	Postos de trabalho ocupados por categoria													Postos de trabalho vagos		Postos de trabalho cativos
		Director Departamento	Chefe Divisão	Dirigente 3.º Grau	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado Geral	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Técnico Informática	Polícia Municipal	Fiscalização	T O T A L	CTFPTI	CTFPTC	
Câmara Municipal	GAP	1			3		1			1				5	1		2
	SMPC				1					14				15	2		1
	SMV				1		1			1				3			
	UM PFC			1	3									4			1
	UM AJ			1	1									2			1
	UM GAF			1	1	1	1			1				5	1		1
	UM CT			1	1		1							3			1
	INF						1				2			3			
	CSAÚDE									4				4	1		
Departamento de Administração Geral e Finanças	DAGF	1	1		4	3	4			5			17	2		2	
UM AC	1			2		3						6	1		1		
Divisão de Gestão e Administração do Território	DGAT	1	1		5	1	2		5	60	1	2	1	78	9		2
UM OM	1			1		2						4			1		
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social	DEDS	1	1		17	1	4		1	32				56	2	1	1
	UM E			1								1			1		
	UM DS			1									1			1	
TOTAL		1	2	8	40	6	20		6	118	3	2	1	207	19	1	16

Legenda:

GAP - Gabinete de Apoio Pessoal; **SMPC** - Serviço Municipal Protecção Civil; **SMV** - Serviços Médico Veterinários; **UM PFC** - Unidade Municipal Planeamento e Fundos Comunitários; **UM AJ** - Unidade Municipal Apoio Jurídico; **UM GAF** - Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias; **UM CT** - Unidade Municipal Cultura e Turismo; **INF** - Serviço de Informática; **DAGF** - Departamento de Administração Geral e Finanças; **UM AC** - Unidade Municipal Aprovisionamento e Contratação; **DGAT** - Divisão de Gestão e Administração do Território; **UM OM** - Unidade Municipal Obras Municipais; **UM E** - Unidade Municipal de Educação; **UM DS** - Unidade Municipal de Desenvolvimento Social.

CTFPTI - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

CTFPTRC - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo

Cargos / Carreiras / Categorias	UNIDADES ORGÂNICAS																TOTAL
	GAP	SMPC	SMV	UM PFC	UM AJ	UM GAF	UM CT	INF	CSAÚDE	DAGF	UM AC	DGAT	UM OM	DEDS	UM E	UM DS	
Director Departamento										1							1
Chefe Divisão												1		1			2
Dirigente 3.º Grau				1	1	1	1				1		1		1	1	8
Técnico Superior	3	1	1	3 a)	1	1				4 a)	2	5	1	17 b)			39
Coordenador Técnico						1	1			3		1		1			7
Assistente Técnico	1		1			1	1	1		4	3	2	2	4			20
Encarregado Operacional												5		1			6
Assistente Operacional	1	14	1			1			4	5		60		32			118
Técnico Informática								2				1					3
Polícia Municipal												2					2
Fiscalização												1					1
TOTAL	5	15	3	4	2	5	3	3	4	17	6	78	4	56	1	1	207

Legenda:

GAP - Gabinete de Apoio Pessoal; **SMPC** - Serviço Municipal Proteção Civil; **SMV** - Serviços Médico Veterinários; **UM PFC** - Unidade Municipal Planeamento e Fundos Comunitários; **UM AJ** - Unidade Municipal Apoio Jurídico; **UM GAF** - Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias; **UM CT** - Unidade Municipal Cultura e Turismo; **INF** - Serviço de Informática; **DAGF** - Departamento de Administração Geral e Finanças; **UM AC** - Unidade Municipal Aproveitamento e Contratação; **DGAT** - Divisão de Gestão e Administração do Território; **UM OM** - Unidade Municipal Obras Municipais; **DEDS** - Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; **UM E** - Unidade Municipal de Educação; **UM DS** - Unidade Municipal de Desenvolvimento Social.

a) Estão considerados 2 postos de trabalho por acordo de cedência de interesse público (UM PFC - 1; DAGF - 1)

b) Estão considerados 3 postos de trabalho em regime contrato de trabalho em funções públicas: 2 postos de trabalho a termo certo e 1 posto de trabalho a termo certo e a tempo parcial - AEC's

Cargos / Carreiras / Categorias	UNIDADES ORGÂNICAS															TOTAL
	GAP	SMPC	SMV	UM PFC	UM AJ	UM GAF	UM CT	CSAÚDE	DAGF	UM AC	DGAT	UM OM	DEDS	UM E	UM DS	
Director Departamento																
Chefe Divisão																
Dirigente 3.º Grau																
Coord. Mun. Proteção Civil		1 j)														1
Técnico Superior	1 a)								1 d)		1 e)		3 h); i)			6
Coordenador Técnico																
Assistente Técnico						1 b)			1 b)	1 b)	2 b)					5
Encarregado Geral											1 f)					1
Encarregado Operacional																0
Assistente Operacional		1 k)						1 c)			5 g)					7
Técnico Informática																
Polícia Municipal																
Fiscalização																
TOTAL	1	2				1		1	2	1	9		3			20

Legenda:

GAP - Gabinete de Apoio Pessoal; **SMPC** - Serviço Municipal Proteção Civil; **SMV** - Serviços Médico Veterinários; **UM PFC** - Unidade Municipal Planeamento e Fundos Comunitários; **UM AJ** - Unidade Municipal Apoio Jurídico; **UM GAF** - Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias; **UM CT** - Unidade Municipal Cultura e Turismo; **DAGF** - Departamento de Administração Geral e Finanças; **UM AC** - Unidade Municipal Aproveitamento e Contratação; **DGAT** - Divisão de Gestão e Administração do Território; **UM OM** - Unidade Municipal Obras Municipais; **DEDS** - Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; **UM E** - Unidade Municipal de Educação; **UM DS** - Unidade Municipal de Desenvolvimento Social.

Legenda do mapa:

- a) Está considerado 1 posto de trabalho na área Ciências da Comunicação para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado
- b) Estão considerados 2 postos de trabalho na área de Assistente Técnico para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado e/ou mobilidade
- c) Está considerado 1 posto de trabalho na área de Assistente Operacional para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado
- d) Está considerado 1 posto de trabalho na área Contabilidade e/ou Gestão e/ou Administração e/ou Economia, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado
- e) Está considerado 1 posto de trabalho na área Engenharia Civil, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado
- f) Está considerado 1 posto de trabalho na área de Encarregado Geral para provimento por procedimento concursal/mobilidade
- g) Estão considerados 5 postos de trabalho na área de Assistente Operacional para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado
- h) Estão considerados 2 postos de trabalho: 1 na área de Desporto e 1 área de Ensino das Ciências da Natureza (Biologia e Geologia) para provimento por procedimento concursal por tempo
- i) Esta considerado 1 posto na área de AEC's para provimento por procedimento concursal a termo resolutivo certo e a tempo parcial a decorrer
- j) Está considerado 1 posto de trabalho por designação do Presidente da Câmara, em de regime de comissão de serviço
- k) Está considerado 1 posto de trabalho de Assistente Operacional na área de Sapador Florestal, para provimento por procedimento concursal por tempo indeterminado

Cargos / Carreiras / Categorias	UNIDADES ORGÂNICAS																TOTAL
	GAP	SMPC	SMV	UM PFC	UM AJ	UM GAF	UM CT	INF	CSAÚDE	DAGF	UM AC	DGAT	UM OM	DEDS	UM E	UM DS	
Director Departamento																	13
Chefe Divisão																	
Dirigente 3.º Grau																	
Técnico Superior	1 a)			1 b)	1 b)	1 b)	1 b)			2 b) c)	1 b)	1 b)	1 b)	1 b)	1 b)	1 b)	
Coordenador Técnico																	
Assistente Técnico																	3
Encarregado Operacional																	
Assistente Operacional	1 a)	1 d)										1 d)					
Técnico Informática																	
Polícia Municipal																	
Fiscalização																	
TOTAL	2	1		1	1	1	1			2	1	2	1	1	1	1	16

Legenda:

GAP - Gabinete de Apoio Pessoal; **SMPC** - Serviço Municipal Proteção Civil; **SMV** - Serviços Médico Veterinários; **UM PFC** - Unidade Municipal Planeamento e Fundos Comunitários; **UM AJ** - Unidade Municipal Apoio Jurídico; **UM GAF** - Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias; **UM CT** - Unidade Municipal Cultura e Turismo; **INF** - Serviço de Informática; **DAGF** - Departamento de Administração Geral e Finanças; **UM AC** - Unidade Municipal Aproveitamento e Contratação; **DGAT** - Divisão de Gestão e Administração do Território; **UM OM** - Unidade Municipal Obras Municipais; **DEDS** - Divisão de Educação e Desenvolvimento Social; **UM E** - Unidade Municipal de Educação; **UM DS** - Unidade Municipal de Desenvolvimento Social.

- a) Estão considerados postos de trabalho para regresso de comissão de serviço na CMB
b) Estão considerados postos de trabalho para regresso de comissão de serviço de dirigentes na CMB
c) Estão considerados postos de trabalho para regresso ao abrigo do estatuto dos eleitos locais
d) Estão considerados 2 posto de trabalho para o regresso de licença sem remuneração

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Presidência				
Gabinete da Presidência				
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica - Apoiar os trabalhos a apresentar pelo Presidente ou Vereação em reuniões, visitas, congressos, ou outras actividades	Técnico Superior	Chefe de Gabinete/Comunicação	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada ; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Recolha de informação, organização, concepção e elaboração de notícias e comunicados de imprensa com relevo para o Município; Promoção pública das iniciativas da Autarquia e outras realizadas no Município; Elaboração de comunicados, editais, brochuras e outra documentação informativa destinada a manter a população informada sobre as atividades dos órgãos municipais; Produção de conteúdos para o “sítio” Internet da Câmara Municipal de Boticas, Agenda Cultural do Município, Boletim Municipal e outras publicações a editar pelo Município; Organização de conferências de imprensa, visitas de imprensa e outros eventos, desenvolvimento e implementação de campanhas, produtos e meios de comunicação necessários aos vários setores de atividade a prosseguir, catalogando, registando e mantendo actualizada a base de dados de materiais e produtos produzidos; Acompanhamento do Executivo, das iniciativas da Autarquia e outras realizadas no Município, procedendo à elaboração de reportagens e notícias, bem como ao registo fotográfico dos eventos que acompanhar; Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas organizadas pelo Município e pelos seus serviços, e promover a sua divulgação; Colaboração na preparação, organização e acompanhamento de reuniões, cerimónias protocolares dos atos públicos, debates e colóquios promovidos pela autarquia, bem como das entidades oficiais, ou outras, de visita ao município; Acompanhamento dos Órgãos de Comunicação Social, gestão do agendamento de entrevistas, reportagens e outras junto dos órgãos municipais; Gestão de campanhas publicitárias institucionais (cartazes, mailing´s, infomail´s, desdobráveis, flyer´s, convites, publicações, etc.).		Ciências da Comunicação	1	1d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Elaboração de trabalhos gráficos, criação artística com recurso aos novos meios e tecnologias visuais, produção de materiais de divulgação em suporte fotográfico, videográfico e multimédia; produção e execução de iniciativas no domínio da comunicação institucional; apoio na elaboração de conteúdos audiovisuais para o ensino; criação de notícias institucionais e produção de conteúdos e espaços noticiosos; dinamização das redes sociais institucionais; estabelecimento de ligações entre a Autarquia e os meios de comunicação social, assegurando a divulgação das iniciativas da instituição; edição de material informativo sobre a instituição; conceção e gestão de conteúdos web; cobertura de eventos e montagem e edição de reportagens e vídeos; criação e gestão de projetos web, de design corporativo e de design editorial, incluindo a criação de marcas e de sinalética para as diferentes estruturas da autarquia; criação, curadoria e manutenção do acervo de imagens do Município; elaboração de relatórios de indicadores, nomeadamente os indicadores no âmbito das atividades realizadas para a concretização da área em causa, entre outras definidas superiormente.		Sistemas e Multimédia	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Gestão e manutenção do site do Município dos meios de comunicação, adoptados pela autarquia, nomeadamente o boletim municipal; organização e acompanhamento de reuniões, cerimoniais protocolares, debates e colóquios; conceber e gerir campanhas publicitárias institucionais (cartazes, mailings, desdobráveis, convites, etc).		Multimédia	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Atendimento, desde que autorizado, coordenação e preparação de agendas	Assistente Técnico	Adjunto/Assistente Técnico	1	a)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de secretariado, designadamente, gestão de agenda; programação e organização de reuniões e eventos; arquivo; expediente.	Assistente Operacional	Secretário/Assistente Operacional	1	a)
Serviço Municipal de Protecção Civil				
As funções a exercer são as que constam do artigo 15.º-A, da lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (Aditado pelo seguinte diploma: Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de Abril)	Coordenador Municipal de Protecção Civil	Licenciatura adequada	1	d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Promover a elaboração de estudos, projetos, pareceres e procedimentos para tratamento à luz das ciências do ambiente, com diversos graus de complexidade, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisão superior; capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão; estudar a interligação técnica em projetos e ações de natureza pluridisciplinar que exijam uma intervenção no campo da engenharia do ambiente; estudar formas de controlo do equilíbrio faunístico dos espaços verdes; proceder ao levantamento e catalogação de espécies vegetais com interesse científico, ecológico, urbanístico, histórico ou cultural; preparar, elaborar e acompanhar projetos ambientais, designadamente, campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente, no âmbito dos resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos; elaborar, autonomamente ou em grupo, relatórios de avaliação ambiental estratégica, cartas temáticas, cartas de riscos naturais, classificação e qualificação do solo rural; definição de estratégias de desenvolvimento do espaço rural; elaboração de relatórios e de conteúdos materiais e documentais dos planos municipais de ordenamento do território; apreciação de projetos de licenciamento de indústria extrativa, vistorias, pareceres com diversos graus de complexidade; execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; elaborar os planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal, gerais ou especiais, cuja execução esteja legalmente cometida às autarquias e outros; preparar e propor a realização regular de exercícios e simulacros em colaboração com os agentes locais de proteção civil e demais entidades interessadas de modo a testar a capacidade de execução e avaliação dos planos de prevenção e de emergência de âmbito municipal; realizar o levantamento e análise de situações de risco e promoção de ações de formação, sensibilização e informação da população do concelho no domínio da proteção civil; preparar planos de defesa das populações em casos de emergência, bem como testes à capacidade de execução e avaliação dos mesmos em colaboração com a Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, entre outras entidades; organizar o apoio a famílias sinistradas e seus acompanhamentos até à sua reinserção social adequada, entre outras definidas superiormente.	Técnico superior	Eng.º Ambiente	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. O sapador florestal é um trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, como designadamente: Silvicultura preventiva, na verve da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras. Manutenção e proteção de povoamentos florestais. Silvicultura de caráter geral. Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal. Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade. Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós -rescaldo, no âmbito da proteção civil. Condução de veículos.	Assistente Operacional	Sapador Florestal	15	1 c) 1 d)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Serviços Médicos Veterinários				
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, incumbindo, genericamente: colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer nos termos da legislação vigente sobre as instalações e estabelecimentos referidos; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças.	Técnico superior	Médico-Veterinário	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços - Apoio no Canil Municipal.	Assistente Técnico	Assistente Técnico/Apoio Canil	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais definidas; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilidade dos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário à reparação e manutenção dos mesmos; limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade, de acordo com a legislação em vigor (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).	Assistente Operacional	Assistente Operacional/Apoio Canil	1	i)
Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários (UM PFC)				
a) Coordenar todos os estudos inerentes aos fundos comunitários; b) Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais; c) Coordenar o processo de preparação de propostas de candidatura a financiamento; d) Elaborar estudos de procura e viabilidade económica e financeira dos projetos de investimento municipais, considerando, nomeadamente o financiamento do investimento e as despesas de funcionamento dos futuros equipamentos; e) Promover a execução das medidas definidas pelo Município no âmbito da política económica, de turismo e de consumo; f) Colaborar na definição das estratégias de desenvolvimento económico e turístico do Município; g) Promover as ações adequadas à valorização turística do Município, fomentando a fixação de novas respostas turísticas no território; h) Promover a elaboração de estudos sectoriais relativos ao desenvolvimento económico, nas diversas áreas de atividades do Município; i) Promover apoio técnico ao setor empresarial, assegurando a articulação necessária com os organismos centrais e regionais; j) Promover a cooperação com entidades públicas e privadas, na realização de ações inerentes ao desenvolvimento económico do Município; k) Promover e dinamizar ações em conjunto com os agentes económicos, destinadas à valorização e promoção das atividades económicas e ou de qualidade, ou outras que importe dinamizar; l) Organizar Feiras e Mercados sob jurisdição municipal; m) Proporcionar ao empresário um atendimento personalizado e profissional por parte de uma equipa preparada para o encaminhamento em todos os assuntos relacionados com o comércio, serviços e indústria; n) Promover a criatividade, a inovação, a singularidade e o empreendedorismo, em articulação com todos os agentes sociais.	Dirigente 3º Grau	Eng.ª Agrícola	1	a)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica - Preparar a elaboração de dossiers de candidaturas a financiamentos comunitários, em articulação com os serviços respectivos.	Técnico Superior	Eng.º Civil	1	f)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Economia	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.		Administração Pública	1	mob
Unidade Municipal de Apoio Jurídico (UM AJ)				
a) Assegurar os serviços de contencioso, apoio jurídico, contraordenações, execuções fiscais e licenciamentos diversos, bem como prestar assessoria jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pelas restantes unidades orgânicas; b) Assegurar a organização e dar sequência a todos os processos e assuntos de carácter administrativo quando não existam outras unidades orgânicas com essa vocação; c) Fiscalizar os regulamentos que não estejam sob a alçada específica dos serviços operativos; d) Organizar os processos de contraordenação e de execução fiscal e dar-lhes o respetivo andamento dentro dos prazos legais; e) Colaborar na conceção e elaboração de projetos de Regulamentos Municipais e providenciar pela sua atualidade e exequibilidade; f) Uniformizar as interpretações jurídicas; g) Criar e manter uma base de dados atualizada de regulamentos internos, normas e demais legislações em vigor aplicável à Autarquia; h) Organizar, gerir e tramitar, de acordo com a legislação e regulamentos municipais em vigor, os pedidos de licenças diversas da competência da Câmara Municipal, tais como aluguer de transportes ligeiros de passageiros, ruído, espetáculos, queimadas, fogueiras, ocupação de espaço público, etc. i) Colaborar com nas ações necessárias à elaboração dos projetos de expropriação; j) Colaborar com os advogados e/ou mandatários da autarquia nos processos litigiosos ou outros.	Dirigente 3º Grau	Direito	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Direito Administrativo; Contencioso Administrativo; Gestão de Centros e Serviços Sociais e Medição Familiar, entre outras.	Técnico Superior	Direito	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Unidade Municipal Gabinete de Apoio às Freguesias (UM GAF)				
O Gabinete de Apoio às Freguesias tem por missão colaborar e acompanhar o processo de descentralização e delegação de competências para as Freguesias do Concelho, competindo-lhe, designadamente: a) Concretizar e monitorizar Protocolos e Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia nas áreas da competência municipal; b) Concretizar e monitorizar os acordos de execução a celebrar entre o Município e as Freguesias, tal como estabelecido na lei; c) Assegurar a articulação, supervisão e avaliação da execução dos contratos interadministrativos e acordos de execução das freguesias, organizando e mantendo atualizada toda a informação relevante; d) Promover a elaboração de estudos e propostas tendentes à delegação de competências para as freguesias com vista à descentralização, subsidiariedade e gestão dos recursos; e) Definir e propor outras formas de apoio às freguesias, nos termos da lei; f) Assegurar o apoio técnico e personalizado às Juntas de Freguesias; g) Receber, encaminhar e articular com os serviços municipais as respostas às solicitações das Juntas de Freguesia; h) Desencadear os procedimentos que resultam das deliberações de Câmara Municipal e despachos do Presidente da Câmara e dos Vereadores; i) Elaborar e disponibilizar mapas de controlo interno, de acordo com a evolução da descentralização estabelecida entre o Município e as Freguesias; j) Fomentar a inclusão e contribuir para o desenvolvimento sociocultural dos Municípios, promovendo iniciativas conjuntas Município/Freguesias.	Dirigente de 3.º Grau	Organização e Gestão	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores	Técnico Superior	Turismo/Gabinete Itinerante	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de coordenador técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional: Receção, classificação, distribuição e expedição de documentos; Redação e dactilografia do expediente; Tramitação processual do serviço de multas de estacionamento; Organização, conservação e arquivo de documentos; Secretariado das reuniões da Assembleia Municipal e organização do repetivo arquivo; Receção das candidaturas, análise dos documentos e elaboração de lista de candidaturas no âmbito da agropecuária e apicultura	Coordenador Técnico	Coordenadora Técnica	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Condução carrinha - Gabinete Itinerante	Assistente Técnico	Assistente Técnico/Gabinete Itinerante	2	1d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Condução carrinha - Gabinete Itinerante	Assistente Operacional	Assistente Operacional/Gabinete Itinerante	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Unidade Municipal de Cultura e Turismo (UM CT)				
a) Apoiar o executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio cultural e artístico, nomeadamente, património, artes visuais e do espetáculo, cinema e audiovisual, bibliotecas e museus; b) Salvaguardar e promover o património cultural imóvel, móvel e imaterial do Município; c) Promover e coordenar programas e projetos de salvaguarda e valorização do património cultural, incentivo à criação artística e difusão cultural, bem como de promoção, nacional e internacional, da cultura do Município; d) Apoiar os agentes culturais e artísticos do Município, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projetos propostos; e) Apoiar os agentes culturais e artísticos do Município, assegurando a monitorização e avaliação da execução dos programas e projetos propostos; f) Contribuir para a boa articulação e colaboração ativa entre os vários agentes culturais do Município, designadamente entre os que gerem e programam equipamentos culturais municipais; g) Promover o relacionamento e cooperação com entidades e agentes nos domínios culturais e artísticos, nacionais ou internacionais, com vista à dinamização e difusão da cultura e artes em todas as suas formas; h) Promover a gestão, valorização e monitorização dos equipamentos culturais municipais, nomeadamente bibliotecas e museus, em exploração direta ou indireta; i) Promover a articulação entre a programação dos vários equipamentos culturais municipais; j) Promover o estudo e investigação histórica e científica do município, em articulação com a rede científica nacional e internacional; k) Gerir o arquivo histórico do Município, promovendo a proteção, conservação e divulgação do património arquivístico; l) Promover e dinamizar a divulgação cultural no município, em função dos segmentos de público fruidor; m) Conceber e desenvolver a política de turismo do Município, nomeadamente os programas de promoção e valorização turística; n) Estudar e promover medidas de estímulo aos operadores turísticos, dos empreendimentos turísticos e de alojamento local, da restauração e de eventos que contribuam para a animação turística do Município e a sua inserção nos circuitos turísticos nacionais e internacionais; o) Proceder a estudos de potencialidades turísticas do Município, encetando parcerias com entidades públicas ou privadas que dinamizem o turismo local.	Dirigente de 3.º Grau	História	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica - CEDIEC	Técnico Superior	História	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos	Assistente Técnico	BD	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Informática				
Planeamento, análise, gestão e manutenção do sistema informático; concepção, planeamento, gestão e manutenção de infra-estruturas, redes e telecomunicações; Concepção, planeamento, gestão e manutenção de infra-estruturas, redes e telecomunicações; concepção, planeamento, gestão e manutenção de infraestruturas, redes e telecomunicações; administração de sistema de bases de dados; Elaboração de planos de execução de segurança dos sistemas e das aplicações informáticas; gestão e controlo das versões de softwares de base aplicacional	Informática	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Assegurar o expediente do Serviço; Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos Serviços; Organizar e actualizar os ficheiros e arquivos; Zelar pela conservação das instalações, do seu equipamento e outros bens nelas existentes, do seu asseio e limpeza; Velar pelo cumprimento das normas constantes de regulamentos aprovados para a gestão dos diversos Serviços	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	
Centro de Saúde				
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	1d)
Departamento de Administração Geral e Finanças (DAGF)				
Compete, na dependência do Presidente da Câmara, Dirigir os serviços compreendidos no respetivo departamento, definindo objetivos de atuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e a regulamentação interna, quando exista; Controlar o cumprimento dos planos de atividade, os resultados obtidos e a eficiência dos serviços dependentes; Assegurar a administração e formação dos recursos humanos e materiais que lhe estão afetos, no âmbito dos respectivos Serviços, apoiar técnico-administrativamente as actividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e restantes Serviços Municipais promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objetivos e atividades dos serviços dependentes. (art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08)	Director de Departamento	Adm.Pública Regional e Local	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Secretariado	1	h)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.	Técnico Superior	Gestão	2	1f)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.		Turismo/Apoio Administrativo	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Colaborar na gestão dos processos de recrutamento e seleção de pessoal e de dirigentes; acompanhar o processamento de vencimentos desde a celebração de contratos, gestão da relação de trabalho e cessação da mesma, entrega de mapas legais e preparar reports oficiais; elaboração de instrumentos de apoio à gestão e de pareceres técnicos em áreas transversais à unidade orgânica; colaborar na elaboração do orçamento anual de despesa com pessoal dos trabalhadores do Município; participar na aplicação e gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Administração Pública (SIADAP); colaborar na atualização periódica da aplicação informática de gestão de pessoal, bem como organizar e manter atualizados os processos individuais; recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto à assiduidade, trabalho suplementar ajudas de custo e comparticipação na doença; proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesas com pessoal, bem como acompanhar os custos inerentes das mesmas ao longo do ano; proceder à gestão dos pedidos de estágios profissionais; atualização da situação dos funcionários através da inserção dos dados e respetivo arquivo nos processos individuais e na aplicação informática de gestão de pessoal, procedendo à alteração do posicionamento remuneratório, sempre que aplicável; assegurar o reporte periódico de informação relativa a recursos humanos para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; imprimir ou gerar ficheiro de todas as listagens resultantes do processamento de vencimentos dos funcionários, cálculo dos valores a pagar resultantes da cessação de funções, da atualização de escalões de abono de família e pagamento do acréscimo da remuneração base; participação em projetos inovadores e transformadores, focados no serviço público e no desenvolvimento, conciliação e bem-estar dos trabalhadores, num ambiente dinâmico e de apoio, entre outras definidas superiormente.		Recursos Humanos	1	1 b)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de coordenador técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de chefia técnica e administrativa; realização das actividades de programação e organização do trabalho e execução de natureza técnica e administrativa; funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade - Desenvolver as tarefas relativas à gestão dos recursos humanos da autarquia. Gestão de Recursos Humanos - Gerir os processos de recrutamento de pessoal; Apoiar na gestão e na organização do processo de Avaliação de Desempenho; Assegurar todo o processo relativo à formação profissional, Gerir contratos de trabalho em funções públicas, períodos experimentais; Realizar e tratar dados estatístico no âmbito dos Recursos Humanos, designadamente balanço social, formação profissional, despesas com pessoal, entre outros. Gestão de Remunerações - Realizar o processamento mensal de remunerações, subsídios, abonos, descontos dos trabalhadores e mapas a remeter às entidades respetivas; Efetuar as penhoras de vencimentos e pensão de alimentos; Controlar a organização, informação e atualização dos processos referentes ao pagamento dos abonos e subsídios familiares, bem como do controlar a parentalidade; Acompanhar o controlo da assiduidade dos trabalhadores; Acompanhar o serviço de inscrição, controlo e cancelamento dos funcionários, agentes e respetivos familiares na Assistência na Doença aos Servidores do Estado (ADSE), bem como das despesas de saúde comparticipadas pela ADSE	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico/Recursos Humanos	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de coordenador técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de chefia técnica e administrativa; realização das actividades de programação e organização do trabalho e execução de natureza técnica e administrativa; funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade - Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a Contabilidade Municipal, nomeadamente: Apoiar à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo dos recursos financeiros; Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos geralmente aceites; Exercer funções de consultadoria em matéria de âmbito financeiro; Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica nas áreas contabilística e fiscal; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação das receitas e à realização das despesas; Organizar e verificar a elaboração dos documentos previsionais, suas revisões e alterações, bem como os documentos de prestação de contas	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico/Contabilidade	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de coordenador técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de chefia técnica e administrativa; realização das actividades de programação e organização do trabalho e execução de natureza técnica e administrativa; funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade; efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas; proceder a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário. Entregar aos contribuintes com o respectivo recibo, e ou os documentos de cobrança		Coordenador Técnico/Tesoureiro	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Executar os registos contabilísticos, tendo em conta o sistema de contas adoptado; Verificar todas as autorizações de despesa e emitir, registar e arquivar ordens de pagamento, guias de receita e de anulação e assegurar a sua coordenação	Assistente Técnico	Contabilidade	2	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Assegurar o Atendimento do Público, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências e/ou encaminhar os munícipes para os diferentes Serviços, Zelar pelo arquivo municipal.		Atendimento	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição e expedição de correspondência e de outros documentos, dentro dos prazos respectivos. Colabora nas assiduidades dos recursos humanos	Assistente Operacional	BD/Apoio Administrativo	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.		Assistente Técnico	1	d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Reprografia - No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Realizar várias tarefas relativas a reprografia informaticamente, como plantas topográficas de localização, ordenamento e condicionantes; Executar, ainda com auxílio informático, plantas heliográficas; Tirar fotocópias e executar impressões variadas a pedido dos variados serviços do município. Telefonista - Operar uma central telefónica, estabelecendo as ligações necessárias, satisfazendo os pedidos de informação; Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; Prestar informações dentro do seu âmbito; Registrar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço; Zelar pela conservação do material à sua guarda, entre outras definidas superiormente.		Reprografia/Telefonista	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade, assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos; funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, entre outras definidas superiormente.		Auxiliar Serviços Gerais	4	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação Pública (UM AC)				
a) Assegurar a realização dos procedimentos de contratação pública da Câmara Municipal (bens, serviços e empreitadas), em consonância com os preceitos legais aplicáveis, pautando-se por pressupostos de economia e eficácia, competindo-lhe elaborar os convites e programa de concurso, de acordo com normas internas aprovadas; b) Participar na preparação e elaboração de programas de procedimento, em articulação com as unidades orgânicas responsáveis pela elaboração dos respetivos cadernos de encargos, para efeitos de procedimentos adjudicatórios, tendo por objeto a locação ou aquisição de bens móveis, aquisição de serviços e empreitadas; c) Proceder à manutenção e arquivo dos processos e demais documentos que decorreram por esta área, nomeadamente, e cumprindo os prazos legais, remeter os mesmos para o arquivo; d) Proceder às aquisições necessárias para todos os serviços do município, após adequada instrução dos procedimentos contratuais, incluindo a abertura de concursos, sob proposta e apreciação técnica das demais unidades orgânicas, salvaguardando as articulações necessárias; e) Procurar que o aprovisionamento se efetue ao menor custo, dentro dos requisitos de quantidade e qualidade nos prazos previstos, devendo, para o efeito, efetuar consultas prévias ao mercado, mantendo informação atualizada sobre os preços dos bens e serviços mais significativos; f) Manter atualizada a informação sobre o mercado fornecedor, nomeadamente através da criação e atualização de um ficheiro de fornecedores; g) Proceder à avaliação contínua dos fornecedores ao nível da eficiência e eficácia dos seus serviços, garantindo parâmetros de qualidade que assegurem um desempenho adequado por parte dos serviços municipais; h) Garantir, através de articulação com os serviços requisitantes, a formalização das reclamações resultantes de não conformidades, junto dos fornecedores, promovendo a elaboração de procedimentos para o efeito; i) Promover, em articulação com os setores de armazenamento e serviços requisitantes que procedem à receção de bens, à elaboração, atualização e evolução de procedimento que regule as regras do controlo e receção de bens; j) Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor e mantendo-os atualizados; k) Promover as publicações necessárias e exigíveis para a eficácia dos contratos de aquisição de bens, serviços e empreitadas; l) Proceder ao registo do inventário físico de existências, na aplicação informática, baseado nas contagens efetuadas pelos serviços, atualizando o stock com base nesse mesmo inventário e gerar as respetivas notas de lançamento; m) Elaborar e manter atualizados mapas e informações estatísticas respeitantes à atividade do serviço e que sirvam de apoio, nomeadamente à gestão de stocks, à gestão económico-financeiro e à gestão de qualidade e de produtividade; n) Colaborar com todas as unidades orgânicas na elaboração de estatísticas periódicas dos gastos dos diversos serviços.	Dirigente 3º Grau	Economia	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e pro-jetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Gestão	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Elaborar, em colaboração com os restantes serviços, os documentos previsionais de natureza financeira, nomeadamente o orçamento e as grandes opções do plano; organizar os processos da área financeira para fiscalização, nomeadamente, do Tribunal de Contas; acompanhar, em articulação com o serviço de Aprovisionamento e Contratação, a execução financeira de protocolos, acordos, contratos-programa e outros, bem como o acompanhamento dos procedimentos de contratação pública no âmbito das empreitadas e aquisição de bens e serviços necessários ao exercício das competências do Município; elaboração das peças de procedimento, informações, notificações e comunicações decorrentes dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de concurso ou apoio aos respetivos júris; acompanhamento e assistência a procedimentos de contratação, designadamente em plataformas de contratação pública; publicitação, no Portal dos Contratos Públicos, dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; e acompanhamento e gestão da execução dos contratos transversais ao Município; promover a elaboração de estudos, análises ou informações no âmbito das competências do Departamento; assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor; assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos financeiros, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de gestão; propor e fazer executar Normas Regulamentares para a execução do orçamento, nos termos legais; elaborar os documentos de prestação de contas de acordo com o SNC-AP e regras emitidas pelo Tribunal de Contas; providenciar a elaboração de estudos e propostas que fundamentem a fixação de taxas, preços e outras receitas municipais a cobrar pelo município; desenvolver e aplicar o sistema de controlo financeiro; assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; controlar a execução orçamental, detetar desvios e propor as medidas corretivas julgadas convenientes; acautelar o cumprimento das Normas de Execução Orçamental; assegurar a obtenção, das entidades participadas, dos elementos financeiros necessários para transmissão a entidades Estatais, nomeadamente à DGAL (SIIAL); efetuar os lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas; elaborar e garantir a entrega dos documentos da prestação de contas individuais e consolidadas do Município, nos prazos legalmente estabelecidos; colaborar na elaboração do relatório de gestão e promover estudos, análises e informações de índole económica e financeira; instruir os processos tendentes à contratação de empréstimos, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis, mantendo permanentemente atualizado o mapa de empréstimos, entre outras definidas superiormente.	Técnico Superior	Economia	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios. Promover a distribuição pelos Serviços Municipais dos bens adquiridos, organizando um sistema de controle das existências, em coordenação com o Sector de Armazém; Organizar e manter actualizado o inventário e o cadastro dos bens móveis e imóveis mantendo estes actualizados	Assistente Técnico	Aprovisionamento	2	1 d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Assegurar o Atendimento do Público, prestando-lhe todas as informações dentro do âmbito das suas competências e/ou encaminhar os munícipes para os diferentes Serviços	Assistente Técnico	Atendimento	2	
Divisão de Gestão e Administração do Território (DGAT)				
Compete a coordenação e orientação dos respectivos Serviços, visando a optimização dos recursos no quadro dos objectivos municipais fixados, designadamente no âmbito da Secção de Apoio Administrativo, do Sector do Ambiente e Serviços Urbanos, do Sector das Águas e Saneamento, do Sector da Rede Viária, do Sector do Armazém, Parque Auto e Oficinas e do Sector de Fiscalização; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Chefe de Divisão	Eng.Civil	1	a)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Assegurar e promover os procedimentos administrativos e os actos materiais nas áreas de obras municipais, obras particulares e urbanismo, Serviços operativos e abastecimento público, e ainda apoiar técnico-administrativamente as actividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e restantes Serviços Municipais; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Eng.Civil	3	1d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; Desenvolver tarefas relacionadas com a gestão da ocupação ordenada dos solos do território municipal com base na legislação aplicável; Elaborar informações, em conformidade com os instrumentos de gestão territorial vigentes e normas técnicas e regulamentares aplicáveis, referentes a todas as operações urbanísticas previstas no RJUE da competência dos órgãos municipais, submetendo-as a decisão final com vista à preparação da decisão superior; Acompanhar os procedimentos respeitantes a obras particulares até à vistoria e à emissão do competente alvará, assegurando, em articulação com as outras unidades orgânicas, a conformidade com as leis, regulamentos, deliberações e decisões dos órgãos competentes; Elaborar projetos municipais na área de arquitetura, em articulação com as restantes áreas orgânicas; Prestar informações aos municípios sobre a tramitação dos procedimentos em que sejam interessados.		Arquitectura	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Apoio Técnico no Parque BNB: Trabalhos de manutenção e controle do bom estado dos mexilhões de rio (Margaritifera margaritifera) e funcionamento regular das instalações ; Reprodução e divulgação científica e ambiental sobre mexilhões do rio; Acompanhamento, manutenção e controle do bom estado das plantas e do bom funcionamento das instalações; Criação de charcas, de Micro-habitats para herptofauna, de Micro-habitats para invertebrados florestais ameaçados; Trabalhos relacionados com a germinação de sementes em laboratório e o acompanhamento da flora protegida; Apoio nas atividades desenvolvidas ao longo do ano no Parque BNB.		Biologia	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Colaboração na preparação e na gestão de projetos nacionais e internacionais relacionados com a conservação da natureza e a educação ambiental; Emissão de pareceres e relatórios sobre questões ambientais; Colaboração na elaboração de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros; Conceção e dinamização de eventos de promoção de boas práticas ambientais; Desenvolvimento e implementação do Plano de Controlo da Qualidade da Água do Município de Boticas; Desenvolvimento e implementação de Planos de Segurança da Água; Desenvolvimento da Avaliação e Gestão do risco dos sistemas de abastecimento de água; Gestão dos contratos de prestação dos serviços de análises microbiológicas e físico-químicas e demais contratos relacionados com o controlo da qualidade da água; Gestão da informação inerente ao controlo da qualidade da água; Controlo dos processos de monitorização contínua e/ou tratamentos existentes; Elaboração e aplicação de programas de controlo regulamentares e operacionais; Tratamento de situações de incumprimento face à legislação vigente; Implementação de planos de limpeza e desinfeção de redes e reservatórios de abastecimento; Experiência no acompanhamento de processos de controlo na área da microbiologia; Monitorização da qualidade das águas residuais tratadas das ETAR; Processamento de dados referentes à exploração diária das ETAR; Acompanhamento da gestão das ETAR; Colaboração na implementação de estratégias e políticas definidas para a gestão dos resíduos; Análise e emissão de pareceres na temática ambiental de resíduos; Colaboração na realização de ações de sensibilização ambiental na temática dos resíduos.	Técnico Superior	Biologia	1	
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Registo de obras municipais e imputação de custos de material, Km de máquinas e viaturas e de pessoal afecto ao serviço; Tarefas administrativas nas área das Águas e Saneamento	Técnico Informática	Serviço de Águas	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de coordenador técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de chefia técnica e administrativa; realização das actividades de programação e organização do trabalho e execução de natureza técnica e administrativa; funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade - Promover o registo, instrução e tramitação dos processos de licenciamento de obras particulares, loteamentos e respectivas viabilidades de construção, de propriedade horizontal e de utilização de edificações; Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de outros documentos ou processos que corram pelos vários Sectores; Minutar e dactilografar o expediente dos processos que corram pelos diversos Sectores e efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos, bem como à instrução de todos os processos administrativos da Divisão	Coordenador Técnico	Coordenador Técnico	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Registo de obras municipais e imputação de custos de material, Km de máquinas e viaturas e de pessoal afecto ao serviço; Tarefas administrativas nas área das Águas e Saneamento	Assistente Técnico	Serviço de Águas	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação			2	d)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada ou por concessão; Levantar autos motivados por transgressões, elaborar os respectivos processos e informar as entidades competentes; Assegurar um sistema permanente de fiscalização para cumprimento da legislação em vigor, regulamentos ou leis; Dar todas as informações necessárias do seu Sector. funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade - Promover o registo, instrução e tramitação dos processos de licenciamento de obras particulares, loteamentos e respectivas viabilidades de construção, de propriedade horizontal e de utilização de edificações; Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de outros documentos ou processos que corram pelos vários Sectores; Minutar e dactilografar o expediente dos processos que corram pelos diversos Sectores e efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados; Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos, bem como à instrução de todos os processos administrativos da Divisão	Polícia Municipal	Polícia Municipal	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Condução de veículos.		Polícia Municipal	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; Prestar informações sobre situações de facto com vista a instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	Fiscal	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de encarregado operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional. Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão	Encarregado Operacional	Encarregado Geral Operacional	1	d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de encarregado operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Exerce funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, nomeadamente: responsabiliza-se pela afetação dos trabalhadores que supervisiona às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas atividades; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de eventuais irregularidades, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste diretrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe estão adstritas, observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa acidentemente de trabalho	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	3	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de encarregado operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Coordena a gestão do parque de máquinas e viaturas automóveis, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; assegurar a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque. É responsável pelos bens e equipamentos adstritos à sua área; assegura a gestão corrente do pessoal. Procede à inventariação das faltas de serviço do pessoal, com vista a assegurar o bom funcionamento dos serviços, participando e descrevendo acidentes de trabalho. Assegurar o abastecimento de combustíveis através do posto de abastecimento camarário, emitido, para o efeito, a respectiva requisição; Efectuar o inventário mensal das existências de combustível; Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina e viatura; Promover a elaboração e divulgação de normas de manutenção e conservação das máquinas e viaturas; Controlar o funcionamento e conservação das máquinas e viaturas, verificando e registando designadamente os quilómetros percorridos, os consumos de combustíveis, de óleo e de pneus, o registo das reparações, as horas de trabalho, as paralisações, a duração das peças e outro material e outras indicações relevantes para aquele controle (gerir os Assistentes Operacionais)	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional/Parque de Máquinas e Viaturas	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros efetuando, por vezes, a cobrança de bilhetes ou verificando a legitimidade dos bilhetes ou documentos apresentados; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens. Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância, entre outras definidas superiormente.	Assistente Operacional	Motorista Transporte Coletivos	3	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Conduzir caminhões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais; Informar-se do destino das mercadorias, determinar o percurso a efetuar e receber a documentação respetiva; Orientar e, eventualmente, participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de carga do veículo; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, às condições meteorológicas e de trânsito, à carga transportada e às regras e sinais de trânsito; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar, entre outras definidas superiormente.		Motorista Pesados	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zelar pela conservação e limpeza das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; Comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas. Por vezes, poderá conduzir viaturas ligeiras ou pesadas, entre outras definidas superiormente.		Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilidade dos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário à reparação e manutenção dos mesmos. Apoio quando necessário nas operação de proteção civil, truticultura e BNB. Condução de veículos.		Assistente Operacional	4	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Atividade do posto aquícola da Relva/Boticas: No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Produção de peixe/truta; alimentação dos peixes; cuidados sanitários; acompanhamento do caudal e qualidade da água; limpeza dos cursos e tanques de água e demais infraestruturas; manutenção do espaço do viveiro; venda de trutas; apoio na realização de ações de pesca no tanque de pesca; outras atividades que envolvam a produção de peixe. Condução de veículos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Responsabilizar-se por montar, conservar e reparar instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão; Desempenhar tarefas de execução e reparação de instalações elétricas com caráter essencialmente prático; Instalar, conservar e reparar circuitos e aparelhagem elétrica; Guiar frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas que interpreta; Cumprir com os dispositivos legais relativas às instalações de que trata; Instalar as máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos sonoros, caloríficos, luminosos ou de força motriz; Determinar a posição e instalar órgãos elétricos, tais como os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Dispor ou fixar os condutores ou cortar, dobrar e assentar adequadamente as calhas e tubos metálicos, plásticos ou de outra matéria colocando os fios ou cabos no seu interior; Executar e isolar as ligações de modo a obter os circuitos elétricos pretendidos; Localizar e determinar deficiências de instalações ou de funcionamento, utilizando se for caso disso, aparelhos de deteção e de medida; Desmontar, se necessário, determinados componentes da instalação; Apertar, soldar, reparar por qualquer outro modo ou substituir os conjuntos, peças ou fios deficientes e proceder à respetiva montagem, para o que utiliza chaves de fenda, alicates, limas e outras ferramentas. Condução de veículos, entre outras definidas superiormente.		Eletricista	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Detetar as avarias mecânicas; Reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas, a gasolina ou a diesel; Executar outros trabalhos de mecânica em geral; Afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; Fazer a manutenção e o controlo de máquinas e motores. condução de veículos, entre outras definidas superiormente.		Mecânico	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Lubrificar por pressão e/ou gravidade os pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito; Colocar os tabuleiros ou baldes nos locais indicados para recolha de desperdícios de óleo ou massa; Desapertar os bujões de limpeza; Limpar com trapos e desentupir os bicos e outras peças de lubrificação; Verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existente nos diversos órgãos das máquinas; Mudar os lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, embraiagens, articulações, carters e outros órgãos; Efetuar pequenas afinações e apertar peças com folgas; Efetuar a lavagem de viaturas, entre outras definidas superiormente.		Lubrificador	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Repara e conserva vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, geralmente de metal, com exceção dos instrumentos de precisão e das instalações elétricas; verifica, ajusta e lubrifica periodicamente os aparelhos ou fiscaliza estes trabalhos e executa outras tarefas para manter em bom estado de funcionamento os mesmos, fazendo o registo do rendimento e das peças examinadas; por vezes solda determinadas peças e monta aparelhos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Condução de veículos, entre outras definidas superiormente.		Serralheiro	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Levantar e revestir muros de alvenaria; Assentar manilhas, azulejos e ladrilhos; Aplicar camadas de argamassa de gesso em superfícies utilizando ferramentas manuais adequadas; Executar as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento e do ladrilhador; Montar bancas, sanitários, coberturas e telhas; Executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos. Condução de veículos, entre outras definidas superiormente.	Assistente Operacional	Trolha	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, entre outros); Efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação. executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Condução de veículos, entre outras definidas superiormente.		Calceteiro	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Executar saneamento, canalizações e instalações, destinados ao transporte de água ou esgotos; Montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; Executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; Executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir e supervisionar o trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos. Condução de veículos. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade, de acordo com a legislação em vigor (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)		Canalizador/Saneamento	4	i)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas,; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilidade dos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização , procedendo quando necessário à reparação e manutenção dos mesmos; Assegurar a conservação de arruamentos, caminhos e estradas municipais, pontes e redes de água pluviais, passeios e outros locais empedrados; Proceder a pequenas obras de reparação ou de conservação corrente dos equipamentos afectos ao Sector, incluindo a reparação das avarias nas redes de água ou esgotos e a reposição dos pavimentos quando for o caso, a limpeza das condutas e das estações elevatórias de água e a desobstrução dos colectores de esgotos, Gerir o serviço de limpeza dos centros urbanos e assegurar a recolha, tratamento e depósito dos resíduos sólidos, e colaborar na definição dos respectivos sistemas de tratamento e destino final, tendo em conta a protecção do ambiente e saúde pública; condução tratores e veículos, entre outras definidas superiormente. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade, de acordo com a legislação em vigor (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro).		Assistente operacional/Saneamento / Limpeza	23	i) 1c)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Regula e assegura o funcionamento das instalações de captação, tratamento e elevação de águas limpas ou residuais, Põe em funcionamento as máquinas, tendo em atenção o objectivo da instalação, assiste e manobra os diversos aparelhos destinados a tratamento de águas, , recebe instruções superiores sobre o funcionamento ou alterações a introduzir na instalação, coordena o funcionamento de todos os mecanismos, transmite a outras áreas instruções superiores e qual o tipo de manobras a executar, Comunica superiormente as anomalias ocorridas; recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, entre outras definidas superiormente. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade, de acordo com a legislação em vigor (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)		Operador de Estação Elevatória	1	i)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Lê os contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água, anota-os em instrumento próprio e descarrega posteriormente as informações recolhidas nos serviços diariamente a informação necessária para operar no dia seguinte. Elabora relatórios sobre situações menos corretas detetadas nas instalações ou na rede abastecimento de água. Condução de veículos, entre outras definidas superiormente.	Assistente Operacional	Leitor Cobrador	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, entre outras definidas superiormente.		Assistente Operacional	2	
No âmbito geral as funções a exercer são as que constam do anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade integração de equipas diversificadas executando tarefas simples e comportando esforço físico, auxiliando nos serviços de construção civil, carpintaria, pintura, pichelaria, pedreiro, serralharia, eletricidade e serviços gerais, entre outras definidas superiormente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Condução de Veículos, entre outras definidas superiormente.		Assistente Operacional	5	d)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de encarregado operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Piscinas/Pavilhão - Funções de coordenação dos Assistentes Operacionais afectos ao seu sector de actividade, realização de tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob a sua coordenação.Fomentar o desenvolvimento desportivo e apoiar as colectividades desportivas e recreativas; Superintender na gestão das instalações desportivas, recreativas ou de lazer. procede à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal, regista e calendariza os pedidos de férias, com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução; participa acidentemente de trabalho. Condução de veículos, entre outras definidas superiormente.	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	1	
Piscinas/Pavilhão/Cemitério - No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilidade dos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário à reparação e manutenção dos mesmos; procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, assegurar a manutenção das Piscinas Municipais e Pavilhões, condução de veículos, entre outras definidas superiormente. Funções de reconhecido nível de insalubridade ou penosidade, de acordo com a legislação em vigor (artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);	Assistente Operacional	Assistentes Operacionais	6	i)
Piscinas/Pavilhão - No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações, colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, entre outras definidas superiormente.		Auxiliar Serviços Gerais	4	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
Unidade Municipal de Obras Municipais (UM OM)				
a) Assegurar, organizar e executar todos os processos relativos a obras municipais a executar por empreitada de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, colaborando no lançamento, acompanhamento e gestão do respetivo procedimento adjudicatório, particularmente na elaboração dos cadernos de encargos, de acordo com a legislação vigente; b) Assegurar que o controlo físico e financeiro das empreitadas é efetuado de modo correto e em observância pelas Leis, normas e Regulamentos aplicáveis; c) Proceder à elaboração, análise e revisão de projetos de obras municipais; d) Gerir, assegurar e manter atualizado o cadastro das obras municipais, no sentido de fornecer dados a outras Unidades Flexíveis, nomeadamente fornecer os custos de produção para efeitos de inventariação municipal; e) Assegurar a tramitação processual e burocrática, nas fases subsequentes à adjudicação, de empreitadas de obras até à receção definitiva; f) Elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; g) Assegurar a fiscalização e direção técnica das obras municipais; h) Assegurar todas as ações relacionadas com a gestão dos contratos de empreitada de obras públicas elaborando, nomeadamente, os respetivos relatórios de monitorização e propondo a designação do gestor do contrato; i) Assegurar a manutenção das vias municipais.	Dirigente 3º Grau	Eng.ª Civil	1	a)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos e proceder à análise e pontuação das respetivas propostas apresentadas	Técnico Superior	Eng.Civil	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Efetuar levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam a preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Efetuar levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; Determinar rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonacão, interseções direta e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; Regular e utilizar os instrumentos de observação, tais como tacómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurometros e outros; Proceder a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Proceder a implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elaborar relatórios das operações efetuadas; Empenhar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a mineralogia ou a aerodromografia e ser designado em conformidade como perito géometa ou agrimensor	Assistente Técnico	Topografo	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços - Registo de obras municipais e imputação de custos de material, Tarefas administrativas	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS)				
Registar situações, análise e encaminhamento com vista à sua resolução; Executar as medidas de política social que, no domínio das atribuições do município, forem aprovadas pela Câmara Municipal ou pelo seu Presidente; Propor a programação de construções de equipamentos de cariz social; Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de munícipes carenciados de apoio ou assistência social; Apoiar e coordenar as relações do município com as instituições privadas ou públicas de solidariedade social; Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção socioprofissional de munícipes; Desenvolver e apoiar ações tendentes à erradicação do trabalho infantil; Coordenar a participação do município no programa Rede Social, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e nos planos de prevenção da droga e combate à toxicodependência; Apoiar a política municipal no âmbito da promoção da habitação social. Colaborar na detecção das carências educativas na área do ensino pré-escolar e básico e propor as medidas adequadas a executar nas ações programadas; elaborar estudos que detectem as carências de habitação, identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados, e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de actuação	Chefe de Divisão	Serviço Social	1	a)
a) Apoiar no diagnóstico das necessidades sociais da comunidade, determinar as prioridades de atuação e propor as medidas adequadas a executar; b) Colaborar e articular com outros organismos e instituições na intervenção na área social; c) Executar, acompanhar e avaliar projetos e atividades desenvolvidas na comunidade local de âmbito social; d) Integrar e colaborar em programas, projetos e candidaturas em parceria com outras entidades; e) Planear, elaborar e acompanhar candidaturas a projetos sociais no âmbito de financiamentos comunitários; f) Colaborar no cumprimento dos apoios sociais municipais, ao abrigo dos respetivos Regulamentos; g) Colaborar no Conselho Local de Ação Social / Rede Social e efetuar diagnósticos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos; h) Colaborar na implementação, monitorização e avaliação de documentos estratégicos no âmbito do Conselho Local de Ação Social / Rede Social; i) Concretizar os atendimentos e manter atualizada a informação referente aos acompanhamentos psicossociais aos indivíduos e famílias; j) Apoiar indivíduos e famílias, no âmbito do atendimento psicossocial; k) Colaborar na organização de cursos de formação profissional ou outras ações formativas, em colaboração com outras entidades ou por iniciativa própria; l) Requisitar atempadamente, aos outros serviços municipais, os consumíveis, equipamentos e viaturas necessárias às suas atividades; m) Executar as demais tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente determinadas	Dirigente de 3.º Grau	Psicologia	1	a)
a) Colaborar na organização e execução de atividades da ação educativa e da ocupação de tempos livres; b) Colaborar na elaboração e monitorização do plano municipal de educação; c) Colaborar no planeamento e na gestão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; d) Colaborar na gestão das atividades de animação e de apoio à família, nos jardins-de-infância; e) Dinamizar atividades complementares de ação educativa e projetos que promovam o sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida; f) Elaboração e monitorização do Plano de Higiene e Saúde no âmbito escolar, assim como a gestão e controlo dos recursos necessários para a sua implementação; g) Contribuir para a conservação, manutenção e bom funcionamento dos edifícios e equipamentos escolares; h) Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas; e) Providenciar o fornecimento e a qualidade das refeições escolares; j) Implementação e monitorização do sistema HACCP na cantina escolar, nos refeitórios e no bar do Agrupamento de Escolas; k) Controlar e monitorizar a qualidade do serviço prestado no âmbito das refeições servidas no refeitório escolar e do serviço de transporte escolar; l) Colaborar na gestão do pessoal não docente e promover as suas competências através da organização de ações de formação adequadas às suas funções; m) Executar as demais tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente determinadas		Engenharia Biológica	1	a)

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada ; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: O Educador de Infância é, um profissional responsável pela orientação de uma classe infantil. É da sua competência organizar e aplicar os meios educativos adequados ao desenvolvimento integral da criança (psicomotor, afetivo, intelectual, social, moral). No dia-a-dia, o educador de infância, acompanha a evolução das crianças pelas quais é responsável e estabelece contactos com os pais no sentido de se obter uma ação educativa integrada. Cabe-lhe observar cada criança para conhecer as suas capacidades, interesses e dificuldades, o educador deve proceder ao planeamento do processo educativo de acordo com as informações recolhidas e concretizá-lo na prática.	Técnico Superior	Educação de Infância	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada ; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: O professor do Ensino Básico é responsável pela educação escolar nos primeiros anos de escola da criança. As suas funções principais prendem-se com o desenvolvimento das capacidades dos seus alunos, estimulando a sua autonomia e criatividade, diferenciação pedagógica susceptíveis de responder às necessidades individuais dos alunos.		Ensino Básico 1º Ciclo	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Tem como principal objetivo preparar profissionais de Engenharia ou áreas afins para exercerem a sua atividade no campo da reabilitação e do apoio a pessoas com deficiência, idosos ou outras pessoas com incapacidade.		Eng.ª Reabilitação e Acessibilidade Humanas	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Diagnosticar e analisar, em equipas técnicas multidisciplinares, situações de risco e áreas de intervenção sob as quais atuar, relativas ao grupo alvo e ao seu meio envolvente. Planear e implementar, em conjunto com a equipa técnica multidisciplinar, projetos de intervenção sócio-comunitária. Planear, organizar e avaliar atividades de caráter educativo, cultural, desportivo, social, lúdico, turístico e recreativo. Promover a integração grupal e social e envolver as famílias nas atividades desenvolvidas, fomentando a sua participação. Elaborar relatórios de atividades.		Animadora Sócio Cultural	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar; Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade; Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas educativas adequadas. Profissional responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal.	Técnico superior	Psicologia	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projetos e execução de outras atividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Contribuir para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para a construção da sua identidade pessoal; melhorar as capacidades e competências dos indivíduos; Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo; Promover o bem-estar psicológico e social da população; Avaliação, análise e monitorização das necessidades psicossociais; Desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção de situação de risco social e promoção da Saúde Psicológica.		Psicologia	1	
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Responsável pela prevenção, avaliação, intervenção e estudo científico das perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita mas também outras formas de comunicação não verbal; Avalia e intervém em indivíduos de todas as idades, tendo por objetivo geral otimizar as capacidades de comunicação e/ou deglutição do indivíduo. Assumir a prevenção de perturbações de comunicação e linguagem e despiste no sentido da deteção precoce; Diagnosticar avaliando todas as funções e aspetos relacionados com as competências do utente; Planear a sua intervenção no contexto global do programa de reabilitação, tendo em conta as necessidades individuais de cada caso; Intervir no âmbito das perturbações da comunicação participando em equipa multidisciplinar no programa global de reabilitação; Intervir por meio de ações de sensibilização e/ou formação, dando orientações aos familiares e outros profissionais envolvidos no programa de reabilitação, no sentido de melhorar as competências comunicativas; Utilizar técnicas específicas de tratamento, entre as quais o uso de sistemas alternativos e/ou aumentativos à comunicação, bem como o estudo e utilização dos meios e dispositivos de compensação necessários.		Terapia da Fala	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Desenvolve processos de intervenção social assentes em competências como a articulação, a negociação, a interação institucional permanentes e a mediação entre serviços e cidadãos, que se impõem pela necessidade de potencializar capacidades e recursos; são agentes potenciadores de mudança na sociedade e ainda nas condições de vida dos cidadãos, famílias e comunidades com quem trabalham, estando-lhe subjacente um conjunto articulado de valores, de teorias e de práticas; Atendimento e acompanhamento sistemático às famílias e alunos, colaborando para a garantia do direito ao acesso e permanência do educando na escola; Elaboração de Plano de Trabalho da equipe, contemplando ações/projetos para os diferentes segmentos da comunidade escolar, considerando as especificidades do território; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com as respostas existentes na área; Realização de reuniões, oficinas, estudo de casos, envolvendo a restante equipa da comunidade escolar.	Técnico Superior	Assistente Social	2	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: Estruturar, monitorizar e avaliar aprendizagens socialmente relevantes, no quadro do desenvolvimento integral dos indivíduos e da sua inclusão plena na escola e na sociedade; Intervir nos Projetos de proteção do meio ambiente; Zelar pelas normas de segurança e meio ambiente; Projetar processos de reciclagem e de aproveitamento de resíduos na ótica de redução do impacto ambiental; Ampliar os conhecimentos técnicos e pedagógicos e as suas implicações no meio ambiente, respeitando o bem-estar dos cidadãos. Capacidade de trabalho em equipa e em rede.		Ensino do 2º e 3º Ciclo - Física e Química	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, elaboração de pareceres e projectos e execução de outras actividades de apoio geral ou especializada; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica. Especiais: - Utilizar, adequadamente e criteriosamente, como meio fundamental de intervenção o exercício físico e o Desporto; Utilizar na atividade profissional, de forma integrada, os saberes da sua especialidade no quadro do conhecimento científico, pedagógico e didático; Dominar, interpretar e executar os Programas Nacionais de Educação Física; Promover o processo de educação da aptidão física e melhoria das capacidades motoras; Utilizar o exercício físico como meio de promoção e conservação da saúde; Organizar e prescrever programas de treino, aplicando crítica e adequadamente, de forma integrada, saberes próprios da sua especialidade e saberes transversais multidisciplinares e interdisciplinares; Planejar, gerir, avaliar e controlar programas de exercício, e melhoria do bem-estar; Promover o processo de treino e competição.		Educação Física e Desporto	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Identificar problemas sociais e desenvolver campanhas preventivas e programas de educação; desenvolver competências de integração social do idoso e do jovem, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade; desenvolver e manter no idoso níveis de autonomia funcional capazes de responder a necessidades do quotidiano; descobrir e rentabilizar no idoso e no jovem potenciais de criatividade e inovação; realizar, dinamizar e apoiar atividades de carácter cultural, recreativas e de tempos livres; despertar no idoso e no jovem atitudes de sedução e de descoberta em áreas do conhecimento até antes desconhecidas; despoletar atitudes no idoso e no jovem que os façam investir numa melhoria da sua qualidade de vida; trabalhar em equipas integradas, visando a articulação de saberes multi, inter e transdisciplinares.	Técnico Superior	Educação Social	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Articular com os serviços envolvidos a elaboração de planos de comunicação e de meios para iniciativas municipais; editar conteúdos para suportes informativos e promocionais de campanhas de comunicação do Município; acompanhar o projeto do início ao fim; emitir pareceres técnicos na área da comunicação; gestão de programas e iniciativas de promoção da empregabilidade, exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por despacho superior, no âmbito da categoria em causa.		Marketing	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores - Promover modelos e técnicas de habilitação e reabilitação nos âmbitos da estimulação, reeducação e terapia psicomotora, nas diferentes fases etárias; Trabalhar os principais processos do desenvolvimento humano, nas diversas problemáticas psicomotoras, integrando conhecimentos no âmbito das ciências da psicomotricidade; Prevenir e manter as capacidades físicas, mentais e sociais proporcionando um estilo de vida mais saudável e ativo, oferecendo diversos estímulos que inibem o sedentarismo e promovem o exercitar do corpo e da mente, permitindo obter uma boa qualidade de vida e longevidade; Elaborar programas de intervenção e planejar sessões individuais e/ou grupo tendo em conta as necessidades individuais; Planificar e implementar os projetos de intervenção, em colaboração interdisciplinar com outros profissionais que trabalham com a mesma população.		Reabilitação Psicomotora	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Desenvolver projetos com uma visão multidisciplinar e holística do ambiente, permitindo uma abordagem de adaptação ambiental a alterações globais; Enquadrar as questões ambientais nas problemáticas social e económica; Promover a formação de cidadãos conscientes e críticos, capazes de emitir julgamento sobre as ações humanas no desenvolvimento da sociedade, no que diz respeito às relações com a natureza, o ambiente e a tecnologia; Promover a consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade; Potencializar a curiosidade científica, incentivando à pesquisa e à reflexão ética perante a sociedade e a natureza, na perspetiva de aproveitamento das potencialidades locais para exemplificar os fenómenos naturais e suas relações com as atividades socioeconómica; Capacidade de planejar ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens.	Técnico Superior	Ensino de Ciências da Natureza (Biologia e Geologia)	1	g)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Promover processos de socialização, de participação cultural, em diferentes contextos, com diversos níveis de formalidade, ao longo de toda a vida; Promover experiências de satisfação pessoal, cultivada por hábitos saudáveis e rotinas de exercício, adequados às necessidades e características físicas de cada um; Desenvolver, apoiar e incentivar projetos que promovam a atividade física e desportiva regular nas várias faixas etárias, numa perspetiva de melhoria da saúde, bem-estar e qualidade de vida da população; Colaborar na organização dos eventos e atividades desportivas, a nível Municipal, nos termos definidos pelos órgãos Autárquicos Municipais; Participar na gestão e administração dos diversos Equipamentos Desportivos Municipais nos termos definidos pelos órgãos Autárquicos Municipais		Desporto	1	g)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Realizar estudos sociológicos; Definir as metodologias a utilizar em projetos de investigação e de intervenção em diferentes contextos sociais; Elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação, segundo os métodos e técnicas de investigação sociológica (quantitativas e qualitativas); Produzir e analisar dados e indicadores sociais; Identificar e caracterizar sociologicamente populações-alvo; Elaborar, dinamizar e coordenar candidaturas a projetos sociais; Elaborar planos de ação adequados às especificidades sociológicas das populações-alvo e dos contextos; Conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações; Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção; Dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente.		Sociologia	1	e)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Planear e dinamizar candidaturas e projetos; Elaborar e aplicar inquéritos e outros instrumentos de recolha de informação; Produzir e analisar dados e indicadores estatísticos (quantitativas e qualitativas); Planear, tomar decisões e analisar resultados, considerando os objetivos organizacionais; Identificar problemas ou pontos de melhoria, criando e implementando estratégias com foco nos resultados; Conceber documentos de planeamento, relatórios e apresentações; Integrar equipas multidisciplinares de investigação e intervenção; Dinamizar e participar em parcerias e atividades em rede, entre outras definidas superiormente.		Gestão	1	e)
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação - Assegurar o expediente do Serviço; Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos Serviços; Organizar e actualizar os ficheiros e arquivos; Zelar pela conservação das instalações, do seu equipamento e outros bens nelas existentes, do seu asseio e limpeza; Velar pelo cumprimento das normas constantes de regulamentos aprovados para a gestão dos diversos Serviços	Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executar tarefas em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa, zelar pela segurança e bem-estar dos alunos, apoiar nas actividades de crianças, entre outras definidas superiormente.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	
Actividades de Enriquecimento Curricular - actividades educativas e formativas de natureza eminentemente lúdica, que incidem nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio ambiente e social, ligadas à aquisição de competências essenciais; responder às necessidades socioculturais emergentes dos alunos e da sociedade em que estão inseridos e assim ir de encontro aos problemas e desafios da comunidade local e global.	Técnico Superior	AEC's	2	1d)
Educação - Escola EB 2, 3				
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e di-retivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de assistente técnico e à qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional. Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico	Assistente Técnico	3	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de encarregado operacional e à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.	Assistente Operacional	Encarregado Operacional	1	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade.. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. vigilância aos recintos e pavilhões e serviços de limpeza, entre outras definidas superiormente.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	17	

Atribuições/competências/actividades	Cargo / carreira / categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Obs:
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Desempenha funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Operacional, funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais definidas, execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, responsabilidade dos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização. Responsável pela manutenção do local com foco em mantê-lo limpo. Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens, assoalhos e móveis, atuar com limpeza de área externa e interna, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza no escritório, entre outras definidas superiormente.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Execução de tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar as entradas e saídas da escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático, informático e de comunicação necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo, efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; assegurar o controlo de gestão dos materiais necessários ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino; colaborar no despiste de situações de risco social, internas e externas, que ponham em causa o bem-estar de crianças, de jovens e da escola; participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens, com vista a assegurar um bom ambiente educativo, entre outras definidas superiormente.		Auxiliar de Ação Educativa	4	
No âmbito geral, as funções a exercer são as que constam do Anexo ao n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, de acordo com o conteúdo funcional da categoria de assistente operacional correspondente ao grau 1 de complexidade. Execução de tarefas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas na área da alimentação, executando tarefas de apoio geral indispensáveis ao funcionamento dos refeitórios escolares, designadamente colaborando na execução das tarefas necessárias à preparação das refeições a confeccionar, garantindo o fornecimento das refeições escolares a todos os alunos, que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho; executa e colabora nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confeccionar; lavar, cortar e limpar os alimentos de acordo com as instruções recebidas e preparar as guarnições para os pratos; preparar as mesas para as refeições e proceder à sua arrumação após as mesmas; executar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação; colaborar no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia; observar, com rigor, as regras da segurança impostas pelos regulamentos na utilização do material e combustível; assumir, pontualmente, as tarefas inerentes às funções de cozinheiro, na ausência deste, entre outras definidas superiormente		Ajudante de Cozinha	4	
a) - Comissão de Serviço b) - Cativos - Mobilidade c) - Licença S/Remuneração (2 Assistente Operacional) d) - Vagos e) - Termo Certo f) - Cedência g) - A decorrer h) - Autarca i) - Suplemento de penosidade e insalubridade				